SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 25 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2904

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 19/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Nº	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
001	PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Limpeza, Conservação e Higienização, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo, insumoS e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços para a Câmara Municipal de Alegrete, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital - Pregão Presencial nº 019/2020 e Processo Administrativo 061/2020.	08/10/2020	09 horas

Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.

Alegrete, RS, 23 de setembro de 2020.

MOISES PEREIRA FONTOURA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:CC3B2425

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2020 EM 24 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 286/2020 EM 24 DE SETEMBRO DE 2020

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "D" PARA "E", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 10/12/2012 A 10/12/2019, A SERVIDORA NOICI LAUSCHNER".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016, e Protocolo nº 574, de 31/08/2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder alteração de Classe "D", para Classe "E", no período aquisitivo de 10/12/2012 a 10/12/2019, para a servidora Noici Lauschner, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Tesouraria, Padrão "05", Classe "D".
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:DD5FA1E4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2020 EM 24 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 287/2020 EM 24 DE SETEMBRO DE 2020

"CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE "E" PARA "F", NO PERÍODO AQUISITIVO DE 05/09/2015 A 05/09/2020, AO SERVIDOR ELIZANDRO EICHKOFF MELLER".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016, e Protocolo nº 630, de 24/09/2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder alteração de Classe "B", para Classe "C", no período aquisitivo de 05/09/2015 a 05/09/2020, para o servidor Elizandro Eichkoff Meller, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo Auxiliar, Padrão "05", Classe "B".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:999B1AF0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288/2020 EM 24 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 288/2020 EM 24 DE SETEMBRO DE 2020

"CONCEDE RETORNO AS ATIVIDADES FUNCIONAIS EM DECORRÊNCIA DA DECISÃO DA CONVENÇÃO POLÍTICA AOS SERVIDORES A SEGUIR ARROLADOS".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica, de conformidade com a **Lei Eleitoral n° 9.504 de 30/09/1997**, Protocolo nº 617 de 17/09/2020 e Protocolo n° 619 de 18/09/2020.

R E S O L V E

Art. 1º Concede retorno às atividades funcionais de acordo com decisão em Ata da convenção de Partido Político, aos servidores a seguir:
Magnos Pedro Zawacki, detentor do cargo efetivo de Atendente Hospitalar, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Marcos Alexandre Zawaski, detentor do cargo efetivo de Tratorista Agrícola, lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura.
Pedro de Lima Veiga, detentor do cargo efetivo de Operário de Serviços Gerais, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **17/09/2020**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:DF819EE5

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 080/2020.

TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 080/2020. Celebrado entre o Município de Alegria - RS, com CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, e a empresa **FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI**, inscrita com CNPJ nº 32.673.663/0001-63. **OBJETO:** estabelecer a suspensão temporária e excepcional do contrato fornecimento de implementos agrícolas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, ficando a vigência contratual prorrogada por igual prazo. O Contratado concorda com a retomada antecipada deste Termo Aditivo na hipótese da liberação dos recursos do convenio na conta da Prefeitura, ocorrer antes do prazo fixado na Cláusula Primeira, sem direito ao pagamento de indenização. Para a retomada da execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo, ficando dispensada a celebração de novo aditivo contratual para essa finalidade. A suspensão do contrato não altera os valores contratados e, com a retomada da execução do contrato, o prazo de vigência será prorrogado automaticamente por período idêntico ao de suspensão. Os termos pactuados no Termo Aditivo vigorará a partir da data da sua assinatura. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Alegria, RS, 24 de setembro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:25CB2B46

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 079/2020.

TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 079/2020. Celebrado entre o Município de Alegria - RS, com CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, e a empresa **FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI EPP** inscrita com CNPJ nº 27.883.350/0001-08. **OBJETO:** estabelecer a suspensão temporária e excepcional do contrato fornecimento de implementos agrícolas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, ficando a vigência contratual prorrogada por igual prazo. O Contratado concorda com a retomada antecipada deste Termo Aditivo na hipótese da liberação dos recursos do convenio na conta da Prefeitura, ocorrer antes do prazo fixado na Cláusula Primeira, sem direito ao pagamento de indenização. Para a retomada da execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo, ficando dispensada a celebração de novo aditivo contratual para essa finalidade. A suspensão do contrato não altera os valores contratados e, com a retomada da execução do contrato, o prazo de vigência será prorrogado automaticamente por período idêntico ao de suspensão. Os termos pactuados no Termo Aditivo vigorará a partir da data da sua assinatura. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Alegria, RS, 24 de setembro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:E7A15440

ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 078/2020.

TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 078/2020. Celebrado entre o Município de Alegria - RS, com CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, e a empresa **MANJATO TRATORES LTDA EPP** inscrita com CNPJ nº 00.492.308/0001-00. **OBJETO:** estabelecer a suspensão temporária e excepcional do contrato fornecimento de implementos agrícolas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, ficando a vigência contratual prorrogada por igual prazo. O Contratado concorda com a retomada antecipada deste Termo Aditivo na hipótese da liberação dos recursos do convenio na conta da

Prefeitura, ocorrer antes do prazo fixado na Cláusula Primeira, sem direito ao pagamento de indenização. Para a retomada da execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo, ficando dispensada a celebração de novo aditivo contratual para essa finalidade. A suspensão do contrato não altera os valores contratados e, com a retomada da execução do contrato, o prazo de vigência será prorrogaado automaticamente por período idêntico ao de suspensão. Os termos pactuados no Termo Aditivo vigorará a partir da data da sua assinatura. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Alegria, RS, 24 de setembro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:B2D23219

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 36/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratado:** Shark Máquinas para Construção Ltda, Cnpj nº 06.224.121/0008-70. **Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 02/09/2020, subscrito pela CONTRATADA, informando o aumento de preço do objeto contratual, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, conforme comprovado pelas notas fiscais de nº. 82503 de 06/08/2020 e nº 59954 de 17/02/2020, e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 01, pelo qual fica estabelecido o preço da Retroescavadeira a ser reajustado, passando ao preço de R$231.362,50, do anteriormente previsto de R$223.000,00, tendo um aumento de 3,75%, a contar de 02 de setembro do corrente ano. Sendo que a referida aquisição visa atender ao Convênio MAPA-Plataforma + Brasil nº. 892258/2019, Proposta nº. 050856/2019, relativo ao Programa Fomento ao Setor Agropecuário, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Pagamento:** Valor R$8.362,50 (oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos, conforme Processo Administrativo nº 025.01.02.06/2020, Pregão nº. 04/2020. **Prazo:** A entrega do bem está condicionada a ordem de aquisição e disponibilização de recursos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. O prazo de entrega da máquina será de até no máximo 30 (trinta) dias contados da ordem de fornecimento.

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de setembro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:FE0199AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 11/2020

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO SRP Nº 11/2020 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de óleos lubrificantes e graxas, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances serão no **dia 08.10.2020 às 08:30 horas**, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal. Edital no site: www.almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de setembro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:499049AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
- REPUBLICAÇÃO – NOVO PRAZO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado ou empresa especializada para intermediação de atividades relacionadas aos estágios desenvolvidos na Câmara Municipal de Alvorada-RS, em atendimento ao Termo de Referência, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Em virtude da republicação do Edital do dia 22 de setembro de 2020 informar por engano na página 1 (preâmbulo) duas datas previstas para abertura (dia 05/10 e a data anterior 18/09), a administração do legislativo municipal informa o novo prazo que será:
DATA ABERTURA: 07 de outubro de 2020 - **HORÁRIO**: 14 horas.
LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores, Rua Contabilista Vitor Brum, nº 22 – Bairro Maringá – Alvorada/RS.
Informações pelo e-mail ricardocompras@camara-alvorada.rs.gov.br
Edital disponível no https://camara-alvorada.rs.gov.br/licitacoes.php

Alvorada, 25 de setembro de 2020.

Vereador
JULIANO MARINHO
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:2D60A30C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL
A Secretaria Municipal da Fazenda torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 29/2020
Requerente: Castorina Ines de Fraga Collioni
CPF: 560.223.100-59
Data do recurso: 03/12/2019
Data da sessão: 26/06/2020
Processo: 42177/2019
Decisão: Julgado Procedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Indiara Leal Passifico e Marcelo da Silva Goulart

ACÓRDÃO CONREFIS: 30/2020
Requerente: Roque José Echel
CPF: 386.494.380-91
Data do recurso: 19/12/2019
Data da sessão: 19/06/2020
Processo: 44380/2019
Decisão: Ratificada decisão da primeira instancia
Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart
Membros: Indiara Leal Passifico e Otávio Jahn Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 31/2020
Requerente: Fernandes, Xavier & Cia Ltda
CNPJ: 09.470.250/0001-60
Data do recurso: 28/11/2019
Data da sessão: 26/06/2020
Processo: 41538/2019
Decisão: Ratificada decisão da primeira instancia
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Daniel Martins dos Reis e Indiara Leal Passifico

ACÓRDÃO CONREFIS: 32/2020
Requerente: Valquiria Santos da Silva
CNPJ: 04.885.271/0001-22
Data do recurso: 03/04/2019
Data da sessão: 26/06/2020
Processo: Rodrigo Dutra
Decisão: Ratificada decisão da primeira instancia
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Indiara Leal Passifico e Otavio Jahn Dutra

Publicado por:
Priscila Kleina
Código Identificador:A78000BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº1500/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Fabíola Paim Gonçalves, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Chefia de Setor de Apoio a Indústria, Comércio e Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 08 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:A7F921F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº2022/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 24, parágrafo IV da Lei Federal n°9503/97 e atendendo a normativa do conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN;

Resolve:

Designar o servidor Pedro Tiago da Silva Souza, Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, matrícula n° 2015107997, como responsável pelo setor de estatísticas de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:05B00870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº252/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar à servidora Simone Madelon Falcão Nedel, Professora, Matrícula Funcional nº 2001101575, do regime suplementar de 20 horas semanais, conforme no artigo 125º, da Lei Municipal nº 2857/2014, a contar de 08 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:50880911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 292/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos;

Resolve:

Convocar a servidora Simone Madelon Falcão Nedel, Professora, Matrícula Funcional nº 2001101575, por mais 20 horas semanais, no período de 08/01/2020 a 07/01/2021, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:E1A216DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2036/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos;

Resolve:

Conceder ao servidor Arnaldo Alvez Fernandes, Operário, Matrícula Funcional nº 2000101334, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, conforme art. 60 da Lei Municipal nº 3390/2019, no período de 18 de maio de 2020 a 10 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:D5880ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2162/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1088/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Carla Angélica Ludwig, Matrícula Funcional nº 2017108632, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2138/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 25 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:CB3AF7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2163/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1120/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Alessandra Wienskoski Soares, Matrícula Funcional nº 2008103707, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, a contar de 10 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:DA6AD04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2164/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1120/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Vera Lúcia Simici, Matrícula Funcional nº 2015107894, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2138/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:251C3455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2165/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1120/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Conceder à servidora Vera Lúcia Simici, Matrícula Funcional nº 2015107894, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 2165/2010 e nº 2772/2014, a contar de 10 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:45139FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2166/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1120/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional da servidora Neusa Diotiles de Souza Oliveira, Matrícula Funcional nº 2011105046, para a função de Chefe de Setor, Nível III, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:F7D23E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2168/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1118/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Taiane Garcia Saldanha, Matrícula Funcional nº 2012105436, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:B3D9F998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2169/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1118/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Alessandra Rosália César Longaray, Matrícula Funcional nº 2017108597, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice-Diretora, 20 horas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:D01274F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2173/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 25607/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 07/2020, referente ao objeto Móveis de Escritório:

· Fiscal Titular: Glória de Fátima Silveira de Souza – Matrícula nº 2010104900
· Fiscal Suplente: Clarissa Troyano Prates – Matrícula nº 2013106464

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:83536672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2174/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 25584/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 29/2020, referente ao objeto folhas A4 e A3:

· Fiscal Titular: Glória de Fátima Silveira de Souza – Matrícula nº 2010104900
· Fiscal Suplente: Maria Cristina Valim Vieira – Matrícula nº 2012106086

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:E71CFC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2175/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 24892/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato da Ata de Registro de Preços nº 102/2020, Processo Administrativo nº 30833/2019, Pregão Eletrônico nº 004/2020, referente ao objeto para aquisição brita para atender as necessidades das Escolas Municipais:

· Fiscal Titular: Janete Fontana da Rosa – Matrícula nº 2010104622
· Fiscal Suplente: Catiane Sierote do Amaral – Matrícula nº 2013106858

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:39F1E307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2037/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I SMS/SGGP nº 702/2020;

Resolve:

Prorrogar a convocação da servidora Marcela Radaelli, Farmacêutica Bioquímica, Matrícula Funcional nº 2017108683, por mais 10 horas semanais, no período de 11/09/2020 a 10/09/2021, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:A0EC31FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2177/2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Letícia Coelho Piasson, Matrícula Funcional nº 2007103270, por mais 10 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 624/2020, a contar de 15 de agosto de 2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:8255D1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2178/2020

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Letícia Guimarães Araújo, Matrícula Funcional nº 2013106817, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 625/2020, a contar de 25 de agosto de 2020.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:9F347412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

O Município de Alvorada comunica a ANULAÇÃO da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ocorrida no dia 10 de setembro de 2020, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em virtude do cadastramento equivocado no Portal de Compras Públicas e tendo ocorrido a participação de uma empresa que não se enquadra nas condições exigidas no edital. Objeto: registro de preços visando à aquisição de gêneros alimentícios para portadores de patologias alimentares.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 25 de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:09C4DF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2020-A

Termo Aditivo ao Contrato Nº 035/2020-A, Processo Administrativo nº 6343/2020, Pregão Presencial nº 001/2019 do Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre (CM Granpal).

Objeto:
Pelo presente Termo Aditivo realiza-se a permuta de 3 (três) veículos, descritos abaixo, entre a Secretaria Municipal de Educação (Secretaria Cedente/Atual) e a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana (Secretaria Solicitante/Destino), conforme solicitação realizada através do Processo nº 20883/2020 e CI nº 250/2020.

Item	Descrição do Veículo	Quant.	Período	Valor Unit. (R$)	Valor Tot. (R$)
23	Veículo, tipo pick-up, cabine dupla, ano/modelo de fabricação, não inferior a 2019, cor prata, capacidade cúbica do motor de 2.8L com no mínimo 170CV de potência, direção hidráulica ou elétrica, diesel, tração 4X4, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório.	3	12 MESES	R$ 71.760,00	R$ 215.280,00

DA EXECUÇÃO DO OBJETO
Os veículos ficarão disponíveis para Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, ininterruptamente por 24 horas, dessa forma, retifica-se a Cláusula Sexta, item 6.1 do Contrato nº 035/2020, no que se refere ao horário de disponibilização dos veículos à Secretaria.
A permuta dos 3 (três) veículos entre a Secretaria Municipal de Educação (Secretaria Cedente) e a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana (Secretaria Destino) terá início a partir da emissão da ordem de início de serviço.

CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
Contratada

Alvorada, 01 de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:28A2C8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1979-A/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Indianara Neri Cardoso de Lima Santos, do cargo em comissão de CC III - Coordenador, matrícula funcional n.º 2020109897, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dias do mês de setembro do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2EAB2866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1500/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Fabíola Paim Gonçalves, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Chefia de Setor de Apoio a Indústria, Comércio e Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 08 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:B42297B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1466/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Rafaela Fernanda Cardoso Luiz, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:06BE7311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1477/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Patrícia Calçada de Lima, Cargo em Comissão de Assessora Técnica, CC – I, lotada na Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 06 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:14455464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2106/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Pedro Ricardo Ribeiro,** cargo Professor, matrícula 2011105027, a averbação de **4.156 (quatro mil, cento e cinquenta e seis)** dias, ou seja**, 11 anos, 04 meses e 21 dias** de tempo prestado à Atividade Pública e Militar, conforme as certidões expedidas pelo estado do Rio Grande do Sul e pelo Ministério da Defesa, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:7C18637B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2154/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Isaias Miguel da Silva,** cargo Operário, matrícula 1991000889, a averbação de **2.830 (dois mil, oitocentos e trinta)** dias, ou seja**, 07 anos, 09 meses e 05 dias** de tempo prestado à Atividade Privada, conforme a certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:559E5036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2155/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Mariângela Martinelli,** cargo Auxiliar Administrativo, matrícula 2007103508, a averbação de **5.028 (cinco mil, vinte oito)** dias, ou seja**, 13 anos, 09 meses e 13 dias** de tempo prestado à Atividade Privada, conforme a certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:C9954F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2156/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Pedro Ricardo Ribeiro,** cargo Professor, matrícula 2011105027, a averbação de **3.419 (três mil, quatrocentos e dezenove)** dias, ou seja**, 09 anos, 04 meses e 14 dias** de tempo prestado à Atividade Privada e Pública, conforme certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:52F044AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2157/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Flora Regina da Silva Martins,** cargo Telefonista, matrícula 51-01, a averbação de **1.033 (um mil, trinta e três)** dias, ou seja**, 02 anos, 10 meses e 03 dias** de tempo prestado à Atividade Privada, conforme a certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:B3064FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2020

Ata de Registro de Preços nº 154/2020, Pregão Eletrônico nº 031/2020

Objeto: aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
77	PEN DRIVE - 32GB - Conexão porta USB 2.0 compatível com versão 1.1	UN	Multilaser/ Multilaser	334	R$ 31,28

Contratado: Lexbemark Comércio Ltda

Alvorada, 25 de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:4D2688F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 911/2020

18/09/2020- Portaria n° 911/2020 - CESSAR EFEITOS da Portaria nº 889/2019 do Servidor GIULIANO ANDRADE BUENO matrícula nº 2634 que concedeu Função Gratificada de Chefe de Setor– FG:3, a contar de 01 de setembro de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D3FABFCA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 912/2020

18/09/2020- Portaria n° 912/2020- DESIGNAR o servidor GIULIANO ANDRADE BUENO, matrícula 2634, para exercer a Função Gratificada de Dirigente de Equipe FG:4, lotado na Secretaria Municipal da Administração, a contar de 01 de setembro de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:EB1904D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 910/2020

18/09/2020- Portaria n° 910/2020 - Convoca o servidor VALDIR PFUTZE SILVEIRA, matrícula 3853, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 18 de setembro de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B98EFA08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 662 A/2019

09/04/2019- Portaria n° 662A/2019 – Concede a servidora MICHELI BEATRIS DA ROSA, matricula 2883, mudança de classe, Classe A - Nível 2, passando para Classe B – Nível 2, na forma dos artigos 5° e 6° da Lei n° 1.750/99 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:5CF33218

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 739/2020.

PORTARIA 739/2020.

Nomeia OS REPRESENTANTES da comissão de avaliação de entrega das cestas básicas da defesa civil do estado do rio grande do sul.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são referidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes da comissão de avaliação de entrega das cestas básicas da defesa civil do estado do rio grande do sul com os nomes descritos abaixo:

1 - Fernanda Biehl Lopes, Assessor de projetos e programas sociais, Mat. 3652

2- Jonita de Souza Rocha, Coodernador de unidade, Mat. 3913

3- Etiana Ruiz Zomer, Assessor do procurador geral, Mat. 3594

Art. 2º - Os representantes deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 05 de junho de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:600A68E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 741/2020.

PORTARIA 741/2020.

altera REPRESENTANTes da coordenadoria de gestão de contratos de serviços de saúde.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são referidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os representantes da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, conforme descrito abaixo:

Representantes da Comissão de Avaliação, conforme Seção IV do Decreto nº 006/2014:
Paulo Ricardo Porto, CPF: 383.518.970-00
Betina Schmitt, CPF: 921.832.470-53
Thiago Fonseca de Moura, CPF: 048.956.040-71

Responsável pela fiscalização contábil:
Emily Machado Antunes, CPF: 026.787.430-80

Responsáveis pela fiscalização de chegada de materiais:
Mármara Marja do Nascimento Pires, CPF: 009.408.740-75
Patricia Macedo Rodrigues, CPF: 948.300.530-20

Art. 2º - Os representantes deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 701/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de junho de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:47B567EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 782/2020

PORTARIA 782/2020

designar fiscal para o contrato Nº 44/2019.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Emily Machado Antunes, matrícula 3803, contadora, para fiscalizar o contrato nº 44/2019.

Art. 2º O servidor deverá respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de junho de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON R. S. VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:A8D73850

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 795/2020.

PORTARIA 795/2020.

Nomeia OS REPRESENTANTES da comissão de avaliação técnica da concorrência 01/2020

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são referidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes da comissão de avaliação técnica da concorrência 01/2020, com os nomes descritos abaixo:

1 - Giovani Freitas biasoli, técnico de Informática, Matrícula nº3845

2- Jeremias da Silva Silveira, técnico de Informática, Matrícula nº3916

3- Eniale Govoni Sotelo, Coordenador jurídico, Matrícula nº067

Art. 2º- Os membros deverão realizar o julgamento da proposta técnica conforme item 8 até o item 8.18, destacando que deverão emitir parecer conforme item 8.12 do edital.

Art. 3º- Ainda os membros deverão realizar a avaliação da pontuação conforme itens 8.13, até o item 8.18 do edital.

Art. 4º- Os representantes deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de junho de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:AD44E95F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 844/2020

PORTARIA Nº 844/2020

ALTERA MEMBROS DOS FISCALIZADORES PARA A TOMADA DE PREÇOS 23/2017 – CONTRATO 002/2018, (RE)CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membros abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do contrato 002/2018 e seus respectivos termos aditivos, se houverem, conforme objeto de Recadastramento Imobiliário de 9.300 unidades IN-LOCO, elaboração de rede geodésica municipal, aquisição de imagem de satélite de alta resolução e pós processamento, cadastramento e recadastramento imobiliário multifinalitário, mapeamento cartográfico digital, implantação de ferramenta SIG, realização de treinamento, suporte e manutenção, regularização fundiária, elaboração de planta genérica de valores (PGV), levantamento de dados para a atualização do Código Tributário Municipal.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Anajara Toledo de Souza	2598	Agente Administrativo Auxiliar
Colmar Coutinho Govoni	1640	Coordenador de Unidade
Diego Tavares Sena	2918	Agente administrativo
Nádia Lisiane de Paula Correa	2852	Agente Administrativo Auxiliar
Francieli Maria Marx Kopp	3737	Auditora Fiscal

Art. 2º - Os fiscais deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 05 de agosto de 2020.**

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Largo do Mineiro, 135 – Fone: (51) 3656-1399 - CNPJ 88.363.072/0001-44
procuradoria@arroiodosratos.rs.gov.br www.arroiodosratos.rs.gov.br

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:675BFE65

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 865/2020.

PORTARIA 865/2020.

NOMEIA REPRESENTANTES DO GABINETE DE GESTÃO E DE CRISE E O CENTRO DE OPERAÇÃO DE EMERGÊNCIA – COE MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO

CORONAVÍRUS, CONFORME CALAMIDADE PÚBLICA NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são referidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes do gabinete de gestão e de crise e o centro de operação de emergência – COE municipal para enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus, conforme descrito abaixo:

GABINETE DO PREFEITO
- Everton R. S. Vieira, Secretário Mun. da Administração;

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- Daniel Gomes Pereira, Procurador Geral;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Ricardo Pires, Secretário Mun. de Saúde;
- Mônica Matiazo Pinhatti, Assessor técnico;
- Jurema de Oliveira Ferreira, Enfermeira;
- Maria da Glória Nunes Neves, Aux. de Enfermagem;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Rittieli Souza Silva, Secretária Mun. de Cidadania e Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
- Mariannita Souza Fortes, Secretária Mun. da Fazenda;

DEFESA CIVIL MUNICIPAL
- Joel da Silva, operário especializado;

SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO,CULTURA, DESPORTO E TURISMO
- Melissa Rousauro Ventura, Secretária Mun. da Educação;
- Giovani Costa Ceroni, Professor;

ESCOLA PRIVADA COM OU SEM FIM LUCRÁTIVO
- Maria Cristina Matzembacher Soares, Diretora do colégio CNEC.

Art. 2º - Os representantes deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 20 de agosto de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:DE603417

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 867/2020

PORTARIA Nº 867/2020

ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO GERAL E INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membro da Comissão de Avaliação Geral e Inventário do Patrimônio, Público composta pelos servidores abaixo relacionados:

Membros Titulares:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Maria Heloísa de Lima Azzi	2853	Auxiliar de Serviços Gerais	Presidente
Magda Kruger	3787	Agente Fiscal Municipal	Membro
Gilson Luiz Pinheiro da Silva	0160	Operário Especializado	Membro
Giovani Freitas Biasoli	3845	Tecnico em Informatica	Membro
Darcíria Gross Eberhardt	3788	Auxiliar de Serviços Gerais	Membro

Membros Suplentes:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Jeremias da Silva Silveira	3916	Técnico em Informatica	Membro
Fernando Ruiz Fraga	2861	Agente Administrativo Auxiliar	Membro
Giovanna Roggerio da Silva	2705	Agente Administrativo	Membro
			Membro

Membros Suplentes Técnicos:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Rafael Olbermann R Pizzio	3092	Assessor Superior Cc7	Membro
Mathias Grazziotin Favero	3839	Engenheiro	Membro
Renato Fontoura da Rosa	3797	Advogado	Membro

Art. 2º - Caberá a Comissão, sob a presidência de um dos seus membros, a realização de avaliação geral e ou inventário do patrimônio público. Ao término do trabalho, a Comissão deverá lavrar uma ata de encerramento, descrevendo as atividades desenvolvidas.

Art. 3º - A metodologia a ser adotada pela Comissão deverá ser acompanhada pelo Setor de Contabilidade e Setor de Patrimônio. Em caso de férias ou impedimento legal dos membros titulares, assumirá automaticamente o seu suplente.

Art. 4º - Fica expressamente proibido aos Secretários e aos Chefes de Setores, a partir desta data, qualquer remanejamento de móveis de um setor para outro sem que previamente seja informada por escrito a Comissão de Inventário Patrimonial.
Art. 5º - A Comissão de Avaliação Geral e ou Inventário do Patrimônio Público fará jus ao pagamento de Gratificação Especial de Função – GEF, de acordo com o art. 39, da Lei Municipal nº 3.427/2011.

Art. 6º - Os servidores deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 7º - Esta portaria tem válidade desde o dia 13 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 864/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de agosto de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em,

EVERTON VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:231DE27D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 868/2020.

PORTARIA Nº 868/2020.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar membro do Comitê de investimentos de Recursos Previdenciários, composto pelos servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE
Leticia Souza e Silva, Mat. nº2857

CONTADOR
Emily Machado Antunes, Mat. nº3803

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO
Andreia Souza Ferreira, Mat. nº3926

Art. 2º Caberá ao Conselho agir em conformidade com a Lei nº 3732/2015.

Art. 3º Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº922/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON R. S. VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:46EEA993

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 870/2020

PORTARIA Nº 870/2020

INCLUIR MEMBRO NO CÔMITE MUNICIPAL DE ATENÇÃO AO CORONA VÍRUS

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Incluir membro no Comitê Municipal de atenção ao corona vírus composto pelos membros abaixo relacionados:

Everton R. S. Vieira	Secretário Mun. da Administração
Jurema de Oliveira Ferreira.	Enfermeira
Maria da Glória Nunes Neves	Auxiliar de Enfermagem
Mônica Matiazo Pinhatti	Assessor técnico
Ricardo Pires	Secretário Municipal de Saúde
Daniel Gomes Pereira	Procurador Geral
Melissa Rousauro Ventura	Secretária Mun. da Educação,cultura, desporto e turismo.
Rittieli Souza Silva	Secretária Municipal de Cidadania e Assitência Social

Art. 2º - O comitê Municipal de atenção ao corona Vírus será responsável por tratar das medidas preventivas em relação a pandemia do corona vírus CODIV-19.
Art. 3º - Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria nº 608/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 27 de agosto de 2020**

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em,

EVERTON R. S. VIEIRA
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:89A2DFFB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 886/2020.

PORTARIA 886/2020.

altera membros dA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Membros Titulares:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Ana Altiva da Silveira Salati	482	Agente Administrativo	Presidente
Angelita Macedo Fernandes	938	Secretaria de escola	Membro
Marli Jacobsen Lima	2968	Agente Administrativo Auxiliar	Membro

Membros Suplentes:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Francieli Carvalho Cassabone	3233	Agente de fiscalização ambiental e sanitário	1º Suplente
Airton Silva de Souza	2615	Agente Administrativo	2º Suplente
Verônica de Lourdes Porto Oliveira	1782	Auxiliar de Serviços Gerais	3º suplente
Sonia Medianeira C. Figueiredo	2850	Agente administrativo Auxiliar	4º Suplente
Silvana Vicente da Silveira	2599	Atendente de Saúde	5° suplente

Art. 2º Em caso de férias ou impedimento legal dos membros titulares assumirá automaticamente o seu suplente, em ordem sucessória.

Art. 3º Esta comissão fará jus ao pagamento de Gratificação Especial de Função – GEF, de acordo com os arts. 38 ao 46, da Lei Municipal nº 3.427/2011.

Art. 3º Os membros desta portaria serão atuantes também na comissão de Sindicância. De acordo com o parágrafo único do art. 161 da lei 2138/2002.

Art. 4º Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 828/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de setembro de 2020

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:5C6B4AB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 904/2020.

PORTARIA 904/2020.

Nomear fiscal para o CONTRATO Nº 091/2018 – Contratação de empresa de abastecimento dos veiculos das secretárias do Município.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são referidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo relacionado para fiscalizar a contratação de empresa de abastecimento dos veiculos das secretárias do Município cujo o contrato é de nº 091/2018, vinculado ao pregão eletrônico nº017/2018.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Gustavo Ruiz Ávila	2814	TESOUREIRO

Art. 2º - O fiscal deverá respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 setembro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:B8BCABEF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N°: 737/2019.

EXTRATO DA PORTARIA N°: 737/2019.

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de apurar irregularidades indicadas na comunicação interna da Secretaria Municipal de Saúde para a Procuradoria Geral do Município, a respeito do servidor Dionísio Figueira Moraes no sentido de verificar se a conduta dos servidor infringiu os artigos 129, incisos I, III e 134, §1º da lei 2138/2002 e cancelar a portaria de nº 1361/2019; e a designação dos servidores Francieli Carvalho Cassobone, matrícula nº 3233, Agente de fiscalização ambiental e sanitário; Angelita Macedo Fernandes, matrícula 938, secretária de escola e Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, agente administrativo auxiliar, nomeados pela Portaria nº 644/2020, que compõem a comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 129, incisos I, III e 134, §1º da lei 2138/2002.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 04 de junho de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA,
Prefeito Municipal

Publique–Se.

EVERTON R. S. VIEIRA
Sec. Mun. da Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:64040280

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N°: 738/2020.

EXTRATO DA PORTARIA N°: 738/2020.

OBJETO: Cancelar a Portaria nº 706/2020 e determinar, com fulcro no artigo 143, parágrafo único da lei nº 2.138/2002, que a penalidade de suspensão seja convertida em multa ao servidor **Fernando Waszaki Fantin** em decorrência do Processo Administrativo Disciplinar 005/2019, instaurado pela portaria nº 387/2019, de acordo com relatório final expedido pela comissão processante e parecer jurídico nº 089/2020 homologado pelo Vice Prefeito.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 143, parágrafo único da Lei Municipal 2.138/2002.

Arroio dos Ratos 05 junho de 2020.

OLAVO JOSE TRASEL,
Vice Prefeito Municipal

Publique–Se.

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:899F8E66

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N°: 740/2020

EXTRATO DA PORTARIA N°: 740/2020

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de apurar irregularidades indicadas em desfavor de Vanderlei da Silva Souza, no sentindo de verificar se a conduta do servidor infringiu os artigos 129, incisos I e IX , 130, inciso XV da lei 2.138/2002. e a designação dos servidores Francieli Carvalho Cassobone, matrícula nº 3233, Agente de fiscalização ambiental e sanitário; Angelita Macedo Fernandes, matrícula 938, secretária de escola e Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, agente administrativo auxiliar, nomeados pela Portaria nº 644/2020, que compõem a comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 129, incisos I e IX , 130, inciso XV da lei 2.138/2002

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 15 de junho de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA,
Prefeito Municipal

Publique–Se.

EVERTON R. S. VIEIRA
Sec. Mun. da Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:DECEA9CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N°: 743/2020.

EXTRATO DA PORTARIA N°: 743/2020.

OBJETO: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA INVESTIGATÓRIA, com a finalidade de apurar os fatos narrados no Memorando 002/2020 da Secretaria Municipal da Administração do Setor de Patrimônio e na Ocorrência Policial nº 155393 / 2020 / 400010. e designação da Servidora Francieli Carvalho Cassobone, matricula 3233, nomeada pela Portaria nº 644/2020, para processamento dos trabalhos investigativos.

PRAZO: 30(trinta) dias.

Arroio dos Ratos, 30 de janeiro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publique–Se.

EVERTON. R. S. VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:B0DC53A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N°: 744/2020.

EXTRATO DA PORTARIA N°: 744/2020.

OBJETO: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA INVESTIGATÓRIA, com a finalidade de apurar os fatos narrados no Memorando 001/2020 da Secretaria Municipal da Administração do Setor de Patrimônio, no Ofício nº 012/2020 da Secretaria Municipal de saúde e na Ocorrência Policial nº 166 / 2020 / 151911; e designação da Servidora Francieli Carvalho Cassobone, matricula 3233, nomeada pela Portaria nº 644/2020, para processamento dos trabalhos investigativos.

PRAZO: 30(trinta) dias.

Arroio dos Ratos, 30 de janeiro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publique–Se.

EVERTON. R. S. VIEIRA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:F1E530C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N°: 746/2020.

EXTRATO DA PORTARIA N°: 746/2020.

OBJETO: PRORROGAÇÃO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS COM FULCRO NO ARTIGO 168 DA LEI 2.138/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCILPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 113/2020, DO PAD 001/2020, em desfavor de Selvalina da Silva Koller, matrícula nº 2632, no sentido de verificar se a conduta da servidora infringiu o Art. 144, II da lei 2138/2002; Outrossim, designa a **COMISSÃO PERMANENTE**, nomeada pela Portaria nº. 644/2020 composta pelos servidores Francieli Carvalho Cassobone, matrícula nº 3233, Agente de fiscalização ambiental e sanitário; Angelita Macedo Fernandes, matrícula 938, secretária de escola e Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, agente administrativo auxiliar para a condução dos trabalhos a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 144, inciso II da lei 2138/2002.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Arroio dos Ratos, 17 de junho de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA,
Prefeito Municipal

Publique–Se.

EVERTON R. S. VIEIRA
Sec. Mun. da Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:185DE3BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N°: 838/2020

EXTRATO DA PORTARIA N°: 838/2020

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de apurar irregularidades indicadas no relatório final da Sindicância administrativa de natureza investigatória de nº 003/2018, instaurada pela portaria nº994/2018, onde sugeriu a instauração de PAD em desfavor de **Lourdes Radi Silveira** no sentido de verificar se a conduta da servidora infringiu o artigo 129, inciso I e artigo 130, inciso XV, da lei 2138/2002 e a designação dos servidores Ana Altiva da Silveira Salati, matrícula nº 482, auxiliar administrativo; Angelita Macedo Fernandes, matrícula 938, secretária de escola e Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, agente administrativo auxiliar, nomeados pela Portaria nº 836/2020, que compõem a comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 129, inciso I e artigo 130, inciso XV da lei 2138/2002

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 31 de julho de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA,
Prefeito Municipal

Publique–Se.

EVERTON R. S. VIEIRA
Sec. Mun. da Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:4C7D5A93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N°: 839/2020

EXTRATO DA PORTARIA N°: 839/2020

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de apurar irregularidades indicadas no relatório final da Sindicância administrativa de natureza investigatória de nº 003/2018, instaurada pela portaria nº994/2018, onde sugeriu a instauração de PAD em desfavor de **Rosana Neves do Carmo** no sentido de verificar se a conduta da servidora infringiu o artigo 129, inciso I e artigo 130, inciso XV, da lei 2138/2002 e a designação dos servidores Ana Altiva da Silveira Salati, matrícula nº 482, auxiliar administrativo; Angelita Macedo Fernandes, matrícula 938, secretária de escola e Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, agente administrativo auxiliar, nomeados pela Portaria nº 836/2020, que compõem a comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 129, inciso I e artigo 130, inciso XV da lei 2138/2002

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 31 de julho de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA,
Prefeito Municipal

Publique–Se.

EVERTON R. S. VIEIRA
Sec. Mun. da Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:CC96B2C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N°: 889/2020

EXTRATO DA PORTARIA N°:889/2020

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de apurar irregularidades indicadas nos documentos enviados pelo Departamento Pessoal, em desfavor de Suzi Mari Tavares no sentido de verificar se a conduta da servidora infringiu o artigo 129, incisos II e IX e artigo 130 da lei Municipal 2138/2002. e a designação dos servidores Ana Altiva da Silveira Salati, matrícula nº 482, auxiliar administrativo; Angelita Macedo Fernandes, matrícula 938, secretária de escola e Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, agente administrativo auxiliar, nomeados pela Portaria nº 836/2020, que compõem a comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 129, incisos II e IX e artigo 130 da lei 2138/2002

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Arroio dos Ratos, 08 de setembro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA,
Prefeito Municipal

Publique–Se.

EVERTON R. S. VIEIRA
Sec. Mun. da Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:0078AE1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 25, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Seleção Pública para Técnico (a) em Enfermagem E.S.F., para contrato administrativo temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de Técnico (a) em Enfermagem E.S.F., nos termos da Lei Municipal n.º 3.464, de 02 de setembro de 2020.

Art. 1° O cargo a ser preenchido, sua carga horária, escolaridade e remuneração são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL
Técnico (a) Enfermagem E.S.F.	40 horas	Curso Técnico em Enfermagem completo	R$ 1.727,90

Art. 2° O Contrato Administrativo Temporário, de que trata este Edital será regido pela Lei Municipal nº 3.464/2020 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3° As inscrições serão presenciais e realizadas no período de **25 a 30 de Setembro de 2020**, no horário de expediente, na Secretaria Municipal da Administração, sita na Avenida Brasília, nº 1.057, Centro, Barracão, RS.

Art. 4° A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:
a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
b) Entrega de Currículo, instruído de cópias de comprovante de escolaridade (Diploma e/ou Certificado de Conclusão), cópias de certificados /curso de aperfeiçoamento na área da saúde.

Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações *do Currículo*, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e/ou declarações frente e verso devidamente legível.

Art. 5º A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, caso não passe pelo crivo da comissão não será aceita.

Art. 6° A seleção dos candidatos será realizada no dia **01 de Outubro de 2020**, por Comissão de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal da Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e de um representante da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 7° Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I.

Art. 8º Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato (a) com idade mais elevada.

Art. 9º A Lista de Classificação dos aptos ao cargo será publicada no dia **01 de Outubro de 2020**, através de Edital publicado no Diário Oficial Municipal e no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Brasília, nº. 1.057, Centro, Barracão, RS.

Art.10. O prazo para apresentação de recurso ou revisão será no dia **02 de Outubro de 2020**, que de imediato será analisado pela Comissão.

Art. 11. O chamamento dos candidatos (as) seguirá a ordem constante na Lista de Classificação e será realizado a partir do dia **05 de Outubro de 2020**, através de Edital publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasília, nº. 1.057, Centro, Barracão, RS.

Art. 12. O candidato chamado terá até dia **06 de Outubro de 2020**, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.

Art. 13. No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será até dia **07 de Outubro de 2020**, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, nº. 1.057, Centro, Barracão, RS.

Art. 14. A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que o contrato terá sua duração máxima até a data de 15 de Novembro de 2020, podendo ser rescindido a qualquer tempo a pedido do servidor contratado ou por conveniência da Administração nos termos da Lei Municipal nº. 3.464/2020.

Art. 15. As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº. 3.464/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 24 de setembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:229CF3B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1337, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

LEI Nº 1.337 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a contratar temporariamente e de forma emergencial, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período 03 (três) Motoristas, para atuarem à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de 03 (três) motoristas para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os profissionais contratados receberão remunerações mensais iguais às previstas para os respectivos cargos de provimento de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010.

Art. 3º - As contratações de que tratam o Artigo 1º desta Lei serão pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por até igual período, de acordo com o Artigo nº 194 da Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Casal, RS, 24 de setembro de 2020.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D6069CAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 74, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 074, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Determina a aplicação do protocolo de medidas sanitárias relativos à Bandeira Final Laranja, do Distanciamento Social Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, no território do Município de Barros Cassal, nos termos que dispõe.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e.

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações até a presente data, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, de 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)";
CONSIDERANDO que o município de Barros Cassal pertence a Região do Botucaraí – R19 e dentro da divisão regional de saúde realizada para prevenção e combate ao COVID-19 pela qual nossa região ficou vinculada ao município mais populoso de Passo Fundo.
CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual, realizada por meio do Decreto Estadual nº 55.128, de 19 de março de 2020, e reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 11.220, também de 19 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado;
CONSIDERANDO a necessidade do município adaptar semanalmente as recomendações e normativas ao Sistema de Distanciamento Controlado para auxilio prevenção e combate ao COVID-19 na região pela qual o município pertence;
CONSIDERANDO que o Município de Barros Cassal, conforme divulgação das bandeiras definitivas, que ficam vigentes da 0h desta terça (22/9) até as 23h59 da próxima segunda-feira (28/9), foi feita na segunda (21/9) por meio de material publicado no portal de notícias do governo do Estado;
CONSIDERANDO que, de acordo com o § 5º do art. 21 do Decreto Estadual nº55.240/2020, inserido pelo Decreto Estadual nº 55.322/2020, os Municípios localizados em Região classificada na Bandeira Final Vermelha poderão, excepcionalmente, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, adotar as medidas sanitárias segmentadas correspondentes aos Protocolos definidos para a Bandeira Final Laranja e que estão cumpridas as exigências postas no referido dispositivo;
CONSIDERANDO que o Município dispõe de Plano de contingência e ação municipal para a infecção humana covid-19 e uma equipe sentinela para monitoramento e atendimento de pacientes com sintomas de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG;
CONSIDERANDO que o atendimento hospitalar é feito pelo Hospital de Caridade Frei Clemente, que dispões de 16 leitos clínicos, 06 leitos de UTI e 06 respiradores em UTI, para pacientes COVID-19, sendo que a taxa atual de ocupação é de 66,7%, 12,5% e 33,3%, respectivamente;
CONSIDERANDO que a taxa de incidência da doença, sobre a população do Município é de 0,19% por 10.000 mil habitantes, com óbito de uma pessoa;
CONSIDERANDO as conclusões dos estudos técnicos realizados pelo Comitê Científico
denominado de Observatório Regional de Saúde, instituído pela Associação dos Municípios do Botucaraí – AMASBI, nos termos da ata de Assembleia Geral Ordinária, baseadas em evidências científicas

e informações estratégicas em saúde, nos termos do Plano Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à Epidemia do novo Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º Aplicar-se-ão integralmente, no território do Município de Barros Cassal, as medidas do protocolo da Bandeira Final Laranja, determinadas pelo Governo Estadual segundo 20ª rodada do Distanciamento Controlado no mapa definitivo expedido para o período da 0h desta terça (22/9) até as 23h59 da próxima segunda-feira (28/9).
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá manter rigorosamente atualizados os seus registros junto aos sistemas oficiais SIVEP e E-SUS durante o período referido no art. 1º.
Art. 3º Através do presente decreto o município recepciona os decretos resoluções e normativas e protocolos do Governo do Estado e do sistema regional de Co-Gestão no que se refere a prática de esportes coletivos por equipes amadoras, funcionamento de quadras esportiva, academias, instituições de ensino, exposições corporativas ou comerciais; seminários, congressos, convenções, simpósios, conferências, palestras e similares; reuniões corporativas, oficinas, treinamentos e cursos corporativos, devendo ser previamente informado a equipe de vigilância local a intenção de retomar as atividades e o respectivo Plano de Contingência em acordo com os respectivos protocolos.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do prefeito do município de Barros Cassal, em 22 de setembro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:1F2F7CA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 163 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

EXONERA a Servidora ILANE BORGES DA SILVA**,** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por seu falecimento.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a contar do dia 01 de setembro de 2020, a Servidora **ILANE BORGES DA SILVA,** matrícula funcional nº 105-8, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente de Cargos Efetivos, da Lei Municipal n° 700/2010, por seu falecimento, conforme Certidão de Óbito em 31/08/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 24 de setembro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:E78BFA72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 694/2020

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação de empresa para realização de projeto para fins de obtenção da Licença de Operação (LO) da estação de transbordo do Município, incluindo responsabilidade técnica e acompanhamento da atividade, contratando a empresa TIRP E HORST CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, pelo valor de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Boa Vista do Sul, 24 de setembro de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:DAA6EB97

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020, o valor registrado para futura e eventual aquisição de testes para o COVID-19, método PCR Quantitativo, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 027/2020, conforme resultado classificatório abaixo:

ITEM 01	LICITANTE	VALOR UNITÁRIO
1ª colocada	ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO	R$ 145,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 23 de setembro de 2020. A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 24 de setembro de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:A691360B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 080/2020

CONTRATO Nº 80/2020

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99
Contratada: BRUNO TAVARES ROCHA, CNPJ: 27.978.251/0001-00
Objeto: Prestação de serviços de qualificação da usabilidade da estratégia e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS) frente aos sete indicadores de desempenho do Programa Previne Brasil, vigentes em 2020. O presente contrato é dispensado de licitação conforme artigo 24, II, Lei 8666/93. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$17.080,00 (dezessete mil e oitenta reais). O presente contrato terá validade de um ano (1) a contar de 21 de setembro de 2020. Assinatura: 18/09/2020

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Farkas
Código Identificador:5A67E64A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 02 CONTRATO Nº 229/2018

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2018
LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55
LOCADORA: MARIA IRACEMA FELTES, CPF 482.207.520-68
OBJETO DO CONTRATO: Locação de prédio localizado na Avenida João Pedro Dias, nº 195/205.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 12 (doze) meses, de 18/09/2020 até 18/09/2021. A locadora aceita tal prorrogação, recebendo a contrapartida de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.

Campo Bom, 24 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:FB0297E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2020

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 148/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Locação de Estande para instalação no CAPS.

FORNECEDOR: J N ESTRUTURAS EIRELI.
VALOR TOTAL: R$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 24 de setembro de 2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:F991B602

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2020

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 4º, caput, da Lei nº 13.979/2020, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 146/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de aventais impermeáveis para profissionais da saúde em atendimento a pacientes em combate ao COVID-19.
FORNECEDOR: CRIZANI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 18 de setembro de 2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:B6C084FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS toma público aos interessados que às**09h30min do dia 08 de outubro de 2020,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a **Aquisição de móveis sob medida para as UBS Aurora e Operária.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 24 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:A2B51AAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 332/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

DETERMINA A BAIXA DE BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

Considerando que compete ao Governo Municipal a gestão, a condução dos negócios e a administração dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal;

Considerando ainda o interesse público e a necessidade de baixar o referido bem por motivos justificados;

Considerando a Ata do Leilão nº 01/2020;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica determinado a baixa no patrimônio dos seguintes bens de propriedade do Município:

VEÍCULO UNO FIAT: Marca FIAT, UNO MILLE SX, cor vermelha, combustível gasolina, Placas IGJ 3845, ano/modelo 1997, capacidade 5P/058/CV, RENAVAN 676937780, CHASSI 9BD146028V5923861. Bem de patrimônio nº 2900.
VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR: Marca MERCEDES BENZ, ÔNIBUS OF 1313, Cor branca, combustível Diesel, Placas BXC 1697, ano/modelo 1984, capacidade 047P/131CV, CHASSI 34505011643605, RENAVAN 30358589-7. Bem de patrimônio nº 3580.
VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR: Marca Placas GKO 1763, ano 1980. CHASSI 34405811484975. Bem de patrimônio nº 3579. Bem de patrimônio nº 3579.
TRATOR NEW HOLAND TL 80: Ano 2000, Série 8S382, chassis: 280869. Bem de patrimônio nº 2282.

VEÍCULO KOMBI: Cor branca, combustível gasolina, placas: Placas IJW 9531.Veículo sem documentação. Ano 2001. Bem de patrimônio nº 2275.
Parágrafo único. A determinação de baixa no Patrimônio Público do bem descrito no *caput* deste artigo, tem como embasamento o Leilão nº 01/2020.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, em 24 de Setembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:EBF19F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 333/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

DETERMINA A BAIXA DE BENS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

Considerando que compete ao Governo Municipal a gestão, a condução dos negócios e a administração dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal;

Considerando ainda o interesse público e a necessidade de baixar o referido bem por motivos justificados;

Considerando a Dispensa de Licitação nº 34/2020;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica determinado a baixa no patrimônio dos seguintes bens de propriedade do Município:

- **VEÍCULO ESCORT HOBBY:** Marca FORD, ESCORT HOBBY, cor vermelha, combustível gasolina, placas: IHN 5875, ano/modelo 1993, capacidade 05 pessoas, 077 CV, CHASSI 9BFZZZ54ZPB314735, RENAVAN 59217748-3. Bem de patrimônio nº 2901.
- **VEÍCULO GOL:** Marca Volkswagen, Gol CL, Cor branca, combustível gasolina, Placas: LXP 4298, ano1993, modelo 1994, capacidade 04P/0,40T/082C, CHASSI 9BWZZZ30ZPT135590, RENAVAN 57196211-4. Bem de patrimônio nº 2274.
- **VEÍCULO GOL:** Marca Volkswagen, Gol 1000, Cor branca, combustível gasolina, Placas: IDU 3623, ano 1993, modelo 1993, capacidade 04P/050CV, CHASSI 9BWZZZ30ZPT008289 RENAVAN 58105699-0. Bem de patrimônio nº 3584.
VEÍCULO PARATI: Marca Volkswagen, PARATI CLI, Cor branca, **(**bolinha), combustível gasolina, Placas: IFQ-2103, ano/modelo 1996, capacidade 4P/081CV, CHASSI 9BWZZZ379TT200995 RENAVAN 663836638. Bem de patrimônio nº 3936.
Parágrafo único. A determinação de baixa no Patrimônio Público do bem descrito no *caput* deste artigo, tem como embasamento a Dispensa de Licitação nº 034/2020.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, em 24 de Setembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:F41A0D60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO 97/2020

Dispensa 61/2020
Objeto: Aquisição de tubos de 02 metros
Beneficiado (a): Scar Industria de Artefatos de Cimentos LTDA
Valor: R$ 10.800,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:A4260C16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2020

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **PREGÃO PRESENCIAL N. 25/2020 – REGISTRO DE PREÇO** - do tipo ***menor preço POR ITEM,*** objetivando a futura aquisição de gasolina comum, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 09/10/2020 às 14 horas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul/RS, 24 de setembro de 2020.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:1884DCAD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROCESSO LICITATÓRIO 98/2020

Dispensa 62/2020
Objeto: Contratação de empresa par dar aula de musicalidade on-line
Beneficiado (a): Produtora Caetano Eireli - Me
Valor: R$ 4.500,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:D621DA9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público que **no dia 07/10/2020**, às **09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber as propostas e a documentação para a **aquisição de gêneros alimentícios**

para a Rede Municipal de Educação, 2° semestre de 2020, através do Pregão Presencial nº 022/2020. Maiores informações pelo telefone (54) 3353-1166 e pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros - RS, 24/09/2020.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:C0938FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2020

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 005/2020 - Objeto: consiste na contratação de empresa especializada na realização de seguro para os veiculos novos que compõem a frota municipal. Empresa: **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n°. 450, edif, centro histórico, cidade de Porto Alegre -RS, CEP 90.020-060. O valor mensal a ser pago será de R$ 7.890,00; o contrato terá validade pelo prazo de 12 meses.

Caseiros/RS, 24/09/2020.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:DCB8CC2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020

O Prefeito de Cerro Largo, Valter Hatwig Spies, comunica aos Interessados que o Município, segundo o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, procedeu o Processo de Dispensa de Licitação, para a **Aquisição de Materiais para o Curso de Jardinagem (SENAR) no CRAS (Centro de Referência e Assistência Social)**.

O valor total desta Contratação é de R$ 542,00 (quinhentos e quarenta e dois reais) em favor do Contratado: MARELITE GLACIR SCHERER, estabelecida no Município de Giruá, RS, na Rua José de Alencar, nº 300, Centro, CEP 98.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 38.150.816/0001-74, que apresentou melhor proposta no processo.

As despesas decorrentes deste Processo de Dispensa de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

1039: PROG. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/FORT. VÍNC.

Cerro Largo, 24 de setembro de 2020.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:5043735E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação para regulagem da bomba injetora e troca dos bicos injetores do Caminhão placa IOX 9694, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
VALOR: **R$ 9.680,00**
CONTRATADO: BOMBAS INJETORAS TRESMAIENSE LTDA
CNPJ: 92.571.652/0001-24

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:E839371F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de material de consumo para entrega de medicamentos e porta carteiras do Cartão SUS, na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: **R$ 8.500,00**
CONTRATADO: PIRATINI COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME
CNPJ: 26.724.950/0001-52

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:E2B79EC7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2020 DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2020
OBJETO: Aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar –ORE 1 (4X4), oriundo do edital de pregão eletrônico nº 11/2019 – Registro de Preços; Processo Administrativo nº 23034.05.192/2018-41, referente Termo de Compromisso PAR nº 202001645-4 do FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).
Fica prorrogado até o dia 15 de novembro de 2020 o prazo para entrega do objeto contratado.
CONTRATADA:SAN MARINO ONIBUS LTDA
CNPJ: 93.785.822/0001-06

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:4626F294

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Mão de obra compreendendo a instalação elétrica com 81 pontos de tomadas e iluminação, instalação de 03 CDS (centros de

distribuição) para 15 circuitos de distribuição de energia e distribuição de fases na Incubadora de Empresas.
VALOR: **R$ 6.700,00**
CONTRATADO: MARCELO LUIZ WEBER ME
CNPJ: 27.568.003/0001-82

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:F8C8BC18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
INCLUI AÇÃO NO PPA, NA LDO E LOA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei no 1.746, de 2 de Outubro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2020, Lei nº 1.948 de 13 de novembro de 2019, mediante inclusão da ação "2.094 Manutenção e Gestão do SUS" no programa 0104 – Qualificação de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2020, Lei no 1.951, de 18 de dezembro de 2019, através de crédito adicional especial, as rubricas orçamentárias descritas abaixo:

06.02.10.301.0104.**2.094 – Manutenção e Gestão do SUS.**
2393 – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica .....R$ 11.000,00

Art. 2o O crédito a que se refere o artigo 1o será coberto pelo repasse do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde, Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO), Grupo GESTÃO DO SUS, Educação e Formação em Saúde.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:B14526C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 322/2020

DECRETO Nº 322, de 21 de setembro de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 300,00 (trezentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33390300000000000000.36 - Material de consumo
R$ 300,00
Total..... R$ 300,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33390390000000000000.380 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 300,00
Total..... R$ 300,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:F2E8C382

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 323/2020

DECRETO Nº 323, de 21 de setembro de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2073 - Conservação de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390300000000000000.146 - Material de consumo
R$ 1.500,00
Total..... R$ 1.500,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.002 - Cultura e Desporto
2054 - Realização de Competições de Desporto Amador
33390390000000000000.81 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.500,00
Total..... R$ 1.500,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0B9965C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 324/2020

DECRETO Nº 324, de 21 de setembro de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 11.000,00 (onze mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2 - Manutenção da Dívida Pública
33290210000000000000.175 - Juros sobre a dívida por contrato
R$ 11.000,00
Total..... R$ 11.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33191130000000000000.263 - Obrigações patronais
R$ 11.000,00
Total..... R$ 11.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:5B248D91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 337/2020

PORTARIA Nº 337/2020, de 23 de setembro de 2020.

Concede Gratificação Plantão da Saúde.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando Lei Municipal 4614/2020, de 30 de janeiro de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder gratificação aos servidores que estiveram incluídos na escala de sobreaviso, no período de 15 de agosto a 14 de setembro de 2020, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo
Alex Farezin da Silva	Motorista
Claudiomiro Lourenço de Albuquerque	Motorista
Cledi de Fátima Gonçalves dos Santos	Técnico em Enfermagem
Homenig Leopoldo Rauber	Motorista
Iliziane Pinheiro de Souza Flores	Motorista
Jonas Quadros da Silva	Motorista
José Alberto Wagner	Motorista
Marcelo dos Santos Saldanha	Motorista
Marciano da Conceição Santos	Motorista
Paulo Cesar Grabin	Motorista

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0D61E708

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 325/2020

DECRETO Nº 325, de 22 de setembro de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390300000000000000.500 - Material de consumo
R$ 1.400,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2024 - Distribuição de Água em Localidades do Interior do Município
33390300000000000000.545 - Material de consumo
R$ 3.000,00
33390390000000000000.543 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 2.000,00
Total..... R$ 6.400,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.002 - Cultura e Desporto
2052 - Promoção de Atividades Culturais
33390300000000000000.188 - Material de consumo
R$ 1.500,00
33390360000000000000.669 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
R$ 500,00
33390390000000000000.192 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 700,00
2054 - Realização de Competições de Desporto Amador
33390300000000000000.611 - Material de consumo
R$ 1.200,00
33390310000000000000.489 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
R$ 1.000,00

33390390000000000000.81 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.500,00
Total..... R$ 6.400,00
Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:2FCEF68C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 326/2020

DECRETO Nº 326, de 22 de setembro de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020,, até o limite de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33191130000000000000.31 - Obrigações patronais
R$ 1.200,00
Total..... R$ 1.200,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33190110000000000000.417 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 1.200,00
Total..... R$ 1.200,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:64951D2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 05/2020 - MATERIAIS ELÉTRICOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNIO 06/2020 – MATERIAIS ELÉTRICOS
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública municipal de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á no dia 07 de outubro 2020, às 09h00min, no endereço, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 24 de setembro de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:A4F4AF23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 180, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: C H FERNANDES DOS SANTOS COMERCIAL - ME
CNPJ: 31.054.480/0001-05
OBJETO: fornecimento e instalação de grama sintética, a ser colocada sobre piso de concreto, em ginásio de esportes coberto, localizado no 2º Distrito, Lajeado Bonito.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 028/2020
PRAZO/VIGÊNCIA: 45 dias
VALOR TOTAL: R$50.493,30,00 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos).

Cotiporã, 25 de setembro de 2020.

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:1D8B828E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 04/2020 AO CONTRATO N° 37/2020

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2020 AO CONTRATO 37/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: JFR CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO: ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA EXECUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL BAIRRO DOS TRABALHADORES (MATERIAL + MÃO DE OBRA) LOCALIZADO NA AV. NATALIO VIEIRA, BAIRRO DOS TRABALHADORES, NO MUNICIPIO DE COXILHA/RS.
VALOR: 3.226, 77 (TRES MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS COM SETENTA E SETE CENTAVOS)
DATA DO ADITIVO: 24/09/2020
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA JEFERSON RHEINHEIMER

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:413DAD72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2020: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo tipo "hatch", zero km, com suspensão elevada, destinado ao atendimento do Projeto de Incremento Temporário Bloco Proteção Social Básica - Ações do COVID 19 - Portaria 378/2020*, sendo a data da abertura das propostas no dia 07 de outubro de 2020 às 10:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 24 de setembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E453F633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2020: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para retirada/remoção de materiais (madeira/isopor/parafusos) e posterior execução de piso base de concreto armado 6cm vitrificado (estilo piso de posto de gasolina) 100% plano, nos termos do memorial descritivo em anexo (área total da execução: 832 m²)*, sendo a data da abertura das propostas no dia 13 de outubro de 2020 às 10:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 24 de setembro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A3CA937D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
LEI N° 4.219 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 91.014,24.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 91.014,24 (noventa e um mil e quatorze reais com vinte e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0401 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0401.030.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL
330/1 339030000000 Rec. 2014 Compl. Rec. 3160 – Material de Consumo R$ 7.350,00
0402 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
0402.206.2026 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA E PROJETOS ESPECIFICOS FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3708/7 339030000000 Rec. 1053 - Material de Consumo R$ 5.664,84
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE
0502 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
0502.076.2097 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE DIVERSIFICAÇÃO
3932/2 339030000000 Rec. 1 – Material de Consumo R$ 31.000,00
3934/9 339039000000 Rec. 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
0502.060.2023 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ÁGUA BOA
149/0 339039000000 Rec. 1 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
147/3 339030000000 Rec. 1 – Material de Consumo R$ 4.000,00
0503 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
0503.063.2100 – MANUTENÇÃO HORTO FLORESTAL
136/8 339030000000 Rec. 1 – Material de Consumo R$ 3.000.00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
0601.072.2065 – MANUTENÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
5194/2 339046000000 Rec. 20 – Auxilio - Alimentação R$ 17.999,40

TOTAL: R$ 91.014,24

Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:
01.7.1.8.10.3.1.07.00.00 – Manutenção COVID EPI – Código Reduzido Receita n°2320-5 Recurso 2014 Compl. Rec. 3160 no valor de R$ 7.350,00.
01.7.3.0.00.1.1.04.00.00 – Convênio Assistência Abrigo Municipal – Código Reduzido Receita n°2089-3 Recurso 1053 no valor de R$ 5.664,84.
01.1.1.8.02.3.1.02.00.00 – ISS – Principal – Mde – Código Reduzido Receita n°196-1 Recurso 20 no valor de R$ 17.861,09.
01.1.1.8.02.3.2.02.00.00 – ISS – Multas e Juros – Mde – Código Reduzido Receita n°200-3 Recurso 20 no valor de R$ 138,31.
01.1.1.8.01.4.1.01.00.00 – Itbi – Principal – Próprio - Código Reduzido Receita n° 177-5 Recurso 1 no valor de R$ 60.000,00.
TOTAL: R$ 91.014,24 (noventa e um mil e quatorze reais com vinte e quatro centavos).
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de setembro de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:43DDBDC1

JURÍDICO
LEI N° 4.220 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Institui denominação de Rua no município de Dom Feliciano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica denominada "Seberato Antônio da Silva" a Rua que inicia na Rua dos Imigrantes, até a Linha Anapio Silveira, denominada como Beco 2.

Art. 2° - A denominação ora feita passa a ser a título de homenagem, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de setembro de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:6EAC2A89

JURÍDICO
LEI N° 4.221 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a Distribuir Cestas Básicas a Agricultores, que não Sejam Beneficiários do Bolsa Família, por um Período de 60 dias, em Razão do Decreto de Emergência da Estiagem e Calamidade Pública Ocasionada pela Pandemia do Covid-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art.1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a distribuir cestas básicas, em caráter excepcional aos agricultores que comprovarem necessidade, dentro de um período de sessenta dias, em razão de situação de emergência e calamidade pública ocasionada pela pandemia do Covid-19.
Parágrafo único: O benefício referido no Art.1° se destina ao trabalhador que não recebe Bolsa Família do Governo Federal, e que não recebeu o Auxílio Emergencial do Governo Federal, estando assim neste momento desassistido.
Art.2° - A cesta básica será fornecida mediante a comprovação de necessidade e através de laudo técnico.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de setembro de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:9B9955BD

JURÍDICO
LEI N° 4.222 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a Distribuição de Cestas Básicas aos Pais ou Responsáveis dos Estudantes das Escolas Públicas de Educação Básica, em Razão da Situação de Emergência ou Calamidade Pública Ocasionada pela Pandemia do Covid-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a distribuir cestas básicas, imediatamente e em caráter excepcional aos pais ou responsáveis dos estudantes matriculados nas escolas públicas de educação básica, durante o período de suspensão das aulas, em razão de situação de emergência ou calamidade pública ocasionada pela pandemia do Covid-19, com acompanhamento e participação do conselho de alimentação escolar, nos termos da Lei 13.987, de sete de abril de 2020.
I – A família irá receber a cesta básica, proporcional ao número de filhos matriculados e grau de necessidade.
II – A cestas básicas serão fornecidas, mediante solicitação dos pais ou responsáveis.
Parágrafo único: A cestas básicas descritas no art.1° não serão exclusivamente para beneficiários do Bolsa Família, bem como, este não será o critério para distribuição, até mesmo, porque, o recurso Federal se destina apenas distribuição de merenda sem distinção entre alunos. Será fornecida tendo como critérios a matrícula escolar e a necessidade.
Art. 2° - Além de alimentos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), fica também autorizado, no âmbito do Município de Dom Feliciano, o fornecimento por parte do Poder Executivo de gêneros alimentícios adquiridos com recursos municipais próprios, aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas educação básica, assim como já é praticado em período de normalidade para complementação da merenda escolar.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de setembro de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:709C590B

JURÍDICO
LEI N° 4.223 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a fixação dos Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal para o mandato quadrienal de 2021 a 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito Municipal perceberão subsídio mensal nos termos desta Lei, para o mandato quadrienal de 2021 a 2024, observado o que dispõem os artigos 29, V; 37, X e XI; 39, §4º; e 150 II da Constituição Federal e artigo 11 da Constituição Estadual.
I - O Prefeito Municipal perceberá um subsídio mensal no valor de R$ 13.301,74 (treze mil trezentos um reais e setenta e quatro centavos).
II - O subsídio do Vice-Prefeito Municipal é fixado em R$ 6.650,87 (seis mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), ao qual fará jus quando exercer efetivamente as atribuições estatuídas em Lei.
Art. 2º - O subsídio dos agentes políticos descritos no artigo anterior poderá ser reajustado anualmente, mediante a aprovação de Lei específica, respeitando como índice máximo a variação do IGP-M ou índice oficial que vier a substituí-lo.
Art. 3º - Caberá aos agentes políticos descritos no artigo 1º o direito ao gozo anual de férias remuneradas, com subsídios integrais acrescidos de um terço e o pagamento do décimo terceiro subsídio, de acordo com o art. 7º, VIII e XVII da Constituição Federal.
Art. 4º - Em caso de Licença para tratamento de saúde, o Prefeito e o Vice-Prefeito perceberão a remuneração correspondente aos primeiros quinze dias de licença.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.
Art. 6º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de setembro de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:294AC30A

JURÍDICO
LEI N° 4.224 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Os Secretários Municipais perceberão subsídio mensal nos termos desta Lei, fixado para o exercício de 2021 no valor de R$ 5.419,44 (cinco mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).
Art. 2º - O subsídio dos Secretários Municipais poderá ser alterado de acordo com as condições orçamentárias, mediante a aprovação de Lei específica, e reajustado automaticamente nas mesmas datas e com os mesmos índices concedidos aos demais servidores municipais, independentemente da data da concessão.
Parágrafo Único - Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo aos reajustes decorrentes do contido no art. 37, X da Constituição Federal ou mediante norma específica de iniciativa da Câmara de Vereadores.
Art. 3º - Caberá aos Secretários Municipais, na condição de servidores públicos, detentores de cargos em comissão/confiança, o direito ao gozo anual de férias remuneradas, com subsídios integrais acrescidos de um terço e o pagamento do décimo terceiro subsidio, conforme estabelecido no plano de cargos e salários, bem como no Estatuto dos Servidores do Município.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.
Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de setembro de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:2D975C48

JURÍDICO
LEI N° 4.225 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores para a legislatura de 2021 a 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Os Vereadores perceberão, durante a legislatura 2021 a 2024 subsídio mensal nos termos desta Lei.
I - O subsídio mensal do Vereador, com exceção do Presidente, é de R$ 4.661,78 (quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos).
II - O subsídio mensal do Presidente da Câmara de Vereadores é de R$ 6.992,67 (seis mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos).
Art. 2º - O subsídio dos agentes políticos descritos no artigo anterior poderá ser reajustado anualmente, mediante a aprovação de Lei específica, respeitando como índice máximo a variação do IGP-M ou índice oficial que vier a substituí-lo.
Art. 3º - Caberá aos agentes políticos descritos no artigo 1º, o direito à percepção do subsídio durante o recesso parlamentar e o pagamento do décimo terceiro subsídio, de acordo com o art. 7º, VIII e XVII da Constituição Federal.
Art. 4º - Em caso de Licença para tratamento de saúde, o Vereador perceberá a remuneração correspondente aos primeiros quinze dias de licença.
Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.
Art. 6º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de setembro de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:B4576624

JURÍDICO
RESULTADO PRIMÁRIO SOBRE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

SAPI - Sistema de Administração Pública Integrado
Resultado Primário Sobre Programação Financeira
Consolidando as Entidades: 001-MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO, 002-Câmara Municipal de Vereadores Dom Feliciano

Programado	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total
1 - Receita Total	14.210.299,34	14.813.435,96	14.676.384,70	43.700.120,00
2 - Despesa Total	14.208.835,00	14.812.682,34	14.678.602,66	43.700.120,00
3 - Resultado Total (1 - 2)	**1.464,34**	**753,62**	**-2.217,96**	**0,00**
4 - Receita Primária	13.972.548,50	14.575.684,85	14.371.966,73	42.920.200,08
5 - Despesa Primária	14.022.089,96	14.614.339,56	14.485.236,49	43.121.666,00
6 - Resultado Primário (4 - 5)	**-49.541,46**	**-38.654,71**	**-113.269,76**	**-201.465,92**
Realizado	**1º Quadrimestre**	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**	**Total**
1 - Receita Total	15.189.535,05	15.806.431,81	1.595.006,83	32.590.973,69
2 - Despesa Total (Liquidado)	12.485.280,81	12.748.680,41	372.362,96	25.606.324,18
3 - Resultado Total (1 - 2)	**2.704.254,24**	**3.057.751,40**	**1.222.643,87**	**6.984.649,51**
4 - Receita Primária	15.159.331,70	15.783.387,41	1.593.358,72	32.536.077,83
5 - Despesa Primária (Liquidado)	12.205.089,86	12.576.890,03	372.362,96	25.154.342,85
6 - Resultado Primário (4 - 5)	**2.954.241,84**	**3.206.497,38**	**1.220.995,76**	**7.381.734,98**
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 14/09/2020, Horário: 14:05:29				

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:DD4712F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 10/2020
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Tomada de Preços nº 10/2020 para aquisição de sistema de proteção contra descargas atmosféricas instalado junto a UBS. A abertura da licitação será às 09h do dia 13 de outubro de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:7CD83DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2020
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 56/2020 para aquisição de materiais para ornamentação natalina. A abertura da licitação será às 09h do dia 08 de outubro de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:CF309172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 47/2020
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 47/2020 para aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para cesta básica dos servidores municipais. A abertura da licitação será às 09h do dia 09 de outubro de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:7B06DB89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2997/2020 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020
ORIGEM LEGISLATIVA

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice e Secretários para a próxima legislatura e dá outras providencias.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - São fixados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para a legislatura que vai de 01.01.2021 a 31.12.2024, nos termos em que segue:

Prefeito..... R$ 10.300,00
Vice-Prefeito... R$ 4.600,00
Secretários..... R$ 3.500,00

Parágrafo único - O reajuste das verbas a que se refere o caput deste artigo, serão concedidos nas mesmas épocas e nos mesmos índices daqueles concedidos aos servidores públicos a partir de janeiro de 2022.

Art. 2º - Durante toda a legislatura Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários perceberão no mês de dezembro de cada exercício financeiro, o valor correspondente a mais um subsidio.

Art. 3º - Nos casos de doença comprovada os detentores de cargos elencados no art. 1º perceberão a totalidade dos subsídios deduzido do pagamento o benefício entregue pelo órgão previdenciário.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação passando a produzir os seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Adm. e Coord. Geral, Sec. De Obras e Sec. De Saúde

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D1FF3F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2998/2020 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020
ORIGEM LEGISLATIVA

Fixa os subsídios dos Vereadores, a verba de Representação do Presidente para a próxima legislatura e dá outras providencias.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - São fixados os subsídios dos Vereadores e a Verba de Representação do Presidente para a legislatura que vai de 01.01.2021 a 31.12.2024, sendo os Subsídios mensais no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) e, a verba de Representação do Presidente no valor de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

§1º - O reajuste das verbas a que se refere o caput deste artigo será concedido nas mesmas épocas e nos mesmos índices, daqueles concedidos aos servidores públicos a partir de 1º janeiro de 2022.

§2º - O vereador que não participar da Ordem do Dia perderá ¼ dos seus subsídios mensais, exceto quando em representação oficial da casa e falta justificada com base regimental.

Art. 2º - Durante toda a legislatura os vereadores perceberão no mês de dezembro de cada sessão legislativa o valor correspondente a mais um subsidio.

Art. 3º - Nos casos de doença comprovada os vereadores perceberão a totalidade dos subsídios deduzido do pagamento o beneficio entregue pelo órgão previdenciário.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão a contas das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação passando a produzir os seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Adm. e Coord. Geral, Sec. De Obras e Sec. De Saúde

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:11FD1B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08:30H DO DIA 13/10/2020. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H AS 16:00H.

ERVAL SECO, RS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B6ECB037

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2020
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamento (papaína creme 10%) para tratamento de paciente.
CONTRATADA: Belta Farmácia de Manipulação Ltda.
CNPJ: 01.358.790/0001-44
VALOR: R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) conforme Ordem de Compra nº 639/2020.
DATA DA DISPENSA: 21 de Setembro de 2020.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:69D7CC5D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA PE 049/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020 PROCESSO Nº208/2020

ERRATA

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de autoclave horizontal.
RECURSO: 5030 Emenda Parlamentar 913016/18-003 convênio SICONV 868856/2018
A CPL da FSPSCE, comunica que no edital do processo em epígrafe, nos anexos IV e V incluí-se a seguinte informação: Autoclave deverá ter a capacidade mínima de 350 lts.
Fica remarcada a data de abertura dos lances para o dia 08 de outubro as 10h00min e o limite de apresentação de propostas e documentação as 9h45min do mesmo dia, através do Portal de Compras Públicas
Permanecendo os demais textos e parágrafos sem alterações.
Maiores informações Rua Castro Alves,948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email:licitacaosaocamilo@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:D94E04DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.580 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 23 de setembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:024897B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.581 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 7.277, de 04 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 23 de setembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C20321B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.582 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 6.627, de 11 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 23 de setembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:60AAB902

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.583 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 23 de setembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:8EE8A140

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.584 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 23 de setembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:B5DF6C80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.585 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 23 de setembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3CD96F91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.586 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contribuição financeira à Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE para cumprimento de despesas de custeio do exercício de 2020.
Prefeitura Municipal de Esteio, de 23 de setembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3B15E08B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.587 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.
Prefeitura Municipal de Esteio, de 23 de setembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:ABB83192

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.588 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O Condomínio Industrial Esteio do Futuro passa a denominar-se Condomínio Industrial Carlos Helfensteller.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 24 de setembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E9D6E42D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.711 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de setembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:727A276B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.712 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.
Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de setembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:FEFDC443

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.713 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de setembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C55880BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.714 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de setembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:E94052F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.715 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de setembro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:09A65FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 82/2020
PROCESSO Nº 3926/2020
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que o presente certame sofreu impugnação e será suspenso por período indeterminado até decisão definitiva de mérito. Tão logo seja decidido, a reabertura será publicada na imprensa oficial com as alterações, se houver.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:C7EE504B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4124/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Andreia da Silva Londero, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41439, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 28.09.2020, concedida pela Portaria nº 2692/2019, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:228DC94A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4125/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, INCORPORAR, a partir de 23/09/2020, à servidora LIEGE LENICE DOS SANTOS JESUS, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 3744, Padrão 17, a importância de R$ 1.527,38 (um mil e quinhentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos), valor referente a 40% das parcelas provisórias de Regime Especial de Trabalho, de um total de R$ 3.818,47, INCORPORAR a importância de R$ 408,74 (quatrocentos e oito reais e setenta e quatro centavos), valor referente a 60% das parcelas provisórias de Função Gratificada, de um total de R$ 681,23, INCORPORAR a importância de R$ 440,44 (quatrocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), valor referente a 30% das parcelas provisórias de Hora Extra 50%, de um total de R$ 1.468,13, INCORPORAR a importância de R$ 73,41 (setenta e três reais e quarenta e um centavos) de reflexo, INCORPORAR a importância de R$ 365,88 (trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), valor referente a 90% das parcelas provisórias de Adicional de insalubridade, de um total de R$ 406,54, nos moldes do Art. 255 e tabela anexa à Lei Municipal 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:480681DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4126/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR a servidora MARCIA HANNACKER DE OLIVEIRA DESIDERIO, matrícula nº 31406, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar MAGALI TEREZINHA ALVES MARTINS, matrícula nº 6876, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Cidadania, Trabalho e Empreendedorismo, abaixo relacionados:

- Contrato nº 110/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a credenciada Aline da Gama Brum Conzi, que tem por objeto credenciamento de oficineiro para oficina socioeducativa de cidadania itinerante - SMCTE, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 009/2019, oriundo do processo administrativo nº 9419/2019.

- Contrato nº 111/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a credenciada Raquel Amaral Ferreira, que tem por objeto credenciamento de oficineiro para oficina socioeducativa de psicomotricidade - SMCTE, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 009/2019, oriundo do processo administrativo nº 9419/2019.

- Contrato nº 112/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a credenciada Skatebase LTDA, que tem por objeto credenciamento de oficineiro para oficina socioeducativa de skate - SMCTE, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 009/2019, oriundo do processo administrativo nº 9419/2019.

- Contrato nº 113/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a credenciada Flavia Seligman, que tem por objeto credenciamento de oficineiro para oficina socioeducativa de fotografia e cinema - SMCTE, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 009/2019, oriundo do processo administrativo nº 9419/2019.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5EB113E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4127/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, INCORPORAR, a partir de 24/09/2020, ao servidor Marco Aurelio Correa Barlem, Advogado, Estatutário, matrícula nº 30039, a importância de R$ 509,12 (quinhentos e nove reais e doze centavos), valor referente a 20% das parcelas provisórias de Verba de Representação Judicial e Extrajudicial, de um total de R$ 2.545,64, nos moldes do Art. 255 da Lei Municipal 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:71F4E94B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 441/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

O Município de Fagundes Varela, torna público que no dia 08 de outubro de 2020, às 14:00 horas, estará realizando o Pregão Presencial nº 021/2020, cujo objeto é: SRP para contratação de empresa para: 1)prestação de serviço de mecânica para veículos com motor a diesel de propriedade do município; 2) serviços de instalação e substituição

de componentes elétricos, para veículos leves envolvendo ônibus, micro-ônibus e carros de propriedade do Município; e 3) serviços de instalação, manutenção e substituição de componentes elétricos, para caminhões e máquinas pesadas de propriedade do Município. O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de setembro de 2020.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:84F1AF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 052/2020
Fornecedor: Concreprata Concreto Eirelli
Objeto: Prorroga o prazo para execução da obra de Pavimentação asfáltica, em Tratamento Superficial Duplo TSD, objeto do contrato principal, para mais 60 (sessenta) dias a contar de 25 de setembro de 2020.

Fagundes Varela, 25 de agosto de 2020.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:0ACDDCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 053/2020
Fornecedor: Concreprata Concreto Eirelli
Objeto: Prorroga o prazo para execução da obra, recapeamento em alsfalto em CBUQ, objeto do contrato principal, para mais 30 (TRINTA) dias a contar de 25 de setembro de 2020.

Fagundes Varela, 25 de agosto de 2020.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:DA92CBE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
COMUNICADO DE ABERTURA DO PRAZO DE CONTRARRECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
O Município de Flores da Cunha torna público, para efeitos legais, que houve a interposição de recurso pela empresa Solaris Construtora Ltda. contra decisão da Comissão de Licitações referente ao julgamento da habilitação da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução de reformas na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves. Abre-se o prazo legal de contrarrecurso, em conformidade com o art. 109, § 3º, da Lei 8.666/93. O recurso encontra-se disponível no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:7A421F01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 35/2020

TERMO ADITIVO Nº 35/2020
Ref. **Contrato n.º 11/2019**
Vinculada à Concorrência Pública nº 01/2019
Processo n.º 03/2019

Termo Aditivo para prorrogação de prazo, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Rodrigo Souza de Vargas & Cia Ltda**, CNPJ n.º 10.980.394/0001-45, localizada à Rua João Otto Friedrich, n.º 127, na cidade de Restinga Seca- RS, neste ato representada pelo senhor Rodrigo Souza de Vargas, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 002.758.020-27, portador da carteira de identidade n.º 5085223781, residente e domiciliado ao mesmo endereço, de ora em diante denominada simplesmente Contratada, tem entre si como justo e contratado o que segue:

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA (alterada):
5.1 – Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 30 (trinta) dias a contar da data 25 de setembro de 2020.
5.2 - Tendo o contrato supracitado ter sido acordado para a vigência de 365 (dias) a contar da data de início da obra, transforma-se então, em mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, terá vigência até a data de 25 de outubro de 2020.

Justifica-se o referido aditivo em questão, devido à escassez de pedras para executar o calçamento, embora as mesmas venham de mais de um fornecedor, não é o suficiente para executar as etapas dentro do cronograma.

Embasa-se a prorrogação pelo Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/ RS, 23 de setembro de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

RODRIGO SOUZA DE VARGAS & CIA LTDA,
CNPJ n.º 10.980.394/0001-45 - Contratada

PETER JESSÉ DALLA CORTE
Fiscalizadora do Contrato

Testemunhas:
_____
CPF nº
_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6DE66278

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº33/2020

Pregão Presencial n.º 33/2020 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de material de videomonitoramento e locação de infraestrutura de comunicação para pontos de videomonitoramento em vias públicas. Abertura dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerá, no horário das 09h00min, do dia 14 de outubro de 2020. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Formigueiro, 24 de setembro de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D9928BEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 093/2020 Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de aparelhos eletrônicos. **Nova data de abertura: 08 de Outubro de 2020, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico N.º 094/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação, instalação e manutenção de PABX DDR para a Prefeitura Municipal de Giruá. **Abertura: 09 de Outubro de 2020, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico N.º 095/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, desinfecção e monitoramento de 43 estações de tratamento de água para o consumo humano, no Município de Giruá. **Abertura: 13 de Outubro de 2020, às 10 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico N.º 096/2020 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de EPIs para as diversas Secretarias Municipais. **Abertura: 09 de Outubro de 2020, às 08 horas e 30 minutos**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico N.º 097/2020 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Giruá. **Abertura: 14 de Outubro de 2020, às 10 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Informações pelo telefone (55) 3361-2000, no horário compreendido das 08:30 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 h, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá RS, 24 de Setembro de 2020.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Mabel Abegg
Código Identificador:7ECEE546

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2020
CONTRATADA: DALMINA, PAIM E CIA LTDA
CNPJ: 06.186.785/0001-15
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE 76 APOSTILAS CONFECCIONADAS PELOS PROFESSORES PARA USO DOS ALUNOS DA EMEF ESPAÇO DO SABER;
VALOR TOTAL: R$ 5.441,96
DATA DE EMISSÃO: 18/09/2020

Harmonia/RS, 25 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:F2D3B205

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2020 PREGÃO ELETRONICO N.º 02/2020

O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.433/2008, com aplicação subsidiaria da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade Pregão Eletronico, do tipo "menor preço por item", para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ. A sessão pública será realizada no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 09/10/2020, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1288 ou pelo e-mail: hospitalsaojose@pmibiraiaras.com.br.

GESSI TERESINHA BONES
Responsável Legal do Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:C6CCC1F8

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 077/2020 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

GESSI TERESINHA BONES - na Condição de Responsável Legal do Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2017, de 01 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 03 (três) dias, a servidora municipal **Viviane Graciela do Amaral**, matrícula nº 612-2, conforme avaliação da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33851, a ser suportado pelo município, a partir de 23/09/2020.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/09/2020.

IBIRAIARAS, 24 de Setembro de 2020.

GESSI TERESINHA BONES
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:A3730798

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA N.º 078/2020 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Exonerar a pedido a Servidora Municipal

GESSI TERESINHA BONES - na Condição de Responsável Legal do Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2017, de 01 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido a Servidora Municipal ANDREIA DE ALMEIDA LIMA CHRISTIANETTI, matricula nº 609-2, do cargo de Técnico de Enfermagem, junto ao Hospital Municipal São José, a partir de 23/09/2020.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/09/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiraiaras - RS, 24 de Setembro de 2020.

GESSI TERESINHA BONES
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:9A27A607

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 2.433/2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo "menor preço por item", para a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO VAN/MINIBUS (DIESEL), 16 LUGARES (15+1), NOVO, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS E RECURSOS ESTADUAIS DA CONSULTA POPULAR 2018/2019.** A sessão pública será realizada no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 08/10/2020, com início às 14h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 24 de setembro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tales Lunelli
Código Identificador:DBE16A00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 2.433/2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo "menor preço por item", para a **AQUISIÇÃO DE UM TRITURADOR DE TRONCOS E GALHOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.** A sessão pública será realizada no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no dia 08/10/2020, com início às 16h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 24 de setembro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tales Lunelli
Código Identificador:D4AA17B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 022-2020 PP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: PP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 72.473.275/0001-53
Vinculado a Tomada de Preços 003-2020
Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quarta do contrato datado de 12/03/2020, sendo necessário supressão e acréscimo de serviços e quantitativos, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos.
Lote 01
Valor aditivo: R$ 16.698,77
Valor total atualizado: R$ 271.002,97

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E0BC0277

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 188/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

LEI COMPLEMENTAR Nº 188/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 187, DE 26 DE JUNHO DE 2020, COM FINS A AMPLIAR O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE EDIFICAÇÃO IRREGULAR (ADEI).

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 011/2020, de 10 de setembro de 2020, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera o inciso I, do Art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 187 de 26 de junho de 2020, que passa a constar e viger com a seguinte redação:

"**Art. 5º** ...
I - Realizar, até o dia 31 de dezembro de 2020, o Ato Declaratório de Edificação Irregular (ADEI), de forma que, após a fiscalização municipal e constatada a irregularidade, será emitido o Atestado de Edificação Irregular."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:AD4A2925

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.906/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Institui o Dia da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 001/2020, de 28 de janeiro de 2020, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Ibirubá, o Dia da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, a ser comemorado, anualmente, em 19 de outubro.

Parágrafo único. O dia instituído no *caput* passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibirubá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:4EEEA238

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.907/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Denomina de "Praça Municipal Anna Maria Tauchert" a praça municipal localizada no Bairro Pôr do Sol.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 030/2020, nos seguintes termos:

Art. 1° Fica denominada de "Praça Municipal Anna Maria Tauchert" a praça municipal localizada no Bairro Pôr do Sol.

Art. 2° O *curriculum vitae* da homenageada fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:866A99A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 – ALTERAÇÃO DE EDITAL

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a alteração do Termo de Referência do Edital. ***Fica designado o dia 07/10/2020 às 08:30 horas*** *para início da sessão do Pregão Eletrônico nº 0034/2020, referente a aquisição aquisição de 1 (um) veiculo 1.0 fabricação/ano vigente, zero km*, no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 25 de Setembro de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:F8D6EA58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 033/2020***, Processo nº 8243/2020, para registro de preços de materiais pesados, saibro peneirado, pó de pedra e areia de aterro para o Executivo Municipal de Imbé/RS, tendo em vista solicitação de impugnação pela empresa RAIA 9 COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. Após julgamento referida impugnação será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 24 de Setembro de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:10190625

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020 PROCESSO Nº130/2020- EDITAL Nº 61/2020

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, para a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação**,** às 09 horas do dia 09 de outubro do ano de 2020, no Setor de Licitações, situado

na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 24 de setembro de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:BF1DDD52

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020 PROCESSO Nº 131/2020- EDITAL Nº 62/2020

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CALCÁRIO E ADUBO QUÍMICO, para a Secretaria de Agricultura**,** às 09 horas do dia 13 de outubro do ano de 2020, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 25de setembro de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:EB943CE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

O município de Iraí torna público que as 8:00 horas do dia **05 de outubro de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação alusivos ao Edital de Concorrência nº 02/2020, referente à alienação de bens imóveis de propriedade do município de Irai – RS. Maiores informações pelo fone: (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 14 de agosto de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B1DCF7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para aquisição de telhas de fibrocimento em conformidade com o decreto municipal nº 56 de 02 de julho de 2020 - recursos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, com o valor total de R$ 78.458,00 (setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais) com a empresa BRUNHILDE WETZEL & CIA LTDA - ME localizada em Iraí- RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.317.900/0001-79, representado por Volker Weiss, CPF: 494.081.780-68.

Iraí, 04 de setembro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9D48D9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Iraí - RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação Pregão Eletrônico nº 03/2020 para aquisição de equipamentos e material permanente conforme Proposta do Ministério da Saúde nº 12364.539000/1190-03, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site no dia 30 de setembro de 2020, com início às 08:00, horário de Brasília – DF.
Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 15 de setembro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D17DD0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

Objeto: Contratação de empresa para recuperação de pórtico na entrada do Município;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: TERRAS BARRIL TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.042.444/0001-64;
Valor total: R$ 11.470,00.

Iraí, 23 de setembro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:DBEB5606

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2020

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 035/2020**, referente a **registro de preços de britas para usinagem de CBUQ**, conforme Processo Administrativo nº 5695/2020. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramal 232/240.

Itaqui/RS, 24 de setembro de 2020.

ROSECLEI VEPPO
Pregoeira

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5EC8B837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 24, inc. IV da lei nº 8.666/93 e alterações, a dispensa de licitação nº 045/2020, processo administrativo nº

5690/2020, referente a contratação de prestação de serviço de transporte coletivo urbano.

Itaqui/RS, 02 de setembro de 2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:981E5427

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 125/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de material elétrico e eletrônico para a manutenção de prédios e logradouros públicos do Município de Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 13.10.2020, às 9h. Informações na Prefeitura Municipal de Ivoti, no Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. link arquivos para download.

Ivoti, 24 de setembro de 2020.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:A1A7FB12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 164/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Friotec Climatização Ltda. CNPJ nº. 12.860.242/0001-34. Objeto: Aquisição de moveis, equipamentos de informática, eletrodomesticos para a Unidade Basica de Saude Central, Unidade de Pronto Atendimento Mais Vida, Centro de Atenção Psicossocial e Centro de Fisioterapia do município. Valor: R$ 4.226,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Presencial nº 46/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Fernando Luiz Steyer. Data da assinatura: 14/09/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:13B6B910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 165/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Guilherme Xavier Piva Eireli EPP. CNPJ nº 18.136.904/0001-04. Objeto: Aquisição de moveis, equipamentos de informática, eletrodomesticos para a Unidade Basica de Saude Central, Unidade de Pronto Atendimento Mais Vida, Centro de Atenção Psicossocial e Centro de Fisioterapia do município. Valor: R$ 7.237,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Presencial nº 46/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Guilherme Xavier Piva. Data da assinatura: 14/09/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:918CA44E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 166/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: School Shop Moveis e Equipamentos Ltda. CNPJ nº. 11.819.054/0001-08. Objeto: Aquisição de moveis, equipamentos de informática, eletrodomesticos para a Unidade Basica de Saude Central, Unidade de Pronto Atendimento Mais Vida, Centro de Atenção Psicossocial e Centro de Fisioterapia do município. Valor: R$ 6.273,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Presencial nº 46/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Leonardo Consorte Veit. Data da assinatura: 14/09/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B50EBC4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 167/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Shoptom Comercio de Eletroeletronicos Ltda. CNPJ nº. 14.421.505/0001-34. Objeto: Aquisição de moveis, equipamentos de informática, eletrodomesticos para a Unidade Basica de Saude Central, Unidade de Pronto Atendimento Mais Vida, Centro de Atenção Psicossocial e Centro de Fisioterapia do município. Valor: R$ 19.575,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Presencial nº 46/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Everton de Souza. Data da assinatura: 14/09/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:62C05AE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 168/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sirlei T. Herrmann Moveis Ltda. CNPJ nº. 33.042.304/0001-70. Objeto: Aquisição de moveis, equipamentos de informática, eletrodomesticos para a Unidade Basica de Saude Central, Unidade de Pronto Atendimento Mais Vida, Centro de Atenção Psicossocial e Centro de Fisioterapia do município. Valor: R$ 2.975,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Presencial nº 46/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Hedina Gonçalves Knewitz. Data da assinatura: 14/09/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5F41A51D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 169/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Tubularte Moveis Eireli EPP. CNPJ nº. 00.258.563/0001-84. Objeto: Aquisição de moveis, equipamentos de informática, eletrodomesticos para a Unidade Basica de Saude Central, Unidade de Pronto Atendimento Mais Vida, Centro de Atenção Psicossocial e Centro de Fisioterapia do município. Valor: R$ 4.460,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Presencial nº 46/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Isla Natalia dos Santos. Data da assinatura: 14/09/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:AA03C111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 170/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Mendes e Barbosa Produtos Medicos Eireli. CNPJ nº. 71.769.673/0001-59. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares e de fisioterapia pata a Unidade Basica de Saude Central, Unidade de Pronto Atendimento Mais Vida e Centro de Fisioterapia do município. Valor: R$ 9.399,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Presencial nº 47/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Andre Luis Toledo Mendes. Data da assinatura: 16/09/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:AEBBDE1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 171/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Mundial Industria e Comercio de Pisos Esportivos Ltda. CNPJ nº 12.931.140/0001-62. Objeto: Fornecimento e instalação de grama sintética na quadra de futebol existente na Praça do Campo Municipal, localizado no Bairro Jardim Buhler, no município. Valor: R$ 39.900,00. Vigencia: 35 dias. Modalidade: Tomada de Preços nº 12/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Camilo da Costa Correa. Data da assinatura: 16/09/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:72FABE3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 172/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda. CNPJ nº 88.256.979/0001-04. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação serviços com fornecimento de material para reposição de pavimentação de vias publicas, no município. Valor: R$ 51.002,00. Vigencia:31/12/20. Modalidade: Pregão Presencial nº 53/19. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Batista Roque Bagatini. Data da assinatura: 17/09/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1B84439C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 173/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Spartak Engenharia e Comercio Ltda. CNPJ nº 36.666.297/0001-76. Objeto: Contratação por empreitada global, para execução de obras civis para revitalização da escadaria do Belvedere, no município. Valor: R$ 67.124,25. Vigencia: 3 meses. Modalidade: Tomada de Preços nº 15/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ana Carolina Krause. Data da assinatura: 18/09/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F38138F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 174/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Romar Agropecuaria Ltda. CNPJ nº 88.457.080/0001-50. Objeto: Locação, em caráter emergencial, de um imóvel, localizado na Rua Jacob Schneider, 87(loja 2), subsolo do Edificio "Sonnenschein", Bairro Centro, para fins de contingenciamento da pandemia de coronavirus – Covid -19. Valor: R$ 4.600,00 p/mes. Vigencia: 90 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 80/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Roberto Nei Schneider. Data da assinatura: 18/09/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0A4B38BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Modelo Pneus Ltda. CNPJ nº 94510682/0001-26. Objeto: Aquisição de pneus para atender as necessidades das Secretarias de Desenvolvimento e Obras Publicas do municipio. Valor: R$ 119.320,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 49/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Igelso Ludovico Cecon. Data da assinatura: 17/09/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:EB73EC29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 239/2019

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Fivehb Engenharia Ltda CNPJ: 33.112.718/0001-29. Objeto: Contratação, por empreitada global (material e mão-de-obra), de empresa especializada para construção de Quadras Poliesportivas nas Praças Geraldo Frohlich (Praça de Skate) e Julio Schneider(Praça de Bicicross), localizadas nos Bairros Jardim do Alto e Morada do Sol respectivamente, no Município. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Roger Habitzreiter. Data da assinatura: 28/08/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C33544A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 98/2020

Termo de Alteração 4. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sadi dos Santos Pintura ME. CNPJ: 18.598.552/0001-09. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura, contemplando material e mão-de-obra, em regime de empreitada global, para a execução de pavimentação com blocos de concreto intertravados em trecho da Rua União, entre a Av. Presidente Lucena(VRS865) e Loteamento Industrial 48 Alta, no Município de Ivoti. Prorrogação ate 17/12/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sadi dos Santos. Data da assinatura: 18/09/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F480543C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 110/2020

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Macrosul Construções Ltda. CNPJ: 10.855.593/0001-21. Objeto: Contratação por empreitada global, para construção de novos banheiros femininos no Núcleo de Casas Enxaimel, no município. Prorrogação por 30 dias. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Nelso Antonio da Silva. Data da assinatura: 04/09/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B4545AF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 115/2020

Termo de Alteração 3. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: ESI Comercio e Construções Ltda. CNPJ: 18.874.671/0001-47. Objeto: Contratação de empresa especializada contemplando mão de obra e material, para execução de substituições de telas e execução de novos fechamentos com telas para revitalização da Praça do Campo Municipal, no município. Prorrogação por 15 dias. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Janete Teresinha Correa. Data da assinatura: 1º/09/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:858AB03C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2020

Termo de alteração. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para atender as necessidades da Secretaria de Saude do municipio. Reequilibrio econômico no item 103. Assinatura das

partes: Martin Cesar Kalkmann e Eduardo Razzia Giacomel Data da assinatura: 17/09/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:7F23F951

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 102/2020

DECLARA LUTO OFICIAL PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o lamentável falecimento do Sr EDGAR SAND, Ex Prefeito municipal de Lajeado do Bugre - RS, ocorrido no dia 24 de Setembro de 2020 as 2:31 da manhã no Hospital de Caridade de Palmeira das Missões.
CONSIDERANDO, que se tratada do primeiro prefeito eleito de Lajeado do Bugre – RS para a gestão do município entre o ano de 1993 e 1996.
CONSIDERANDO, a sua nobre participação na comissão emancipacionista com a função de Primeiro Tesoureiro nesta comissão.
CONSIDERANDO, a seu lastro convívio social sendo este de irretocável índole e moral junto a sociedade.
DECRETO
Art. 1º - Declara **LUTO OFICIAL** pelo período de 03 (três) dias a contar de 24-09-2020 a 26-09-2020 no Município de Lajeado do Bugre.
§ 1º Fica decretado ponto facultativo em todos os órgãos da administração municipal no dia 24 e 25 de Setembro de 2020.
Art. 2°- Este Decreto Nº 102/2020 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:04E23626

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 048/2020

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 048/2020
PROCESSO: 1.875/2020
FORNECEDOR : **C.R. DA SILVA MULLER**
CNPJnº 29.663.976/0001-26
OBJETO CONTRATO:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO PARA PRAÇA MUNICIPAL ATÍLIOMANSAN**
Valor total de R$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais)
Vigência:15/09/2020 a 14/03/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 060/2020

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:92F4EF77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 050/2020

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 050/2020
PROCESSO: 3.588/2020
FORNECEDOR : R.L. DA LUZ E CIA - LTDA
CNPJ - 18.634.091/0001-82
OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO VEÍCULOAMBULÂNCIA PLACAIUX -4636
Valor total de R$ 35.014,00(trinta e cinco mil e quatorze reais).
Vigência:24/09/2020a 24/11/2020
Dispensa de Licitaçãonº 063/2020.

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:B3779FC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 68/2020 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 37/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 37/2020
O Prefeito de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Fundamento legal: art. 4º da Lei nº 13.979/2020.
Objeto contratual: aquisição de produtos para higienização com vistas à prevenção da COVID-19 para a rede socioassistencial do município, conforme Plano de Ação da Portaria 369/2020.
Contratada: BOSI & BOSI
Valor: R$ 2.862,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais).
Prazo contratual: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato.

Marcelino Ramos, RS, em 23 de setembro de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:32807179

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 477/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: RUAH VEICULOS LTDA
CNPJ: 04.130.692/0001-43
Objeto: REVISÃO DOS 30.000 KM DO VEICULO NISSAN FRONTIER, ANO 2019 PLACA IZQ 4F97, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO – CHASSI Nº 8ANBD33B5KL015068.
Valor Contratual: R$ 1.515,99 (um mil quinhentos e quinze reais e noventa e nove centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de setembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:545ABC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 489/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADRIEL PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 07.051.422/0001-35
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM MATERIAL INCLUSO.
Valor Contratual: R$ 15.627,35 (quinze mil seiscentos e vinte sete e trinta e cinco)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de setembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:09FEEB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 490/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PPL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 09.200.360/0001-01
Objeto: HD SSDARA SETOR DE T.I – SERVIDOR DE DADOS PARA GABINETE DA SECRETÁRIA.
Valor Contratual: R$ 1.744,00 (mil setecentos e quarenta e quatro reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de setembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BEA449D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 491/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: E.L. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 72.496.821/0001-71
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO.
Valor Contratual: R$ 9.389,25 (nove mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de setembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:38917044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 492/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: AUTO PEÇAS MOSTARDAS LTDA
CNPJ: 11.019.808/0001-37
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO FIAT/UNO MILLE WAY ECON ALCO/GASOL PLACAS ISD8067 2011/2012 CHASSI 9BD15844AC66098425.
Valor Contratual: R$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de setembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A962EC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 293/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PEREIRA & PEREIRA FARMACIA E PERFUMARIA LTDA
CNPJ: 01.793.026/0001-05
Objeto: AQUISIÇÃO COM URGÊNCIA DE MEDICAMENTOS.
Valor Contratual: R$ 89,20 (oitenta e nove e vinte centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de setembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3DC2F2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 495/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto: SEGURO TOTAL PARA OS VEICULOS DE PLACAS IVB E IXI 2893, SME.
Valor Contratual: R$ 2.659,94 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove e noventa e quatro centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de setembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DAA21A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PITFALL SISTEMAS LTDA - ME,

CNPJ nº 24.897.642/0001-01

Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28/08/2020 à 27/08/2021 de acordo com os Art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Vinculado ao Contrato Nº 288/2018 Pregão Eletrônico nº 68/2018.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de setembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DA0D6EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: IESA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 01.304.136/0008-24
Objeto: AQUISIÇÃO E MATERIAL E SERVIÇO PARA REVISÃO DE 90.000 KM VEICULO IZB 4A70, SMASTH.

Valor Contratual: R$ 1.847,49 (um mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de Setembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FD8C038F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3823/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-8.500,00 (Oito mil e quinhentos Reais) na** Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Cód. Da despesa: 2427
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 3.500,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL
Recurso: 0040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Cód. Da despesa: 692
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 5.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.143– MANUTENÇÃO DE VEICULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAUDE
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Conta: 2213
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 3.500,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.135 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA – DEMAIS SERVIDORES
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 600
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 5.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 22 dias do mês de Setembro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:AA0FC074

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3824/2020

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal, de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **Superávit** no valor de **R$-30.000,00 (Trinta mil Reais),** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020,** na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif.: 12.365.0004.2.054 – MANUT., CONS., AMPL. E REFORMA PREDIOS ESCOLARES – ENS. INFANTIL
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: **- 2502**
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 30.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, pelo **SUPERAVIT FINANCEIRO,** apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2019 na seguinte fonte**.**

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0031	FUNDEB	R$-30.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 23 dia do mês Setembro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:521222A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N° 6.322/2019
EMENTA: *Autoriza o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraesturada e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado a aplicação em Despesa de Capital, a oferecer garantias e dá outras providências.*
DATA: 12/11/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:379F5728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N° 6.413/2020
EMENTA: *Altera a Lei Municipal n° 6.411, de 15 de setembro de 2020, que "Autoriza a transferência financeira, por meio de subvenção social, ao Hospital de Osório – Associação Beneficente São Vicente de Paulo, visando implementar ações para aquisição de materiais e equipamentos, bem como assistência hospitalar aos usuários e pacientes infectados com o novo Coronavírus – COVID 19, mediante a abertura de leitos UTI para o Município e região e dá outras providências".*
DATA: 22/09/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:C5753E0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N° 6.414/2020
EMENTA: *Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no valor de R$79.301,50 (setenta e nove mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos), na Secretaria de Saúde.*
DATA: 22/09/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:E10C338B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N° 6.415/2020
EMENTA: *Dá denominação a uma via e uma praça no Loteamento Campestre, neste Município de Osório-RS.*
DATA: 22/09/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:A7FD01B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 152/2020

EMENTA: *Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), conforme abaixo:*
DATA: *24/09/2020*

Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:DDA18AE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 205/2020.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 721/2020, do Prefeito Municipal de Osório, publicada no mural localizado no átrio desta Prefeitura, em 10 de agosto de 2020, em conformidade com a lei n° 3765, de 22 de dezembro de 2005, 3766 de 22 de dezembro de 2005 e decreto n° 104, de 29 de maio de 2019, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal, **CITA O SR. EMERSON ARLI MAGNI DA SILVA,** na condição de **"INDICIADO",** para comparecer à sala da Comissão Permanente de Processos Administrativos, no prédio da Prefeitura Municipal de Osório, situada no 5º andar, junto a Secretaria de Administração, na Av Jorge Dariva, n° 1251, nesta cidade, **NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 14 HORAS,** para apurar a responsabilidade de Emerson Arli Magni da Silva, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar contra EMERSON ARLI MAGNI DA SILVA, FLÁVIO AUGUSTO PORTO ALEGRE DIAS, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e NARA MARIA LOPES DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, pelos fatos apurados no expediente administrativo investigativo instaurado pela Portaria 629/2020, onde restaram constatadas irregularidades administrativas junto aos processos de dispensa de licitação para aquisição de bens e materiais para o enfrentamento d pandemia COVID-19 na Secretaria Municipal de Saúde, com inobservância aos requisitos e trâmites legais normal dos expedientes, conforme diretrizes das normas vigentes da Lei Federal n° 8666/93, Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de responsabilidade Fiscal) e Medida Provisória n° 926/2020. Além dessas irregularidades administrativas, quanto ao servidor FLÁVIO AUGUSTO PORTO ALEGRE DIAS, restou constatado que o mesmo praticou atos administrativos que culminaram no favorecimento da empresa representada por Marcelo Marques Dias, seu sobrinho, infringindo os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade, sem prejuízo dos deveres e obrigações funcionais arrolados ao final, bem como atestava o recebimento dos materiais junto às notas fiscais apresentada pela empresa contratada sem o devido recebimento da mercadoria e não repassava as notas fiscais para lançamento no sistema do almoxarifado da Secretaria de Saúde, ocasionando o descontrole de estoque (entrada e saída de materiais). **Por fim, quanto ao servidor EMERSON ARLI MAGNI DA SILVA, durante o período de tramitação dos expedientes administrativos onde restaram apuradas as irregularidades exercia o cargo de Secretário de Saúde, sendo o gestor da pasta, com gerência sobre as atividades dos demais servidores,**

delegando atribuições específicas aos funcionários. Sendo assim, a conduta do servidor EMERSON ARLI MAGNI DA SILVA pode ser caracterizada como infração funcional, prevista no artigo 148, inciso III e artigo 149, inciso XV, ambos da Lei Municipal n° 2351/91; A conduta do servidor FLÁVIO AUGUSTO PORTO ALEGRE DIAS pode ser caracterizada como infração funcional, prevista no artigo 148, inciso I, II, III, V e IX, e artigo 149, inciso VII, X, XII, XIV e XV, ambos da Lei Municipal n° 2351/91, e a conduta da servidora NARA MARIA LOPES DE OLIVEIRA pode ser caracterizada como infração funcional, prevista no artigo 148, inciso I, III, IV, e IX, e artigo 149, inciso XV, ambos da Lei Municipal n° 2351/91, tornando necessária a instauração do presente expediente, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Ante os fatos narrados, torna-se necessária a apuração, sem prejuízo de outros fatos conexos que surgirem no decorrer do apuratório, e caso comprovado, podem vir a caracterizar falta disciplinar, passíveis da aplicação das penalidades constantes no artigo 158 da lei supracitada. Na qualidade de interessado Vossa Senhoria poderá fazer-se assisitir por advogado legalmente constituído e examinar os autos do processo, no horário normal de funconamento da prefeitura, das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, de segunda à sexta-feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 24 de setembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:2671E591

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 14/2020. Fundamento no art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa por empreitada de preço global para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de uma cobertura metálica nas rampas externas da Escola Mateus Dall Pozzo. **Contratada**: Nova Metalurgia Parai LTDA. **Valor Global**: R$ 21.449,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais). Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:A0B863AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2020

O Município de Parobé/RS torna público que se Retificou o edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2020**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** *fornecimento parcelado de ARTEFATOS DE CONCRETO para atendimento das obras de manutenção de redes pluviais existentes nas ruas e vias públicas do Município de Parobé.* **Tipo:** Menor preço unitário, por item. **Nova data da Sessão Pública:** 07/10/2020, às 9h **Local da sessão:** Sala de Licitações, 4º andar no prédio Sede da Prefeitura**.** A íntegra da Retificação do Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/.

Parobé, 23 de setembro de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:9861D5CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº2191 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Extraordinário por Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°4320 de 17 de março de 1964.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Extraordinário por Anulação de Dotação no Orçamento em vigor no valor de R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.305.1004.2.031	3.1.90.04.00.00.00	4511	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 11.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.305.1004.2.031	3.1.90.16.00.00.00	4511	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 11.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Pedras Altas, 24 de setembro de 2020

LUIS ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:17D49376

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 56/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: José Eduardo Vieira - ME
Modalidade: Dispensa por Limite nº 699/2020
ObjetoAquisição contratação da empresa para prestação de serviço para preenchimento e envio das informações do DIGISUS
Contrato: nº 56/2020
Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Vigência: 18/09/2020 a 17/10/2020
Dotação: 33.90.39.05.00.00

Pedras Altas, 24 de setembro de 2020.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:D856DAAB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa

Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: : Valcron Comércio De Ferragens E Acessórios Ltda
Objeto: Material Para Rede De Água Da Comunidade Glória.
Valor: R$ 1.090,32 (Hum MIL, Noventa Reais, Trinta E Dois Centavos.)
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 718/2020
Amparo Legal: Artigo 24 Inciso Iv Da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 24 De Setembro De 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito De Pedras Altas

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:C3186837

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA 5441 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Designa servidorespara atuarem como fiscais do contrato de nº 55/2020.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.141/2020.
Considerando, o MI via 1DOC de nº4.143/2020,
RESOLVE:
Art. 1oDesignar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o contrato de nº 55/2020 decorrente da Dispensa de Licitação por Limite de nº 658/2020, cujo objeto é aaquisição de um Container.
Titular:Maira Fernandes Latorres, matricula de nº 1706-0;
Suplente:Leandro Bandeira de Bandeira, matricula de nº 379-4.
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes aoContrato de nº 55/2020, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competênciado fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e nº55/2020.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:A67E0AB1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 55/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: Frantieli Beccari Andreetta
Modalidade: Processo de Dispensa nº 658/2020
Objeto Aquisição de um container
Contrato: nº 55/2020
Valor: R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais).
Vigência: 22/09/2020 a 21/10/2020
Dotação: 449052340000

Pedras Altas, 24 de setembro de 2020.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:A0A6395B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.856, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede o Título de "Cidadão Pelotense" ao Senhor Otelmo Bergmann Krolow, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica concedido o título de "Cidadão Pelotense" ao Senhor Otelmo Bergmann Krolow, pelos relevantes serviços prestados à comunidade pelotense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 25 de setembro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:83DF3D70

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.319, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Institui a Ouvidoria Geral do município de Pelotas, subordinada ao Gabinete da Prefeita, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o processo administrativo Mem/012828/2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Ouvidoria Geral do Município que será subordinada ao Gabinete da Prefeita e será regulamentada nos termos deste Decreto.

Art. 2ºA Ouvidoria Geral é o canal de comunicação direta entre a Sociedade e o Executivo Municipal, a qual incumbe acolher, processar e encaminhar aos setores competentes da Administração Pública, e responder questionamentos, sugestões, reclamações, denúncias, elogios, pedidos de informação ou providências da população ou de entidades, relativas a prestação dos serviços públicos da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas de qualquer natureza, que operem com recursos públicos municipais, na prestação de serviços a população, conforme o inciso I do parágrafo 3º do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3ºÀ Ouvidoria Geral do Poder Executivo Municipal compete:

I - receber denúncias, reclamações, críticas e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do município de Pelotas ou agentes públicos;
II - diligenciar junto às unidades da Administração competentes para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informações, na forma do inc. I deste artigo;
III - cobrar respostas coerentes das unidades à respeito das manifestações a eles encaminhados e levar ao conhecimento da direção do órgão ou entidade os eventuais descumprimentos;
IV - manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;
V - informar ao usuário as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;
VI - elaborar e publicar, mensalmente, relatório de suas atividades e avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais;
VII - encaminhar relatório mensalmente de suas atividades à Prefeita;
VIII - realizar ou apoiar iniciativas de cursos, seminários, encontros, debates, pesquisas e treinamento que tratam sobre temas da Ouvidoria Geral;
IX - comunicar ao órgão da administração direta e indireta competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;
X - resguardar o sigilo das informações, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;
XI - atender o usuário de forma adequada, observando os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;
XII - garantir respostas conclusivas aos usuários;
XIII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.
Parágrafo único. Não serão objeto de apreciação, por parte da Administração Municipal, as questões pendentes de decisão judicial.

Art. 4ºA Ouvidoria Geral do Poder Executivo Municipal é constituída por uma Diretoria, cujo Diretor será o Ouvidor-Geral.

Art. 5º Ouvidor Geral do Poder Executivo Municipal tem as seguintes competências:
I - dirigir a execução das atividades relativas às competências previstas para a respectiva Ouvidoria;
II - exercer a direção-geral das atividades da respectiva Ouvidoria;
III - despachar diretamente com a Chefia de Gabinete da Prefeita;
IV - dirigir e coordenar o trabalho das chefias de unidades orgânicas subordinadas a sua Ouvidoria;
V - promover reuniões com os servidores para coordenação das atividades operacionais da Ouvidoria;
VI - participar de reuniões quando convocado;
VII - submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência;
VIII - desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição.

Art. 6º Além das competências descritas no artigo anterior, o Ouvidor-Geral tem as seguintes competências:
I - receber manifestações do cidadão, interpretá-las e buscar solução para o caso;
II - solicitar informações e documentos necessários junto as Secretarias Municipais ou autarquias, para esclarecimento de questão suscitada pelo cidadão;
III - recomendar à Prefeita adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população;
IV - propor a correção de erros ou omissões cometidos no atendimento ao cidadão;
V - produzir relatórios de acordo com as demandas e respostas, enviando-os ao Prefeito a fim de subsidiar na tomada de decisões;
VI - desenvolver outras atribuições de que lhe sejam incumbidas pela Controladoria Geral do Município.

Art. 7ºO Ouvidor-Geral deverá se reportar diretamente à chefe de Gabinete da Prefeita e atuar em parceria com os secretários de município e presidentes de autarquias a fim de promover a qualidade do serviço, a busca da eficiência e da austeridade administrativa.

Art. 8ºO Ouvidor-Geral apresentará relatórios semestrais à chefe do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo dos relatórios parciais que se fizerem necessários, principalmente relatórios estatísticos com os tipos de manifestações mais frequentes, por local e período de tempo e avaliação qualitativa dos resultados.
Parágrafo único. O Ouvidor-Geral manterá permanentemente atualizadas as informações e estatísticas referentes às atividades realizadas no âmbito da Ouvidoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º São direitos básicos do usuário:
I - participar do acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;
II - obter e utilizar os serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;
III - acessar e obter informações relativas a sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inc. X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
IV - proteger informações pessoais, nos termos da Lei nº 12.527, de 2011;
V - atuar de forma integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade.

Art. 10 Será assegurada ao usuário a obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço e na internet por meio do site oficial do município, especialmente sobre:
I - o horário de funcionamento das unidades administrativas;
II - os serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;
III - o acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações.

Art. 11São deveres do usuário:
I - utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;
II - prestar as informações pertinentes ao serviço prestado quando solicitadas;
III - colaborar para a adequada prestação do serviço;
IV - preservar as condições dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços de que trata esta Lei.

Art. 12 As manifestações dos usuários observarão os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução, especialmente sobre:
I - recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;
II - emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o número de protocolo;
III - análise e obtenção de informações, quando necessário;
IV - acompanhamento do pedido pela internet;
V - decisão administrativa final;
VI - ciência ao usuário;
VII - satisfação do usuário.

Art. 13 As manifestações recebidas pela Ouvidoria Geral serão encaminhadas às unidades envolvidas para que possam:
I - no caso de reclamações: explicar o fato, corrigi-lo ou não reconhecê-lo como verdadeiro;
II - no caso de denúncias: receber, examinar e encaminhar às unidades administrativas competentes do órgão ou entidade;
III - no caso de sugestões: adotá-las, estudá-las ou justificar a impossibilidade de sua adoção;
IV - no caso de consultas: responder às questões dos solicitantes;
V - no caso de elogios: conhecer os aspectos positivos e admirados da atividade ou do trabalho.
Parágrafo único. Em se tratando as manifestações de denúncias e reclamações referentes aos dirigentes, servidores ou atividades e

serviços prestados pelo órgão ou entidade, a Ouvidoria Geral dará o devido encaminhamento aos órgãos de controle e de correição, no âmbito institucional para adoção das medidas cabíveis.

Art. 14O não cumprimento do disposto do art. 8º deste Decreto sujeitará o dirigente de órgão ou entidade, setor ou servidor à apuração de sua responsabilidade, por meio dos procedimentos administrativos pertinentes, mediante representação da Ouvidoria Geral.

Art. 15A manifestação do usuário poderá ser apresentada nos seguintes canais de comunicação:
I - por meio de formulário eletrônico, disponível no site oficial do município;
II - por correspondência enviada para o endereço da Ouvidoria Geral;
III - no Posto de Atendimento Presencial junto ao Paço Municipal;
IV - por telefone.

Art. 16A identificação completa do usuário não é obrigatória, mas é desejável na medida em que contribui com a instrução das manifestações.
§ 1º O anonimato será garantido quando solicitado, nos termos da Lei.
§ 2º A identificação do usuário seguirá a seguinte denominação:
I - identificada: quando o cidadão informa um meio de contato e autoriza sua identificação;
II - sigilosa: quando o cidadão informa um meio de contato e solicita que seja guardado sigilo sobre a sua identificação; e
III - anônima: quando o cidadão não informa um meio de contato.
§ 3º Entende-se como meio de contato, nos termos do § 2º deste artigo, o endereço, número de telefone e/ou celular e e-mail do usuário.

Art. 17 As manifestações recebidas pela Ouvidoria Geral poderão ser complementadas pelo usuário, por solicitação da mesma, quando identificar que os subsídios são insuficientes para atendimento da demanda por parte da administração.
Parágrafo único. As informações complementares deverão ser prestadas pelo usuário no prazo de 10 (dez) dias a contar da manifestação da Ouvidoria Geral.

Art. 18 As manifestações dos usuários recebidas pela Ouvidoria Geral serão analisadas e encerradas quando não for competência da administração pública municipal, e encaminhadas ao órgão competente.

Art. 19 Caberá aos interlocutores as seguintes atribuições:
I - cumprir as manifestações no prazo previsto na respectiva demanda;
II - prestar esclarecimentos relacionados com o conteúdo das manifestações do usuário;
III - complementar as manifestações, quando solicitado pelo usuário.

Art. 20 As denúncias, sempre que possível, deverão ser formuladas por escrito pelo próprio usuário ou seu representante legal e acompanhadas por outros documentos que as enriqueça.

Art. 21 As secretarias de município e autarquias ou outros órgãos que possuem parcerias, contratos e convênios com a administração pública deverão prestar informações e esclarecimentos das solicitações interpostas pela Ouvidoria.

Art. 22 As requisições e solicitações de providências feitas pela Ouvidoria devem ser respondidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, somente através de sistema próprio de ouvidoria, correio eletrônico ou, por outra forma, previamente ajustada entre a Ouvidoria e o Órgão demandado.
Parágrafo único. Ao receber a demanda da Ouvidoria, as secretarias e equivalentes aos órgãos vinculados à administração municipal devem informar o prazo que irá atendê-la, bem como o cronograma de execução. Em caso de impossibilidade de atendimento, há a obrigação de apresentar justificativa fundamentada por escrito.

Art. 23 O Ouvidor-Geral, mediante despacho fundamentado, poderá rejeitar ou determinar o arquivamento de qualquer reclamação ou representação que lhe seja dirigida.

Art. 24O Ouvidor-Geral deverá cooperar com as demais Ouvidorias dos governos Federal, Estadual, Municipal e demais entidades públicas e privadas, visando salvaguardar os direitos do cidadão e garantir a qualidade das ações e serviços prestados.

Art. 25 Fica vedada a criação, por parte dos diversos órgãos e entidades da estrutura municipal, sem a anuência do Ouvidor-Geral, de instâncias com atribuições semelhantes às da Ouvidoria Geral e com a mesma denominação.

Art. 26 Ficará assegurada a criação de estrutura administrativa necessária ao desempenho das atribuições da Ouvidoria Geral do município.

Art. 27 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 18 de setembro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:F32D05EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 031, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa membros do Conselho Municipal de Educação de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Ofício nº 018/2020 - CME;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação de Pelotas:

IFSUL
Titular: Fábiola Mattos Pereira
Suplente: Rodrigo Nascimento da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 9 de setembro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:1956AA0B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 033, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Substitui membro do Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação - COE-E Municipal.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os Decretos 6.303/2020 6.309/2020, Portaria 029/2020 e o processo administrativo mem/ 012674/2020 – SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Sidnei Louro Jorge, para substituir o servidor João Antônio Soares Rosinha, representando a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 17 de setembro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:4783EDC8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 034, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa representante da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito no COMUPA, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando as Portarias nº 065, de 23 de outubro de 2018, e nº 059, de 17 de outubro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Secretário Flávio Modaffar Al Alam, como suplente, para substituir a Sra. Francisca Legório, representando a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – STT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 23 de setembro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:FDDEE041

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante, Gilka Santos Silveira, INTIMA Dr. Henrique Gomes Boabaid, da resposta ao requerimento da defesa, constante de fls. 75/76, que se encontra à disposição no Processo Administrativo Disciplinar nº 038/2017, em que é parte o servidor Rafael Lourenço Luerce. Outrossim, fica também intimado, que está aberto o prazo de 10 (dez dias), para apresentar Razões Finais, o qual deverá ser protocolado nesta Procuradoria Geral do Município, sita na Avenida Ferreira Viana nº 1135, nesta cidade.

Pelotas, 24 de setembro de 2020

Publicado por:
Noeli Tomaschewski Schiavon
Código Identificador:B3991FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALTERA DATA E EDITAL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que alterou a data e o Edital da licitação Pregão Eletrônico RP **Nº 087/2020 – SMED**, aquisição de impressoras. Abertura: 11 hs do dia 08/10/2020.
Outras informações poderão ser obtidas no DCG, sito à rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br -

Pelotas, 24 de setembro de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:472571D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **FELICE AUTOMOVEIS LTDA**
Nome fantasia: **CONCESSIONÁRIA FIAT**
Data de Autuação: **27/07/2020**
CNPJ/CPF/RG: **91.525.790/0019-03**
Endereço: **AVENIDA FERNANDO OSÓRIO, 1797, TRÊS VENDAS, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0090/2020**
Data da Decisão: **04/09/2020**
Tipificação da Infração: **artigo terceiro do decreto Municipal 6284/2020**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 24 de setembro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:2C93296F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
Nome fantasia: **PANVEL FARMÁCIAS**
Data de Autuação: **31/07/2020**
CNPJ/CPF/RG: **92.665.611/0332-61**
Endereço: **RUA VISCONDE DE OURO PRETO, 46, AREAL, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0099/2020**
Data da Decisão: **01/09/2020**
Tipificação da Infração: **artigos 10 e 14 da RDC ANVISA 22 de 29/04/2014 e inciso XXIX do artigo 10 da Lei Federal nº6437/77.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 24 de setembro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:720A2B71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que retificou a data de abertura e o Anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2020**, cujo objeto é contratação de empresa para execução dos serviços de conserto (material e mão de obra) da retro escavadeira randon 4x2 ano 2010, da Secretaria do Desenvolvimento Rural. **NOVA DATA DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 07/10/2020. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 24 de setembro de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C35B4626

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 64/2020, com fulcro no art. 24, incisos XVII, da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando as empresas vencedoras: **MARINA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 94.089.398/0001-28 e APOMEDIL SA VEICULOS – CNPJ: 91.157.859/0001-64,** com um total dispensado de **R$ 3.068,98,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 15/09/2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:EDF0D363

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 3.203 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.082 de 19/11/2019**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
4.4.90.52.00.00.00 **(51) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.02.15.451.0601.**2.019 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública**
3.3.90.30.00.00.00 **(345) –** Material de Consumo..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**
3.3.90.30.00.00.00 **(455) –** Material de Consumo..... R$ 20.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
08.03.18.542.0802.**2.093 – Manutenção do Cemitério Municipal**
3.3.90.30.00.00.00 **(628) –** Material de Consumo..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO ..... R$ 31.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
03.01.04.122.0100.**1.064 – Abertura de Concurso Público**
3.3.90.39.00.00.00 **(35) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 1.500,00
RECURSO: 001 - LIVRE
06.02.15.451.0603.**1.012 – Reformular as Praças Públicas**
4.4.90.51.00.00.00 **(352) –** Obras e Instalações..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 - LIVRE
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar**
4.4.90.52.00.00.00 **(470) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 20.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
08.03.18.541.0802.**2.094 – Manutenção do Uso Sustentável do Solo**
3.3.90.39.00.00.00 **(627) –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 - LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO ..... R$ 31.500,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:7ED0BFFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

22º Termo Aditivo – de acréscimo de cláusula
INEXIGIBILIDADE 020/2017
Processo Administrativo Nº 11275/2017
CONTRATADA: Hospital Santa Casa de Misericórdia– Sant'Ana do Livramento - RS
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais em Regime Hospitalar e Ambulatorial na Área de Saúde aos Usuários do SUS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS INCENTIVOS MUNICIPAIS
1.Acrescentar na Cláusula 6.1.4. do contrato os seguintes incentivos municipais.

CLASSIFICAÇÃO	PARCELA ÚNICA
INCENTIVO FEDERAL, parcela única, Portaria GM 974, 24/04/2020.	100.000,00
INCENTIVO FEDERAL, parcela única, Portaria GM 952, 24/04/2020.	721.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R$	Recurso
0802.10.301.0235.3807.3339039	Outros Serviços de Terceiros	100.000,00	4501
0802.10.301.0235.3809.3339039	Outros Serviços de Terceiros	721.500,00	4501

Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 12 de agosto de 2020

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:51B95FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

23º Termo Aditivo – de prorrogação de serviço

INEXIGIBILIDADE 020/2017
Processo Administrativo Nº 11275/2017
CONTRATADA: Hospital Santa Casa de Misericórdia – Sant'Ana do Livramento - RS
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais em Regime Hospitalar e Ambulatorial na Área de Saúde aos Usuários do SUS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE SERVIÇO E DOS INCENTIVOS MUNICIPAIS
1. Fica prorrogado o serviço – Porta de Entrada para Combate ao Coronavírus – COVID-19 e incentivos conforme tabela abaixo:

Classificação	Mensal	30 Dias
Serviço- Porta de Entrada para Combate ao Coronavírus- COVID19	R$ 138.090,32	138.090,32

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 0803.10.301.235.3796.3339039- 85729 – 4297 Outros Serviços de Terceiros – PJ.
- 0802.10.302.235.4566.3339039- 84806 – 4501 Outros Serviços de Terceiros – PJ.
- 0802.10.301.234.3796.3339039 – 85761 – 4001 Outros Serviços de Terceiros – PJ.
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2020

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:250A49B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

24ºTermo Aditivo – de prorrogação de serviço
INEXIGIBILIDADE 020/2017
Processo Administrativo Nº 11275/2017
CONTRATADA: Hospital Santa Casa de Misericórdia – Sant'Ana do Livramento - RS
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais em Regime Hospitalar e Ambulatorial na Área de Saúde aos Usuários do SUS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE SERVIÇO E DOS INCENTIVOS MUNICIPAIS
1. Fica prorrogado o serviço – Porta de Entrada para Combate ao Coronavírus – COVID-19 e incentivos conforme tabela abaixo:
2.

Classificação	Mensal	60 dias (mês de Setembro e Outubro)
Serviço- Porta de Entrada para Combate ao Coronavírus- COVID19	R$ 138.090,32	276.180,64

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
- 0802.10.301.235.3812.3339039 – 85788 OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA
- 0802.10.301.235.4529.3339039 – 84460 OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 09 de setembro de 2020

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:48F7E31B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Departamentode Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

6º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo
INEXIGIBILIDADE 011/2017
Processo Administrativo Nº 7475/2017
CONTRATADA: Cardio Nefroclínica Delta Ltda. - Epp – Sant'Ana do Livramento - RS
Objeto: Prestação de Serviços de Hemodiálise (Terapia renal substitutiva) para a Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por igual período, 12 (doze) meses, do dia 29 de setembro de 2020 ao **dia 29 de setembro de 2021.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- Teto ASPS: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 08.01.10.301.0235.444.3339039000000 Cord. 84643 FR 40 – Federal Bloco Média e Alta Complexidade;
- MAC: Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – 08.02.10.302.0235.4567.3339039000000 Cord. 84802 FR 4501 – Federal – Bloco Média e Alta Complexidade.
Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 14 de setembro de 2020

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamentode Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3B87BF1B

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 252/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de provedor de acesso à internet.**

A Comissão Permanente de Licitação desta autarquia informa que houve somente duas empresas interessadas apresentando envelopes nesta data. Conforme discriminado em ata, fica estabelecido novo prazo até 05/10/2020 às 09:00h. para entrega e abertura dos envelopes de habilitação e proposta conforme edital.

O EDITAL NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE:www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

ATA NA ÍNTEGRA: www.sispremsantanadolivramento.rs.gov.br

PARA MAIORES INFORMAÇÕES: com a Comissão de Licitações pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com ou nos telefones (55) 3242-1966 / 3241-5074 / 3244-3564, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:0901BBE1

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
COMUNICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 252/2020

O Sistema de Previdência Municipal – SISPREM, através de sua Diretora Geral e Comissão Permanente de Licitação, torna pública conforme segue:

- Conforme Ata de abertura de Envelopes de Habilitação de 24/09/2020, a nova data limite para entrega e abertura dos envelopes será em 05 de outubro de 2020 às 09:00h.

INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL: www.sispremsantanadolivramento.rs.gov.br OU com a Comissão de Licitações nos telefones: (55) 3242-1966 / 3241-5074 / 3244-3564, nos dias úteis entre as 08h e 12h.
E-MAIL: licitacoes.sisprem@hotmail.com

Sant'Ana do Livramento, 24 de setembro de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:63039B22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
CONTRATO Nº 148/2020 - PE 26/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte Contrato:
Contrato para aquisição de materiais para uso exclusivo dos profissionais das Unidades Públicas de Atendimento do SUAS: **Contrato nº 148/2020.** Empresa Contratada: Computech Informática LTDA. Valor R$ 9.416,00. Data de assinatura: 09/09/2020.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/09/2020.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:AA570FA8

GESTÃO - CELIC
TOMADA DE PREÇO 11/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
TOMADA DE PREÇOS nº 11/2020, Processo Administrativo nº 12804/2020. Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma para acessibilidade no prédio administrativo da Prefeitura Municipal, com fornecimento de material, mão de obra, plataforma elevatória enclausurada e sua instalação. Abertura 13/10/2020 às 10:00 horas.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/09/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F4587D03

GESTÃO - CELIC
TOMADA DE PREÇO 12/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
TOMADA DE PREÇOS nº 12/2020, Processo Administrativo nº 12806/2020. Objeto: Contratação de empresa que forneça material e mão de para reforma de sala externa e construção de abrigo para veículos. Abertura 14/10/2020 às 10:00 horas.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/09/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:4CAA721E

GESTÃO - CELIC
TOMADA DE PREÇO 13/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
TOMADA DE PREÇOS nº 13/2020, Processo Administrativo nº 12801/2020. Objeto: Contratação de empresa que forneça material e mão de para fechamento parcial da quadra coberta da EMEF Sílvio Aquino. Abertura 15/10/2020 às 10:00 horas.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/09/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C20C6F5A

GESTÃO - CELIC
PREGÃO PRESENCIAL 18/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2020, Processo Administrativo nº 13042/2020. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma, manutenção geral e fornecimento de peças de reposição para automóveis, caminhonete/camioneta/picape (até um peso bruto de 3500kg) e motocicletas, da Prefeitura Municipal de Santiago/RS**.** Abertura 08/10/2020 às 09:00 horas.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/09/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:5D64CA25

GESTÃO - CELIC
PREGÃO PRESENCIAL 19/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2020, Processo Administrativo nº 13150/2020. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de reforma e manutenção em geral para caminhonete/camioneta/picape (acima do peso bruto de 3500kg), caminhões, ônibus e micro-ônibus, da Prefeitura Municipal de Santiago/RS**.** Abertura 08/10/2020 às 11:00 horas.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/09/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:B6A202C7

GESTÃO - CELIC
PREGÃO PRESENCIAL 20/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2020, Processo Administrativo nº 13151/2020. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma, manutenção geral e fornecimento de peças de reposição para máquinas e equipamentos, da Prefeitura Municipal de Santiago/RS. Abertura 08/10/2020 às 13:00 horas.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/09/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:BB3A5507

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 29/2020

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2020**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para futuras confecções de próteses odontológicas e reembasamento ou conserto, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
09.375.062/0001-52 – GEHAN CLEVER RIBEIRO SOARES	1, 2, 3, 4 e 5.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/09/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:FA133842

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 34/2020: Objeto: Aquisição de material de processamento de dados. Empresa: Gilberto Trentin Scaramussa. Valor unitário de R$ 14,97 por pacote de 500 folhas.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/09/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:40F194FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 19º ADITIVO AO CONTRATO 344/2018

Extrato do 19º Aditivo ao contrato 344/2018, que tem por objeto prestação de serviços continuados de locação de até 120 impressoras laser P&B multifuncionais, para uso das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, tendo como empresa contratada EDUARDO ALBERTO PRAUCHNER – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a instalação de 01 (uma) impressora junto a Barraca de enfrentamento ao COVID-19 (anexo à UPA), pelo preço certo de R$ 0,064 (sessenta e quatro milésimos de real) por página impressa.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9F055CE4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 20º ADITIVO AO CONTRATO 344/2018

Extrato do 20º Aditivo ao contrato 344/2018, que tem por objeto prestação de serviços continuados de locação de até 120 impressoras laser P&B multifuncionais, para uso das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, tendo como empresa contratada EDUARDO ALBERTO PRAUCHNER – ME, sendo

objeto do presente termo aditivo a instalação de 01 (uma) impressora junto à nova ESF do Posto 22 de março pelo preço certo de R$ 0,064 (sessenta e quatro milésimos de real) por página impressa.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F3F5F8AC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 55/2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato 55/2020 da Dispensa de Licitação 004/2020, que tem por objeto prestação de serviços de destinação final de Resíduos sólidos da Saúde coletados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Santo Ângelo, tendo como empresa contratada ARL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 120 dias, a contar de 30/08/2020 com término em 30/12/2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:175FFFD9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 54/2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato 54/2020 da Dispensa de Licitação 003/2020, que tem por objeto a prestação de serviços de destinação final de Resíduos sólidos da Saúde coletados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Santo Ângelo, tendo como empresa contratada ARL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 120 dias, a contar de 31/08/2020 com término em 31/12/2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:698FC8AB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO 149/2017 DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 076/2017

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato 149/2017 do Processo de Inexigibilidade 076/2017, que tem por objeto Prestação de Serviços para assessoria, manutenção, treinamento e suporte técnico dos relógios pontos e respectivos sistemas pontos a serem implantados/instalados na Prefeitura Municipal de Santo Ângelo/RS, tendo como empresa contratada Claudinei A. Hasse e Cia Ltda - ME, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 12 meses a contar de 09 de agosto de 2020 a 09 de agosto de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E86082D9

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.377, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020. AUTORIZA O RECEBIMENTO DE IMÓVEIS POR DAÇÃO EM PAGAMENTO DE CRÉDITOS DECORRENTES DA FALTA DE REPASSE POR PARTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DE VALORES VINCULADOS À ÁREA DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a receber, por Dação em Pagamento de créditos decorrentes da falta de repasse por parte do Estado do Rio Grande do Sul, de valores vinculados à área da saúde, resultando no valor de R$ R$ 4.056.641,44 (quatro milhões cinquenta e seis mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) e assim caracterizado os imóveis com as seguintes descrições:

IMÓVEL 1 – um prédio de alvenaria, sob o número 1.013, com dois pavimentos, no alinhamento da Avenida Brasil, coberto com telhas de barro tipo francesas, medindo 24,60 metros de frente por 18,00 metros da frente aos fundos, e mais um abrigo para automóveis, medindo 12,00 metros de frente, por 6,00 metros da frente aos fundos, coberto com telhas de fibrocimento. O prédio está construído sobre o terreno urbano, formado por parte dos lotes números 03 e 04, da quadra 51, e ainda formado por parte da aquisição da área dos fundos, medindo 24,60 metros de frente, por 30,00metros da frente aos fundos, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis de Santo Ângelo sob o nº 38.729.

IMÓVEL 2 – lote urbano número 11, da quadra n° 02, de esquina, de forma retangular, com área de 2.329,60 metros quadrados, situado no lado par da Rua Marechal Floriano e lado par da Travessa São João, setor 14, medindo 25,60 metros pela Rua Marechal Floriano por 91,00 metros pela Travessa São João, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis de Santo Ângelo sob o n° 15.869.

IMÓVEL 3 – Um imóvel urbano que é lote 05, da quadra número 25, de esquina, de forma retangular, com a área de 2.600,00 metros quadrados, medindo 40,00 metros de frente pela Avenida Farroupilha, lado ímpar, por 65,00 de frente pela Rua dos Imigrantes, lado ímpar, setor 20, no Bairro Oliveira, nesta cidade, com as seguintes confrontações: ao Norte, com a Rua dos Imigrantes; ao Sul, com o lote número 04; ao Leste, com parte do lote número 03; e, ao Oeste, com a Avenida Farroupilha. Situa-se no quarteirão que confronta com as seguintes ruas: ao Norte, com a Rua dos Imigrantes; ao Sul, com a Rua Capitão Damaso Gomes de Castro; ao Leste, com a Rua São João Batista; e, ao Oeste, com a Avenida Farroupilha.

Art 2º Todas as despesas com infraestrutura, cartoriais, inclusive as de registro, serão custeadas pelo Município.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 24 de setembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JORGE GILBERTO MEIRELLES CORRÊA
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:D3278224

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 116/2020 do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO PREÇOS para aquisição de materiais para teste de sensibilidade e disfunção neurológica. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 08/10/2020 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2020.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:4E3EBA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 034/2020, destinado à aquisição de material para informação e conscientização, de forma emergencial, para atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, CRAS e CREAS, com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8666/93 e previsão da Lei Federal nº. 13.979/2020, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1576/2020, e justificativas da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social, do memorando nº 287/20 e pedido nº 1182/2020, através da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ Nº 04.096.738/0001-55, ao valor de R$ 15.920,00 (quinze mil, novecentos e vinte reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:580E9492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2020, destinado à aquisição de mobiliário para a sala do Departamento de Meio Ambiente, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1399/2020, e justificativas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM, do memorando nº 354/20 e pedido nº 1042/2020, através da empresa AMANDA C. DE A. OLIVEIRA, CNPJ Nº 21.098.759/0001-29, ao valor de R$ 2.155,00 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais) conforme documentação apresentada pela referida empresa. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:013E5FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 117/2020 do tipo menor preço por item, visando o REGISTRO PREÇOS para aquisição de protetores solares e repelentes. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 13/10/2020 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2020.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:2772C3D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 59/2020 (Processo Administrativo nº 224/2020). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de bancos de madeira misto para praças, bosques, jardins e outros locais públicos e pranchas de madeira para substituição nos bancos existentes, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e croquis (ANEXO III). **Empresa vencedora, item e preço unitário: PANASEL ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP (CNPJ nº 00.152.379/0001-55): Item 1 (R$ 1.089,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 24 de setembro de 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:260AE51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS, Naldo Wiegert, torna público que retificou a alínea "m" do subitem 9.1, os subitens 5.4, 6.3 e 6.4 do Edital e a alínea "m" do subitem 6.1, os subitens 3.4, 4.3 e 4.4 do Termo de Credenciamento (ANEXO I) do Edital de Chamamento Público nº 002/2020 (Processo Administrativo nº 191/2020). O Termo de Retificação encontra-se a disposição na Secretaria de Administração e no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link Licitações.

Santo Augusto-RS, 24/09/2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:6AFD1DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA TP 015/2020.

(Processo Administrativo nº 207/2020).
No transcurso do prazo concedido na última sessão, a licitante **"M. POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME", CNPJ n.º 27.630.072/0001-79**, apresentou o documento faltante na última sessão, realizada em 04/09/2020. Assim, a empresa restou **HABILITADA.** Presente o Representante Legal da empresa participante, o qual abriu mão do prazo recursal quanto ao julgamento da Habilitação. Assim, foi aberto o Envelope n.º 02 – Proposta Financeira. A empresa apresentou o valor global de **R$ 71.910,96**, no entanto restou **DESCLASSIFICADA** por descumprir as alíneas "a", "b", "d" e "f" do subitem 8.1 do Edital. Fica aberto o prazo de **08 (oito) dias úteis**, a contar da sessão, encerrando o mesmo em **02/10/2020**, visto que o Representante Legal estava ciente de tal julgamento, para apresentação de nova Proposta Financeira, nos termos do Art. 48, § 3.º da Lei de Licitações n.º 8.666/93. Demais Informações: (55) 3781-4361.

Santo Augusto-RS, 24/09/2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:CF3D0845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA TP 017/2020.

(Processo Administrativo nº 213/2020).
Ficam cientificados os interessados do resultado da sessão ocorrida na tarde de hoje para o processo em epígrafe. Protocolou os Envelopes da Habilitação e da Proposta Financeira a empresa **LJ CONSTRUÇÕES LTDA.**, **CNPJ n.º 13.533.999/0001-86**, sendo que estava presente o Representante Legal da licitante. A empresa apresentou toda a documentação referente à Habilitação de acordo com o Edital, restando **HABILITADA**. Assim, passou-se à abertura da Proposta Financeira da licitante. A empresa apresentou Proposta Financeira no Valor Global de **R$ 29.014,26**, sendo que apresentou todos os documentos referentes à Proposta Financeira de acordo com o exigido no Edital, restando **CLASSIFICADA**. Demais Informações: (55) 3781-4361.

Santo Augusto-RS, 24/09/2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:EA9684BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

Paulo Pozzebon, Vice Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, torna público, que do dia **25 de Setembro de 2020 ao dia 16 de Outubro de 2020, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min,** no Prédio sede da Prefeitura Municipal, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar da **Chamada Pública 02/2020**, que tem por objeto **aquisição de gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar e às famílias de alunos das escolas públicas de educação básica durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de calamidade pública imposta pela COVID-19, através da Agricultura Familiar,** *devendo a abertura dos envelopes contendo os documentos citados acima realizar-se no dia* ***16 de Outubro de 2020 às 14h00min,*** *no Prédio Sede da Prefeitura Municipal.* Cópia do Edital, modelo de Projeto de Venda, Cronograma e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: www.saojoaodopolesine.rs.gov.br/transparencia/licitacoes.

São João do Polêsine, 24 de Setembro de 2020.

PAULO POZZEBON
Vice Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:796C8A8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL 002/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020
EXTRATO DE EDITAL 002/2020

O Município de São José do Ouro/RS TORNA PÚBLICO, que o edital contendo a homologação das inscrições, a classificação preliminar e o respectivo dia de recursos (28/09/2020) encontra-se disponível para consulta no Diário Oficial Eletrônico do Município e sites www.saojosedoouro.rs.gov.br e www.objetivas.com.br.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal de São José do Ouro

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:A9B67402

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A LEI Nº 9.220, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município, indica a presença de erro na redação do art.1º:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito especial no valor de R$ 1.450.535,8 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos), 4511 Outros programas financiados por transferência fundo a fundo, tendo como fonte a transferência realizada pelo Governo Federal para o enfrentamento a pandemia de COVID 19.

Leia-se:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.450.535,85 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos), 4511 Outros programas financiados por transferência fundo a fundo, tendo como fonte a transferência realizada pelo Governo Federal para o enfrentamento a pandemia de COVID 19.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:429EDCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO DECRETO Nº 9.548, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município, indica a presença de erro na redação do art.1º:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 1.450.535,85 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos), 4511 Outros programas financiados por transferência fundo a fundo, tendo como fonte a transferência realizada pelo Governo Federal para o enfrentamento a pandemia de COVID 19.

Leia-se:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.450.535,85 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos), 4511 Outros programas financiados por transferência fundo a fundo, tendo como fonte a transferência realizada pelo Governo Federal para o enfrentamento a pandemia de COVID 19.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de julho de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7CE629EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 90/2020

CONTRATADA: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA. – inscrita no CNPJ sob o nº: 03.505.185/0003-46
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para execução dos serviços de destinação final de resíduos sólidos urbanos, oriundos do processo de coleta e transbordo do Município de São Leopoldo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos- SEMURB.
VALOR: R$3.010.050,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo, Prefeitura Municipal de São Leopoldo, no Programa de Trabalho: 22.02.18.452.0061.2145 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:D949882E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 148/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 90/2020
CONTRATADO: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA,CNPJ nº: 03.505.185/0003-46
OBJETO: contratação emergencial de empresa especializada para destinação final de resíduos sólidos urbanos oriundos do processo de coleta e transbordo do Município de São Leopoldo, tendo em vista o processo licitatório estar em andamento, o que torna necessária a continuidade da prestação dos serviços por tratar-se de serviços essenciais para manejo adequado dos resíduos sólidos urbanos gerados na cidade
PRAZO: O prazo de vigência e execução do objeto será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento, sendo rescindido imediatamente quando da homologação do processo licitatório.
VALOR: R$3.010.050,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo, Prefeitura Municipal de São Leopoldo, no Programa de Trabalho: 22.02.18.452.0061.2145 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0001 – Recurso Livre.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:FA49D393

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 46/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS, NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS FUNÇÕES INTERNAS E VISTORIAS, BEM COMO ELEVAR A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO À COMUNIDADE NA CIDADE DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 46/2020 - Menor Preço por Lote**, SRP **OBJETO:** aquisição de materiais e equipamentos administrativos, necessários para o desenvolvimento das funções internas e vistorias, bem como elevar a qualidade do serviço prestado à comunidade na cidade de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 08 de outubro de 2020 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:B9CDFA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDES EXTERNAS DE TELECOMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA E DE RÁDIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2020 –** Menor Preço Global - **OBJETO:** contratação de empresa especializada em manutenção e implantação de redes externas de telecomunicação através de fibra óptica e de rádio com fornecimento de materiais e equipamentos, em conformidade com as especificações técnicas do Projeto Básico e seus Anexos. **DATA DE ABERTURA:** 27 de outubro de 2020 às 09h30min. O edital está disponível no Portal de Licitações, no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:2AE1A647

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 48/2020 - RAÇÕES PARA CÃES, GATOS E CAVALOS, COM FINALIDADE DE ALIMENTAÇÃO DOS 300 ANIMAIS ABRIGADOS NO CANIL MUNICIPAL, ATENDIMENTOS A ANIMAIS DE RUA, ATENDIMENTOS NA SEDE SEMPA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 48/2020 - Menor Preço por Lote**, SRP **OBJETO:** rações para cães, gatos e cavalos, com finalidade de alimentação dos 300 animais abrigados no canil municipal, atendimentos a animais de rua, atendimentos na sede SEMPA, de animais em situação de carência e emergências veterinárias em vias públicas. **DATA DE ABERTURA:** 08 de outubro de 2020 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:29C8142D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 26/2020

CONTRATADA: INSTITUTO DE QUALIDADE AMBIENTAL – LABORATÓRIO DE ANALISE DE ÁGUA, PROJETO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.321.086./0001-54
OBJETO: Contratação de serviço especializado para coleta (amostragem) e laudo de análises físico-químicas e microbiológicas das águas, águas superficiais (córrego), e efluentes (lixiviado) bruto e após a última lagoa de tratamento do Aterro Sanitário Municipal, e emissão de laudos analíticos, conforme item 10 da Licença Única nº 00093/2018 emitida pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental-FEPAM, referente ao empreendimento localizado na Estrada do Socorro, Arroio da Manteiga - São Leopoldo (Latitude: -29.734814°, Longitude: -51.188799°).
VALOR: R$13.061,08
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos - SEMURB, Programa: 22.02.17.452.0061.1176 – Manutenção e Monitoramento do Aterro Municipal, 3.3.90.39.00.00.00.00, Recurso: 0001 – Recurso Livre, 3.3.9.0.39.05.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais..

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:E87E0EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 62/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 26/2020
CONTRATADO: INSTITUTO DE QUALIDADE AMBIENTAL – LABORATÓRIO DE ANALISE DE ÁGUA, PROJETO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.321.086./0001-54
OBJETO: Contratação de serviço especializado para coleta (amostragem) e laudo de análises físico-químicas e microbiológicas das águas, águas superficiais (córrego), e efluentes (lixiviado) bruto e após a última lagoa de tratamento do Aterro Sanitário Municipal, e emissão de laudos analíticos, conforme item 10 da Licença Única nº 00093/2018 emitida pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental-FEPAM, referente ao empreendimento localizado na Estrada do Socorro, Arroio da Manteiga - São Leopoldo (Latitude: -29.734814°, Longitude: -51.188799°).
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, poderá ser prorrogado, devidamente justificado e com a autorização do gestor da contratação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$13.061,08
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos - SEMURB, Programa: 22.02.17.452.0061.1176 – Manutenção e Monitoramento do Aterro Municipal, 3.3.90.39.00.00.00.00, Recurso: 0001 – Recurso Livre, 3.3.9.0.39.05.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais.
DATA DA ASSINATURA: 07/09/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:FBE716B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73/2016

SÚMULA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial 16/2015
CONTRATADO: Ana Paula Barbosa de Almeida Eireli, inscrita no cnpj sob o nº 22.057.718/0001-57.
DA RETIFICAÇÃO: Onde consta modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018, deve constar MODALIDADE: Pregão Presencial 16/2015.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:E45487EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2016

SÚMULA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2016
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 21/2016
CONTRATADO: **PÓLIS INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser fiscal a servidora Itatiana da Luz Dorneles, matrícula nº. 84.392, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 12 de maio de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:D87C5ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2016

SÚMULA NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2016
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2016 FMS
CONTRATADO: **AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.844.768/0001-04.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Projeto atividade:11.01.10.122.0076.4370 – COVID 19 ATENÇÃO BÁSICA Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Recurso: 4511 Dotação: 381.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:D035A43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2016

SÚMULA DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2016
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 05/2016
CONTRATADO: CONSÓRCIO OPERACIONAL SÃO LEOPOLDO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.963.280/0001-97.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Decima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser GESTORA a servidora Joceane Gasparetto, matrícula nº 55016, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 04 de agosto de 2019.
DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO : Reequilibra-se o valor anual do contrato de R$428.835,00 no percentual de 7,598377%, correspondendo ao montante anual de R$32.584,50, em virtude da tarifa do transporte coletivo no Município de São Leopoldo ter sido reajustada no percentual de 7,50%, passando do valor unitário de R$4,00 para R$4,30, e a tarifa do cartão BEM de R$3,85 para R$4,15, a partir de 04/08/2019, de acordo com o Decreto nº 9.327/2019. Com o reajuste da tarifa, o valor anual global passa a ser de R$461.419,50, sendo a tarifa escolar de R$2,15 em razão do desconto de 50% ao aluno sobre o valor da tarifa normal (R$4,30), passando os novos valores dos bilhetes eletrônicos a ser os constantes no quadro a seguir e na Informação Contábil nº 124/2019.

Reequilibrio econômico-financeiro-decreto 9.327			
bilhete eletronico			
Modalidade	Valor Unit	Quantidade	Valor Total
Escolar	R$ 2,15	142.230	R$ 305.794,50
Antecipado	R$ 4,15	37.500	R$ 155.625,00
Total Anual			R$ 461.419,50

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:0381548C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 74/2020

SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 74/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22/2020
CONTRATADO: **GETEDU CONSULTORIA EM FORMAÇÕES PROFISSIONAIS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**.** 07.143.489/0001-08.
DO VALOR: Acresce-se ao valor contratado de R$17.600,00, o percentual de 25%, correspondente ao montante de R$4.400,00, passando o valor global contratado a ser de R$22.000,00, de acordo com a Informação Contábil nº 89/2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:6C4A4C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10105/2019

SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10105/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2019 – FMS
CONTRATADO: ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.836.436/0001-79.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.3 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Projeto Atividade: 11.01.10.122.0076.4370 – COVID 19 ATENÇÃO BASICA Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica RECURSO: 4511 DOTAÇÃO: 381.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:C2493C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2016

SÚMULA DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2016
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 06/2015
CONTRATADO: CANADÁ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.635/0001-69.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 90 dias, contado do término contratual, qual seja, 19 de junho de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:84530D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 94/2015

SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 94/2015
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 05/2014
CONTRATADO: TRANSPORTES TIMM 2001 LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.240.321/0001-41.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 08 de setembro de 2020, podendo ser rescindido a qualquer tempo quando da conclusão do novo processo Licitatório.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:EFD21631

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA RERRATIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2018

SÚMULA RERRATIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2018
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 30/2018
CONTRATADO: RENINE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.588.202/0001-24.
RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONSTANTES NO SEGUNDO TERMO ADITIVO: Retificam-se as cláusulas constantes no Segundo Termo Aditivo, por equívoco na elaboração do termo, para fazer constar que passa a ter as seguintes redações:
DA REPACTUAÇÃO 1 – 2019: Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho de 2019/2019 celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação e Zeladoria e Limpeza Urbana do Vale dos Sinos, registrada no MTE sob o nº. RS000996/2019, repactuam-se os valores contratados constantes na parte "A" da planilha de custo e formação de preço, no percentual de 4,089532%, ocasionando o impacto econômico-financeiro de R$11.017,20, a partir de 1º/01/2019, passando o valor global do contrato para 07 postos de trabalho de serviços gerais a ser de R$280.417,20, sendo R$213.381,84 referente à mão de obra e R$67.035,36 aos insumos LDI e tributos, conforme Informação Contábil nº 48/2020.
REPACTUAÇÃO 2 – 2019: Por sua vez, conforme cláusula vigésima segunda da Convenção Coletiva antes mencionada, repactua-se o valor do Plano de Benefício Social Familiar, a partir de 01/02/2019, no percentual 0,079681%, que correspondente ao impacto no valor global contratado de R$223,44, passando o valor global contratado a ser de R$280.640,64, sendo R$213.381,84 referente à mão de obra e R$67.258,80 aos insumos, LDI e tributos.
DO REAJUSTE 2019: Reajusta-se o valor dos itens constantes do Grupo Insumos da Planilha de Custo e Formação de Preço da mão de obra, no percentual de 3,1665%, conforme variação do índice IGP-M do período de 11/2018 à 10/2019, correspondendo ao aumento mensal do contrato de R$6,30 e anual de R$75,60. Os reajustes impactaram no valor contratado gerando um aumento de 0,02693838%, passando o valor mensal do contrato a totalizar R$23.393,02 e anual de R$280.716,24.
REPACTUAÇÃO 1 – 2020: Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho de 2020/2020 celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação e Zeladoria e Limpeza Urbana do Vale dos Sinos, registrada no MTE sob o nº. RS000355/2020, repactua-se o valor contratado demonstrado na Planilha de Custo e Formação de Preço da mão de obra no percentual de 4,12435%, ocasionando, a partir de 1º/01/2020, o impacto econômico-financeiro mensal de R$964,81, e anual de R$11.577,72, passando o valor global do contrato para 07 postos de trabalho de serviços gerais a ser de R$292.293,96, sendo R$222.152,28 referente à mão de obra e R$70.141,68 aos insumos, LDI e tributos).
REPACTUAÇÃO 2 – 2020: Por sua vez, conforme cláusula vigésima sexta da Convenção Coletiva antes mencionada (2020), repactua-se o valor do Plano de Benefício Social Familiar, a partir de 01/02/2020, no percentual 0,0189672%, que correspondente ao impacto no valor global contratado de R$55,44.
DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: Diante das repactuações e do reajuste, o valor global do contrato passa a ser de R$292.349,40, sendo R$222.152,28 referente à mão de obra e R$70.197,12 aos insumos, LDI e tributos, e mensal de R$24.362,45, sendo R$18.512,69 referente à mão de obra e R$5.849,76 aos insumos, LDI e tributos, conforme Informação Contábil nº 48/2020."

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:214269E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2015

SÚMULA DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 01/2015
CONTRATADO: CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.375.712/0001-49.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 90 dias, contado do término contratual, qual seja, 02 de Julho de 2020, sendo rescindido imediatamente quando homologado o certame licitatório em andamento.
DA ALTERAÇÃO NOME EMPRESARIAL: Altera-se a razão social da CONTRATADA para fazer constar que passa a ser "CONSTRUÇÕES MOOG LTDA", conforme Alteração Contratual registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul em 10/05/2019, sob nº 5031078.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:2F03B0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 39/2019

SÚMULA SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 39/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 05/2019
CONTRATADO: ELF LOCADORA DE VEICULOS EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.447.405/0001-11.
DO GESTOR: Informa-se que, durante o período de 16/08/2020 a 29/08/2020 – licença saúde da servidora Juliana Brum de Bitencort, matrícula 54.793, SEMOV - o gestor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato será o servidor Jair Fernando Rieth, matrícula 54.803, conforme disposto no item 9.2 da Cláusula Nona do contrato.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:C8257300

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2018

SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2018
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 30/2018
CONTRATADO: RENINE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.588.202/0001-24.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor global do contrato atualmente de R$280.640,64 no percentual de 3,1665%, conforme variação do índice IGP-M do período de 11/2018 a 10/2019, resultando o aumento anual de R$75,60, passando o valor mensal de 07 postos para R$23.393,02 e o valor global do contrato a ser de R$280.716,64, conforme Informação Contábil nº. 048/2020.
DA REPACTUAÇÃO 1: Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho de 2020/2020 celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação e Zeladoria e Limpeza Urbana do Vale dos Sinos, registrada no MTE sob o nº. RS000355/2019 foi ocasionado o impacto econômico-financeiro ao valor global contratado de R$11.577,72, representado pelo acréscimo percentual de 4,12435%, a partir de 1º/01/2020.
DA REPACTUAÇÃO 2: Por sua vez, conforme cláusula vigésima segunda da Convenção Coletiva antes mencionada, repactua-se o valor do Plano de Benefício Social Familiar, a partir de 01/02/2020, no percentual 0,0189672%, correspondente ao valor de acréscimo anual de R$55,44.
DO VALOR: Com a atualização dos valores contratados provenientes das repactuações, o valor global da contratação de 07 postos de trabalho de Serviços Gerais passa a totalizar R$292.349,40, sendo R$ 222.152,28 conforme Informação Contábil nº 048/2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:28A786B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/ 2012

SÚMULA DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/ 2012
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 1231/2011
CONTRATADO: ELZIRA ROSA SOMER DE VARGAS, inscrita no CPF nº 462.858.310-91, representada pela empresa DUPLO ESSE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.324.219/0001-60.
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 27 de outubro de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:5F492132

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

SÚMULA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 38/2018
CONTRATADO: NELI ORTIZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 01.678.367/0001-21.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Anilton Moacir de Oliveira Pereira, matrícula nº 55.122, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 14 de agosto de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:BF6FFF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 39/2019

SÚMULA SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 39/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 05/2019
CONTRATADO: ELF LOCADORA DE VEICULOS EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.447.405/0001-11.
DA SUPRESSÃO: A partir do dia 01/07/2020, suprime-se 02 veículos constantes no item 1 do lote 1 do contrato cujo valor total é de R$235.440,00, correspondendo ao percentual de 15,367647, o qual totaliza o valor anual de R$30.096,00, passando o valor do contrato a ser de R$205.344,00, conforme Informação Contábil nº. 63/2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:1853ED0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2019

SÚMULA SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2019
CONTRATADO: INSTALPAR PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.338.757/0001-03.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Elias Luiz Tramontin, matrícula nº 55.055, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 14 de agosto de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:2935C36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020

SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 33/2019

CONTRATADO: MV ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.895.281/0001-44.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2 por mais 06 meses, contado do término contratual, qual seja, 13 de maio 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:8CEC29C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2020

SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2020
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2019, Dispensa de Licitação nº 04/2020
CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NOVA SANTA RITA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.861.664/0001-45.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula décima sexta do contrato para fazer constar que passa a ser GESTORA a servidora Joceane Gasparetto, matrícula nº. 55016, a fim de acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 18 de maio de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:21C34FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2019

SÚMULA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 05/2019
CONTRATADO: ELF LOCADORA DE VEICULOS EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.405/0001-11.
DO FISCAL: Altera-se a alínea "d" do item 9.2.2 da cláusula nona do contrato, para fazer constar que passa a ser fiscal do veículo do Programa do IGD-Suas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o servidor Adilson Bier, matrícula nº. 83.389, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 13 de maio de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:128EDA93

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº004/2020 AO CONTRATO Nº 3040/2019.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 004/2020 AO CONTRATO Nº3040/2019.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019.

CONTRATADO: 2S CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ Nº: 29.739.064/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras civis e hidráulicos – mecânicas na Estação de Tratamento de Água São José – ETA I, de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo I – Projeto Básico, Memorial Descritivo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo prazo de 90(noventa) dias, a contar de 18/09/2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado pelo prazo de 90(noventa) dias, a contar de 18/09/2020.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:0F3A67B4

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº004/2020 AO CONTRATO Nº 3041/2019.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 004/2020 AO CONTRATO Nº3041/2019.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019.

CONTRATADO: 2S CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ Nº: 29.739.064/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras civis e hidráulicos – mecânicas na Estação de Tratamento de Água São José – ETA I e na Elevatória de Água Bruta – EAB, de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo I – Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo prazo de 45(quarenta e cinco) dias, a contar de 18/09/2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado pelo prazo de 45(quarenta e cinco) dias, a contar de 18/09/2020.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:F3C0A27F

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2020 AO CONTRATO Nº 3005/2020.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº3005/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019.

CONTRATADO: NELI ORTIZ EIRELI- ME – CNPJ Nº: 01.678.367/0001-21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em LOCAÇÃO de 600(seiscentas) horas de serviços de escavadeira hidráulica com lança longo alcance, peso operacional mínimo de 24T, potência mínima de 170HP, alcance mínimo de 14 metros de escavação a nível do solo, ano de fabricação 2015 ou superior e operador, de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência.

ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao contrato o valor de R$42.000,00(150 horas), correspondente ao percentual de 25% do valor original contratado.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:66E83EFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2020

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.10
Data: 22/09/2020
Hora: 10:15

_____
Portaria n.º 163/2020

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de PM DE SÃO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 116-A/2020, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com os §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 03/06/2020, ao servidor **EDUARDO ANTONIO MINOZZO**, CPF 563.156.780-68, matrícula 000000510, identidade funcional 000000510, cargo de Operador de Máquinas, padrão 6, nível Padrão, classe "D", regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 12.017/12.775 no valor de R$ 1.791,20 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, O Servidor perceberá o Salário Proporcional Mensal de R$ 1.791,20 (Hum Mil Setecentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos), sendo que aqui neste valor, está incluído:
- O Valor do Vencimento Padrão 6, conforme a Lei Municipal nº 1988/2002, Art. 38º;
- O valor referente a 10 Triênios (50% do Vencimento Padrão 6 na classe "D", conforme a Lei Municipal nº 1988/2002, Art. 40º;
- O valor referente ao Adicional por Tempo de Serviço/25 anos de Serviço (25% do vencimento Padrão 6 na Classe "D"), conforme a Lei Municipal nº 1988/2002, Art. 43º;
- O Valor referente a Promoção na Classe "D" (30% sobre o vencimento do Padrão 6), conforme a Lei Municipal nº 1988/2002, Art. 25º;
Não é possível detalhar o Montante em valor para cada descrição, visto que, a Aposentadoria é com Proventos Proporcionais. A Média Obtida para o Servidor foi de R$ 1.904,19. Mediante a Média obtida, multiplicamos e dividimos pelos dias trabalhados e dividimos pelos dias que teria que trabalhar, onde chegamos ao Vencimento Mensal de R$ 1.791,20, a ser custeado por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SÃO NICOLAU, 22/09/2020.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal de PM De São Nicolau

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:601AE59B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.206, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 3.201, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020, E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Altera o art. 1º da Lei nº 3.201, de 02 de setembro de 2020, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo, com base no disposto nos arts. 259 a 263 da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, a contratar, de forma temporária e excepcional, pelo período de 12 (doze) meses, 02 (dois) Auxiliares de Consultório Dentário, para compor a equipe de Saúde Bucal do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1866DB76

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0721/2020, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇAa servidora **MARTA ELIZETE DE CRISTO MACHADO**, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 710, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **20.09.2020 a 18.11.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **20.09.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:281B3F52

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0722/2020, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **JESSICA ANGELO PEDROSO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 2789, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **31.08.2020 a 01.10.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **31.08.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0ADB04FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0723/2020, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇAa servidora **JUSSARA MARILY MACHADO CARLOSSO**, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 523, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **10.09.2020 a 10.02.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **10.09.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0762739E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO - FINISA

Extrato do Primeiro Termo aditivo ao contrato de financiamento n.º 0534474-38, que entre si fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de São Valério do Sul – RS, na forma abaixo.

Ficam alteradas a cláusula décima primeira, itens 11.6.4, ficando o tomador obrigado a prestar contas dos recursos já desembolsados até três meses antes do pleito eleitoral; e 11.6.4.1 definindo os novos desembolsos, no período pré-eleitoral, pari passu à realização da despesa, com notas fiscais, listagem das despesas e dados bancários das contas destino previamente apresentados pelo tomador.
Passo Fundo –RS, 26 de agosto de 2020.

São Valério do Sul – RS, 26 de agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:9F52A660

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.039, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

"Institui no Município de Sapucaia do Sul, o mês "AGOSTO LILÁS" - Mês de Combate a Violência Contra a Mulher""

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Sapucaia do Sul, o mês "Agosto Lilás", à ser realizado no mês de agosto no município de Sapucaia do Sul.
Art. 2º - Neste mês poderão ser utilizados espaços públicos e privados para a execução do Projeto.
Art. 3º - O "Agosto Lilás" tem por objetivos: Iluminar, durante o mês de agosto, a partir do dia 01 (primeiro) monumentos, prédios públicos, residências, pontos turísticos de afins do município de Sapucai do Sul com o propósito de chamar atenção da população, de forma visual, da conscientização sobre a violência contra a mulher.
Parágrafo Único – Na consecução desta lei, poderão ser realizadas audiências públicas, seminários, palestras, debates, e elaboração de cartilhas informativas, com o objetivo de conscientizar a sociedade para que esses casos não ocorram, bem como, informar as mulheres para que conheçam os seus direitos e os mecanismos jurídicos existentes para sua proteção.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 23 de setembro de 2020.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:ADA50639

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.040, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

"Fica instituído no Município de Sapucaia do Sul, o dia do PROTETOR DOS ANIMAIS"

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:
Art. 1º Fica reconhecido como serviço de utilidade pública os serviços desenvolvidos pelos protetores dos animais em prol de proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.
Art. 2º É instituído o "Dia do Protetor de Animais" celebrado anualmente no dia 10 de agosto, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do Protetor de Animais para a saúde pública e para proteção e promoção dos direitos dos animais.
Art. 3º É considerado Protetor dos Animais toda pessoa física ou entidade sem fins lucrativos que desempenha, gratuitamente, por mais de dois anos atividades que busquem proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 23 de setembro de 2020.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:FE7BFACD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 043/2020.
PROCESSO N°: 2291/2020.
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 018/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
CONTRATADA: CARLOS WARKEN EIRELI.
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução do PPCI da EMEI Leonel Brizola, tudo conforme Memorial Descritivo, Planilha e Projetos.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência – prorrogando o prazo contratual em 15 (quinze) dias, a contar de 29 de Setembro de 2020.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
CARLOS WARKEN
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/09/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:9552FA22

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 62/2020

Processo nº: 3983/2020
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Tipo de julgamento: Menor preço MENSAL.
Data e Hora: 07 de Outubro de 2020 às 09h00min.
Local: Sala de Licitações – 3º Andar da Prefeitura Municipal.
Forma: PRESENCIAL.
Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para prestação de serviço de TRANSPORTE DE PACIENTES para atendimento em Hospitais e Clínicas de Porto Alegre, Canoas, Novo Hamburgo e São Leopoldo, tudo conforme ANEXO III e Memorial Descritivo.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS), ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 24 de Setembro de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:2840C013

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 005/2020

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020: Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços para o transporte escolar no Município**, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes: 13/10/2020, às 09h**, na EMEF Pedro Pretto. Tipo: menor preço item. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 24 setembro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:D405D7FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a Retificação do **Edital de Pregão Eletrônico n° 043/2020 Registro de Preços**, conforme segue: RETIFICAÇÃO da data de abertura. **Nova da data de abertura:** 14 horas do dia 08 de outubro de 2020. **Retificação do Edital de Concorrência Pública n° 003/2020**, conforme segue: RETIFICAÇÃO em razão dos itens 4.1.9 do edital de licitação, bem como esclarecimentos em razão do seguro garantia descrito no Anexo 4 do edital. **Data de abertura permanece inalterada. Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 24 de setembro de 2020.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:AF01E623

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020

Objeto: Contratação de empresa para instalação de som, luzes e palco para a Live Juntos pela Música.
Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Fornecedor: (CNPJ: 27.303.191/0001-17) **Antônio Manoel Cardoso Mei**
Valor Global: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Marta da Rosa
Código Identificador:444554B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020

Objeto: Contratação de empresa para transmissão e apresentação da Live Juntos pela Música.
Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Fornecedor: (CNPJ: 15.441.038/0001-77) **João Manoel Vedoi Mei**
Valor Global: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Marta da Rosa
Código Identificador:8A1CDDEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: ALFRS Indústria de Móveis Ltda – EPP
OBJETO: Aquisição de Móveis sob Medida, destinados a reestruturação da Farmácia Municipal (Lote 01)
VALOR: R$ 12.404,00 (doze mil quatrocentos e quatro reais)
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias, contados do encaminhamento da Nota de Empenho via e-mail
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 29/2020
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 15 de setembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:4C53F8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Tubularte Móveis Eireli – EPP
OBJETO: Aquisição de Móveis sob Medida, destinados a reestruturação do Laboratório Municipal (Lote 02)
VALOR: R$ 30.284,00 (trinta mil duzentos e oitenta e quatro reais)
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias, contados do encaminhamento da Nota de Empenho via e-mail
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 29/2020
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 15 de setembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C7DB5061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Anderson Volpi – Volpi Comércio em Geral
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados a Reestruturação da Farmácia Municipal
VALOR: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados do encaminhamento da Nota de Empenho via e-mail
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 31/2020
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 15 de setembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:251B263A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Justo Móveis de Aço Ltda
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados a Reestruturação da Farmácia Municipal
VALOR: R$ 1.267,92 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos)
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados do encaminhamento da Nota de Empenho via e-mail
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 31/2020
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 15 de setembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:47FA643D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **08 de outubro de 2020, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial n**º 38/2020,** tipo Menor Preço por Item, **para Registro de Preço de** Serviços de Divulgação de Atos Oficiais, Institucionais e de Utilidade Pública em Imprensa Falada (Rádio)**.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 23 de setembro de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B81E8210

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 113/2020

Contrato Administrativo 113/2020
Objeto: Contratação de Enfermeira com as atribuições definidas no Anexo Único, da Lei nº 2.107, de 04 de dezembro de 2007.
Com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, **DETERMINO** o apostilamento do Contrato Administrativo 113/2020 para fins de constar a vinculação à lei nº 2.888/2020, e suprimir a vinculação à lei 2.775/2018. A redação do caput do contrato passará a ser da seguinte forma:
"Contrato administrativo de serviço temporário que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI** e **JENIFFER CANCIAN** com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e nos termos da Lei Complementar n.º 002/2007 (Regime Jurídico), art. 191 a 195, c/c a Lei nº 2.888 de 17 de junho de 2020 e o Decreto nº 3.496 de 31 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública decorrente da situação de emergência internacional, estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo COVID-19.".

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 24 de setembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:30522507

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

INTIMEM-SE os interessados do resultado da classificação das propostas referente ao edital em epígrafe. **Vencedor**: INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 24/09/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A318B88F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 007/2020: Contratação de empresa, incluindo material e mão-de-obra, para ampliação do Canil Municipal; para construção de Ginásio de Esportes no Bairro Sagrado Coração de Jesus, através do contrato de repasse nº 886613/2019/MC/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Veranópolis – RS objetivando a execução de ações relativas ao esporte e grandes eventos esportivos; e para desvio de galeria pluvial entre as ruas Benjamin Constant e Alfredo Chaves. Cadastro até 07/10/2020. Abertura dia 13/10/2020 às 09h.

Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 24 de setembro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:FF77B28A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020

Ata de Registro de Preços nº 155/2020, Pregão Eletrônico nº 031/2020

Objeto: aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
21	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 350MM X 130MM X 250MM - COR CARAMELO - Material polipropileno alveolar, com 2 capas Medidas aproximadas :130g/m2 com 35 X 13 X 25 cm; Cor: caramelo	UN	Alaplast	1.170	R$ 3,70
24	CD-RW 1 X-4 X - 650 MB - CD-RW virgem. Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. Mídia embalada individualmente em envelope de papelão. Capacidade de gravação: 600MB de dados ou 74 min de áudio; Velocidade de gravação: de 2 a 4x.	UN	Multilaser	130	R$ 2,75
40	ESTILETE LARGO - Estilete largo 18 mm com lâmina 6", confeccionado em corpo plástico reforçado, empunhadura em borracha, guia da lâmina metálico, botão giratório para travamento da lâmina, compartimento para 2 lâminas, acompanha 2 lâminas	UN	NDL	260	R$ 5,50
43	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO - Tipo: Espátula; Material: Aço cromado; Medidas aproximadas: 150mm x 4mm5 x 20 mm.	UN	Carbrink	549	R$ 0,89
82	PILHA RECARREGÁVEL AA - Pilha pequena AA recarregável, NI - MH, AA1.2 V	UN	IDEA	315	R$ 9,95

Contratado: N.T. Luize

Alvorada, 25 de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:A7F36E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2020

Ata de Registro de Preços nº 153/2020, Pregão Eletrônico nº 031/2020

Objeto: aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Município de Alvorada.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Confeccionado corpo em plástico ABS de alta resistência, superfície interna em espuma e base em feltro tratado. Suporte para 2 canetas de quadro branco. Formato: retangular; Espessura mínima do feltro: 0,5 cm; Dimensões mínimas: 144 mm (comprimento) x 55 mm (largura) x 25 mm de altura central.	UN	Radex	480	R$ 2,45
7	BARBANTE DE ALGODÃO CRU - Barbante com acabamento superficial crú. Número de fio: 8. Rolo contendo 200 metros	RL	Boca Azul	360	R$ 4,65
16	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO, GRANDE, CAPA DURA - 96 FOLHAS - Folhas internas em papel de 63 gm2 com pautas e margens. Dimensões: 200mm x 275mm	UN	Credeal	419	R$ 5,21
20	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 140MM X 250MM X 370MM - COR PARDO - Caixa sem impressão, possuir trava de segurança. Material: papel fibra longa; Dimensão externas: 140mm (largura) x 250mm (altura) x 370mm (Comprimento); Cor: parda; Gramatura: 500g/m2 (250g/m2 de cada lado do corrugado); Revestimento: papel kraft corrugado (2 capas de papel kraft linear/coluna de 120/molen 120; Espessura: 3 mm.	UN	Bragagnolo	11.060	R$ 1,62
29	CLIPS Nº 8/0 - Clips para papel, tratamento superficial niquelado. Tamanho: 8/0; Material:aço inox; Formato: paralelo. Caixa contendo 50 unidades.	CX	New	1.496	R$ 2,10
44	FRAGMENTADORA DE PAPEL - Corte em tiras, com sensor de papel e cesto. Capacidade: 12 folhas A4; Voltagem: bivolt ou 220V.	UN	Tech	12	R$ 510,67
46	GRAFITE Nº 0.7 - Modelo: 2B Espessura: 0,7mm Tubo contendo 12 grafites	TB	Adeck	960	R$ 0,52
50	GRAMPO TRANÇADO NIQUELADO Nº 2 - Tipo triunfo para papel. Tamanho: 02 Caixa contendo 50 unidades.	CX	XR	370	R$ 4,43
56	LIXEIRA PLÁSTICA - Cesto plástico, podendo ser utilizada com ou sem saco de lixo. Tamanho: 30cm; Cor: preta; Capacidade:14 litros.	UN	Arqplast	435	R$ 9,90
57	LIXEIRA COM TAMPA - 10L - Lixeira com tampa basculante vai e vem, com a possibilidade de jogar o lixo sem ter o contato com resíduos. Material: plástico; Medidas: 42cm (altura) x 25cm (comprimento) x 16cm (largura); Capacidade: 10 litros.	UN	Arqplast	198	R$ 15,00
62	NUMERADOR MANUAL ROTATIVO - Com pelo menos 10 dígitos, aproximadamente 5cm de altura, estreito, sinais adicionais mínimos nas fitas: "x", "-" e "/".	UN	Carbrink	51	R$ 38,00
65	PASTA ARQUIVO SUSPENSA 240MM X 360MM - COR PARDA - Pasta arquivo, tipo suspensa, prendedor interno triplo, visor/haste/cabine/gancho plástico. Material: cartão marmorizado; Dimensões: largura 240mm (largura) x 360mm (altura); Cor: parda, prendedor interno triplo; Gramatura: 230g	UN	Dello	194.850	R$ 1,10
85	PINCEL ATÔMICO- VERMELHO - Corpo em polipropileno. Marcador permanente, não lavável, com ponta retangular, medindo 2.0 e instalada sob pressão, a ponteira deve apresentar mesma largura em toda sua extensão, sem recortes.	UN	BRW	1.000	R$ 1,03
97	PASTA ARQUIVO SUSPENSA 240MM X 360MM - COR PARDA - Cota Referente ao item 65. Pasta arquivo, tipo suspensa, prendedor interno triplo, visor/haste/cabine/gancho plástico. Material: cartão marmorizado; Dimensões: largura 240mm (largura) x 360mm (altura); Cor: parda, prendedor interno triplo; Gramatura: 230g	UN	Dello	64.950	R$ 1,18

Contratado: J.P. Cavedon Soares

Alvorada, 25 de setembro de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:7FA32E2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 748/2020.

PORTARIA Nº 748/2020.

ALTERAR MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar membros do Conselho Municipal de Assistência Social, composta pelos servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE
Silvia Fanfa Soares, matrícula 305.

VICE PRESIDENTE
Ivete Canha, matrícula 2865.

SECRETÁRIA EXECUTIVA:
Juliana Silveira de Abreu, matrícula 3528

1ª SECRETÁRIA:
Gabriela de Souza Alves

2ª SECRETÁRIA:
Silsa Araújo da Silva

GOVERNAMENTAL:

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal da Fazenda	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social	Procuradoria Municipal
Rittieli Souza Silva	Silvia Fanfa Soares	Elen Daiane de Souza Collovini	Ivete Canha	Loedi Castilhos Nogueira	Pâmela Pereira da Silva
Rosemeri Ehlers Raguse	Mara Delia de Lima	Maria Lidia da Silva Machado	Daiane Serpa Pizzio	Charles da Silva Camboim	Keterly Martins Pinhatti

SOCIEDADE CIVIL:

Seg. Pessoa com Deficiência	Seg. Idoso	Seg. família	Usuários	Prof. da área CRESS	Prof. da área CRP
Gabriela de Souza Alves	Terezinha Bonfanti Ehlers	Jamir Fortunato Dalenogare	Silsa Araújo da Silva	Loriane Costa do Amaral	Elena O'donnell da Silva Pereira
Heloisa Marques Ribeiro	Julita Ulsenheimer Peixoto	Edar Ferrari Filho	Marluci Teixeira dos Santos	Morgana de Oliveira Ferreira	Marilia Azzi Machado

Art. 2º. Caberá ao Conselho agir em conformidade com a Lei nº 2987/2008.

Art. 3º. Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 1134/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 de junho de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON R. S. VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:1AFB355C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 750/2020.

PORTARIA Nº 750/2020.

ALTERAR MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto pelos servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE
RITIELLI SOUZA SILVA, matrícula 3072.

VICE PRESIDENTE
CARMEM LUIZA TEIXEIRA DE ABREU, indicada pela APAE.

1ª SECRETÁRIO:
RENATO FONTOURA DA ROSA - matrícula 3797.

2ª SECRETÁRIA:
ROSEMERI EHLERS RAGUSE - matrícula 1675.

GOVERNAMENTAL:

	Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal da Fazenda	Procuradoria Municipal
Titular	RITIELLI SOUZA SILVA	DENICE ROSANE PAKULSKI DA SILVA	ALINE FERREIRA ARAUJO	ELIANE BRANDORFI	RENATO FONTOURA DA ROSA
Suplente	ROSEMERI EHLERS RAGUSE	VILI TISSOT	RITA DE CÁSSIA FLORES ROLIM	YURI RODRIGUES DORNELLES	KETERLY MARTINS PINHATTI

SOCIEDADE CIVIL:

	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Creche Comunitária Izolina Rodrigues	Associação Comunitária Cristã Ebenezer	Profissionais da área CRESS	Profissionais da área CRP
Titular	CARMEM LUIZA TEIXEIRA DE ABREU	ANA LÚCIA RAGUSE LOPES	SILSA ARAÚJO	FERNANDA BIEHL LOPES	DAIANI COLLOVINI GOULARTE CAMARGO
Suplente	HELOISA MARQUES RIBEIRO	ELIS REGINA FERRAZ DA SILVA	ALINE SILVEIRA BARRETO	MORGANA DE OLIVEIRA FERREIRA	LEILA DE FÁTIMA SILVEIRA PACHECO

Art. 2º Caberá ao Conselho agir em conformidade com a Lei nº 3732/2015.

Art. 3º Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº1490/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 18 DE junho de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON R. S. VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:D57FFF91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 794/2020

PORTARIA Nº 794/2020

ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO GERAL E OU INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membrosda Comissão de Avaliação Geral e ou Inventário do Patrimônio, Público composta pelos servidores abaixo relacionados:

Membros Titulares:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Almir Dietrich Lucas Filho	2834	Agente Administrativo	Presidente
Maria Heloísa de Lima Azzi	2853	Auxiliar de Serviços Gerais	Membro
Gilson Luiz Pinheiro da Silva	0160	Operário Especializado	Membro
Giovanna Roggerio da Silva	2705	Agente Administrativo	Membro
Edinei Wilhelm	2804	Motorista	Membro

Membros Suplentes:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Magda Kruger	3787	Agente Fiscal Municipal	Membro
Fernando Ruiz Fraga	2861	Agente Administrativo Auxiliar	

Membros Suplentes Técnicos:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Rafael Olbermann R Pizzio	3092	Assessor Superior Cc7	Membro
Mathias Grazziotin Favero	3839	Engenheiro	Membro
Giovani Freitas Biasoli	3845	Tecnico em Informatica	Membro
Renato Fontoura da Rosa	3797	Advogado	membro

Art. 2º - Caberá a Comissão, sob a presidência de um dos seus membros, a realização de avaliação geral e ou inventário do patrimônio público. Ao término do trabalho, a Comissão deverá lavrar uma ata de encerramento, descrevendo as atividades desenvolvidas.

Art. 3º - A metodologia a ser adotada pela Comissão deverá ser acompanhada pelo Setor de Contabilidade e Setor de Patrimônio. Em caso de férias ou impedimento legal dos membros titulares, assumirá automaticamente o seu suplente.

Art. 4º - Fica expressamente proibido aos Secretários e aos Chefes de Setores, a partir desta data, qualquer remanejamento de móveis de um setor para outro sem que previamente seja informada por escrito a Comissão de Inventário Patrimonial.

Art. 5º - A Comissão de Avaliação Geral e ou Inventário do Patrimônio Público fará jus ao pagamento de Gratificação Especial de Função – GEF, de acordo com o art. 39, da Lei Municipal nº 3.427/2011.

Art. 6º - Os servidores deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 7º -Esta portaria entra em vigor a contar de 20 de junho de2020 e revoga as disposições em contrário, em especial a portaria nº 620/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de junhode 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTONVIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:BCF013F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 828/2020.

PORTARIA 828/2020.

altera membros dA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Membros Titulares:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Ana Altiva da Silveira Salati	482	Agente Administrativo	Presidente
Angelita Macedo Fernandes	938	Secretaria de escola	Membro
Marli Jacobsen Lima	2968	Agente Administrativo Auxiliar	Membro

Membros Suplentes:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Francieli Carvalho Cassabone	3233	Agente de fiscalização ambiental e sanitário	1º Suplente
Airton Silva de Souza	2615	Agente Administrativo	2º Suplente
Sonia Medianeira C. Figueiredo	2850	Agente administrativo Auxiliar	3º Suplente
Verônica de Lourdes Porto Oliveira	1782	Auxiliar de Serviços Gerais	4º suplente
Silvana Vicente da Silveira	2599	Atendente de Saúde	5° suplente

Art. 2º Em caso de férias ou impedimento legal dos membros titulares assumirá automaticamente o seu suplente, em ordem sucessória.

Art. 3º Esta comissão fará jus ao pagamento de Gratificação Especial de Função – GEF, de acordo com os arts. 38 ao 46, da Lei Municipal nº 3.427/2011.

Art. 3º Os membros desta portaria serão atuantes também na comissão de Sindicância. De acordo com o parágrafo único do art. 161 da lei 2138/2002.

Art. 4º Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 644/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de julho de 2020

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:6EA5D1AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 829/2020

PORTARIA Nº 829/2020

ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO GERAL E INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membros da Comissão de Avaliação Geral e Inventário do Patrimônio, Público composta pelos servidores abaixo relacionados:

Membros Titulares:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Maria Heloísa de Lima Azzi	2853	Auxiliar de Serviços Gerais	Presidente
Magda Kruger	3787	Agente Fiscal Municipal	Membro
Gilson Luiz Pinheiro da Silva	0160	Operário Especializado	Membro
Giovani Freitas Biasoli	3845	Tecnico em Informatica	Membro
Edinei Wilhelm	2804	Motorista	Membro

Membros Suplentes:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Jeremias da Silva Silveira	3916	Tecnico em Informatica
Fernando Ruiz Fraga	2861	Agente Administrativo Auxiliar
Giovanna Roggerio da Silva	2705	Agente Administrativo

Membros Suplentes Técnicos:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Rafael Olbermann R Pizzio	3092	Assessor Superior Cc7
Mathias Grazziotin Favero	3839	Engenheiro
Renato Fontoura da Rosa	3797	Advogado

Art. 2º - Caberá a Comissão, sob a presidência de um dos seus membros, a realização de avaliação geral e ou inventário do patrimônio público. Ao término do trabalho, a Comissão deverá lavrar uma ata de encerramento, descrevendo as atividades desenvolvidas.

Art. 3º - A metodologia a ser adotada pela Comissão deverá ser acompanhada pelo Setor de Contabilidade e Setor de Patrimônio. Em caso de férias ou impedimento legal dos membros titulares, assumirá automaticamente o seu suplente.

Art. 4º - Fica expressamente proibido aos Secretários e aos Chefes de Setores, a partir desta data, qualquer remanejamento de móveis de um setor para outro sem que previamente seja informada por escrito a Comissão de Inventário Patrimonial.

Art. 5º - A Comissão de Avaliação Geral e ou Inventário do Patrimônio Público fará jus ao pagamento de Gratificação Especial de Função – GEF, de acordo com o art. 39, da Lei Municipal nº 3.427/2011.

Art. 6º - Os servidores deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 794/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de julho de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:FB937E79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 864/2020

PORTARIA Nº 864/2020

ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO GERAL E INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar membro da Comissão de Avaliação Geral e Inventário do Patrimônio, Público composta pelos servidores abaixo relacionados:

Membros Titulares:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Maria Heloísa de Lima Azzi	2853	Auxiliar de Serviços Gerais	Presidente
Magda Kruger	3787	Agente Fiscal Municipal	Membro
Gilson Luiz Pinheiro da Silva	0160	Operário Especializado	Membro
Giovani Freitas Biasoli	3845	Tecnico em Informatica	Membro
Priscila Salatti Hein	3835	Agente Administrativo	Membro

Membros Suplentes:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Jeremias da Silva Silveira	3916	Tecnico em Informatica
Fernando Ruiz Fraga	2861	Agente Administrativo Auxiliar
Giovanna Roggerio da Silva	2705	Agente Administrativo

Membros Suplentes Técnicos:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Rafael Olbermann R Pizzio	3092	Assessor Superior Cc7
Mathias Grazziotin Favero	3839	Engenheiro
Renato Fontoura da Rosa	3797	Advogado

Art. 2º - Caberá a Comissão, sob a presidência de um dos seus membros, a realização de avaliação geral e ou inventário do patrimônio público. Ao término do trabalho, a Comissão deverá lavrar uma ata de encerramento, descrevendo as atividades desenvolvidas.

Art. 3º - A metodologia a ser adotada pela Comissão deverá ser acompanhada pelo Setor de Contabilidade e Setor de Patrimônio. Em caso de férias ou impedimento legal dos membros titulares, assumirá automaticamente o seu suplente.

Art. 4º - Fica expressamente proibido aos Secretários e aos Chefes de Setores, a partir desta data, qualquer remanejamento de móveis de um setor para outro sem que previamente seja informada por escrito a Comissão de Inventário Patrimonial.
Art. 5º - A Comissão de Avaliação Geral e ou Inventário do Patrimônio Público fará jus ao pagamento de Gratificação Especial de Função – GEF, de acordo com o art. 39, da Lei Municipal nº 3.427/2011.

Art. 6º - Os servidores deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 7º - Esta portaria tem válidade desde o dia 13 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 829/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 20 de agosto de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marilia Samanta Ribeiro da Silva
Código Identificador:D2A690DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2020 / 4º BIMESTRE/2020 - EXECUTIVO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	331.400.000,00
Previsão Atualizada	331.400.000,00
Receitas Realizadas	224.248.137,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	21.754.707,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	310.105.000,00
Créditos Adicionais	29.909.501,16
Dotação Atualizada	341.014.501,16
Despesas Empenhadas	226.687.404,10
Despesas Liquidadas	181.562.116,39
Despesas Pagas	175.970.478,15
Superávit Orçamentário	42.686.020,93
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	226.687.404,10
Despesas Liquidadas	181.562.116,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	285.676.244,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	284.296.244,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	284.296.244,71
RECE TAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	18.552.428,90
Despesas Previdenciárias Empenhadas	15.546.784,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	15.162.779,67
Resultado Previdenciário	3.389.649,23
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	28997299,48	0,00
Resultado Primário	0,00	21604581,95	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	13.356.064,26	3.666.811,77	8.568.705,62	1.120.546,87
.	13.356.064,26	3.666.811,77	8.568.705,62	1.120.546,87
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.568.822,36	121.464,94	11.300.891,59	2.146.465,83
EXECUTIVO	13.499.750,35	121.464,94	11.258.819,58	2.119.465,83
LEGISLATIVO	69.072,01	0,00	42.072,01	27.000,00
TOTAL:	**26.924.886,62**	**3.788.276,71**	**19.869.597,21**	**3.267.012,70**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	23.477.317,36	25%	20,6
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	27.640.264,18	60%	82,48

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	1.336.360,00	2.163.640,00
Despesa de Capital Líquida	25.174.497,41	23.193.105,41

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	33899274,00	50102584,01	70993661,40	97068987,13
Despesas Previdenciárias	14366881,64	25628888,08	36890894,52	53783904,18
Resultado Previdenciário	19532392,36	24473695,93	34102766,88	43285082,95
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	338102,91	73897,09
	0,00	17460,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Servicos Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	29.052.308,74	15	25,5
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		

Fonte: Relatório de Balanço Agosto/2020.
Nota I: O Relatório da Execução Orçamentária do 4º BIMESTRE/2020, referente à JULHO/AGOSTO encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Campo Bom, Av. Independência, 800, no horário das 12h30min às 18h30min, de segundas às quintas-feiras e no horário das 7:30h às 13:30h nas sextas-feiras, à contar do dia 30 de Setembro de 2020 bem como disponibilizado no site do município http://www.campobom.rs.gov.br.

ILONE MARIA ZIMMERMANN
Contadora
CRC-RGS 053231/O-9

JOCELAINE DOS SANTOS LUONGO
Controle Interno

FERNANDO EDUARDO TROTT
Secretario de Finanças

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:B990CCD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 153/2020

O Município de Campo Bom torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 065/2020, para a eventual aquisição de produtos químicos diversos para manutenção e tratamento de água. Os preços unitários ajustados para os itens foram:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Adesivo Vinil Refletivo	grau comercial	DM	25 RL	R$ 2.060,00	R$ 51.500,00

	Branco 1,20 X 50m					
0002	Adesivo Vinil Refletivo Amarelo 1,20 X 50m	grau comercial	DM	25 RL	R$ 2.060,00	R$ 51.500,00
0003	Adesivo Vinil Refletivo Vermelho 1,20 X 50m	grau comercial	DM	20 RL	R$ 2.060,00	R$ 41.200,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 144.200,00

Campo Bom, 24 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:09D378CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 154/2020

O Município de Campo Bom torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 065/2020, para a eventual aquisição de produtos químicos diversos para manutenção e tratamento de água. Os preços unitários ajustados para os itens foram:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	Adesivo Vinil branco 1,20 X 50m	starpac	starpac	20 RL	R$ 700,00	R$ 14.000,00
0009	Máscara Adesiva Transparente	imprimax	imprimax	50 RL	R$ 395,00	R$ 19.750,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 33.750,00

Campo Bom, 24 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:8872A83E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 155/2020

O Município de Campo Bom torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 065/2020, para a eventual aquisição de produtos químicos diversos para manutenção e tratamento de água. Os preços unitários ajustados para os itens foram:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	Adesivo Vinil amarelo 1,20 X 50m	starpac	Starpac	15 RL	R$ 700,00	R$ 10.500,00
0006	Adesivo Vinil Vermelho 1,20 X 50m	starpac	Starpac	15 RL	R$ 700,00	R$ 10.500,00
0007	Adesivo Vinil preto 1,20 X 50m	DM Refletivos - Pelicula refletiva	Daoming Refletivos	25 RL	R$ 700,00	R$ 17.500,00
0008	Adesivo Vinil azul 1,20 X 50m	starpac	Starpac	15 RL	R$ 700,00	R$ 10.500,00
TOTAL DO VENCEDOR						R$ 49.000,00

Campo Bom, 24 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:2FA6A600

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PREENCIAL Nº 028/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
Protocolo Administrativo nº 632/20

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA SOBRE PISO DE CONCRETO, PARA SER INSTALADA NO GINÁSIO DE ESPORTES COBERTO, LOCALIZADO NO 2º DISTRITO, LAJEADO BONITO, NESTE MUNICÍPIO.

Em ata datada de 14/09/2020, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 028/2020, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, no item e valores conforme segue:

C H FERNANDES DOS SANTOS COMERCIAL - ME
CNPJ/MF nº 31.054.480/0001-05

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR – R$	
					UNIT.	TOTAL
01	**726,00**	M²	Fornecimento e instalação de grama sintética sobre piso de concreto, em ginásio de esportes coberto, localizado em Lajeado Bonito, em Cotiporã/RS. Dimensões da quadra: 33,00 x 22,00m. Grama com fibra do tipo monofilamento, com altura mínima de 52 mm, nas cores verde (campo) e branca (demarcação), 100% polietileno, base dupla de latex, Dtex mínimo de 8.000, mínimo 9.600 pontos de agulhadas por m². A grama, em rolo (mínimo 4 metros), deverá ser instalada conforme recomendações do fabricante. Após a instalação do tapete gramado deverá ser espalhada uniformemente areia fina (30kg/m²), lavada e seca. Sobre a camada de areia deverá ser colocada e espalhada uniformemente a borracha granulada (8kg/m²). Todos os equipamentos e materiais necessários, para a instalação da grama (tais como areia, granulado de borracha, tape, cola P.U.) serão por conta da contratada. Garantia mínima de 05 (cinco) anos.	SOCIETY GRASS Garantia 5 anos	69,55	50.493,30

Em conformidade com o Edital a licitante vencedora deverá entregar e instalar a gramas no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da emissão do contrato e empenho. O pagamento será efetuado será efetuado em até 08 (oito) dias a contar da instalação, com a emissão de laudo técnico do Setor de Engenharia do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:F9D0B906

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
DEMONSTRATIVO DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ANEXO 02 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA QUADRIMESTRAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Agosto de 2020 - EMISSÃO: 14/09/2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Versão atualizada: MDF 8ª Edição	R$ 1,00			
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL		
		ATÉ 1º QUADRIM.	ATÉ 2º QUADRIM.	ATÉ 3º QUADRIM.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.596.189,14	1.415.030,93	1.263.908,94	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.583.616,62	1.410.464,51	1.263.908,94	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	1.132.948,29	1.025.196,48	949.256,00	0,00
Internos	1.132.948,29	1.025.196,48	949.256,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	450.668,33	385.268,03	314.652,94	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	450.668,33	385.268,03	314.652,94	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Fgts				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	12.572,52	4.566,42	0,00	0,00
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	3.545.461,32	6.758.465,57	9.817.456,83	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.271.344,99	6.294.857,67	9.346.033,65	0,00
(+) Disponibilidade de Caixa Bruta	3.773.762,66	6.417.642,75	9.469.068,73	0,00
(-) Restos A Pagar Processados	502.417,67	122.785,08	123.035,08	0,00
Demais Haveres Financeiros	274.116,33	463.607,90	471.423,18	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III = I - II)	-1.949.272,18	-5.343.434,64	-8.553.547,89	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	45.841.633,97	45.841.633,97
(-) Transferências Obrig. da União Emendas Individuais (art. 166 da CF) (V)				45.141.633,97
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIM. ENDIVIDAMENTO (VI = IV - V)				700.000,00
% DA DC (I) SOBRE A RCL (I / RCL)	0%	0%	2,76%	0,00
% DA DCL (III) SOBRE A RCL (III / RCL)	0%	0%	-18,66%	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (RCL * 1,2)	0,00	0,00	55.009.960,76	55.009.960,76
LIMITE DE ALERTA (inc. III do § 1º do art.59 da LRF) (RCL * 1,08)	0,00	0,00	49.508.964,69	49.508.964,69

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA D.C.	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL		
		ATÉ 1º QUADRIM.	ATÉ 2º QUADRIM.	ATÉ 3º QUADRIM.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	366.990,98	201.251,15	204.274,94	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	553.430,74	237.267,43	188.896,38	0,00

ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015				

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

CLEO LESNIK
Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 14/09/2020, Horário: 13:57:32

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:8B8F86A3

JURÍDICO
DEMONSTRATIVO REC E DESP MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Agosto de 2020 - EMISSÃO: 14/09/2020

RREO - ANEXO VIII - Versão atualizada: MDF 8ª Edição				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c)=(b/a)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.767.522,00	2.336.688,38	2.548.517,88	109,07%
1.1-Receitas Resultantes do IPTU	393.550,00	393.550,00	357.758,27	90,91%
1.1.1-IPTU	324.000,00	324.000,00	306.843,68	94,7%
1.1.2-Multa/Juros, Dívida Ativa e Outros Encargos IPTU	69.550,00	69.550,00	50.914,59	73,21%
1.2-Receita Resultante do ITBI	245.382,00	565.893,67	803.240,14	141,94%
1.2.1-ITBI	244.900,00	565.411,67	803.240,14	142,06%
1.2.2-Multa/Juros, Dívida Ativa e Outros Encargos ITBI	482,00	482,00	0,00	0%
1.3-Receitas Resultantes de ISSQN	565.590,00	814.244,71	968.964,25	119%
1.3.1 - ISSQN	552.000,00	800.436,79	956.770,17	119,53%
1.3.2-Multa/Juros, Dívida Ativa e Outros Encargos ISSQN	13.590,00	13.807,92	12.194,08	88,31%
1.4-Receitas Resultantes do IRRF	563.000,00	563.000,00	418.555,22	74,34%
1.5-Receitas Resultantes do ITR	0,00	0,00	0,00	0%
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0%
1.5.2-Multa/Juros, Dívida Ativa e Outros Encargos ITR	0,00	0,00	0,00	0%
2-RECEITAS DE TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.863.101,00	27.863.101,00	16.661.806,47	59,8%
2.1-Cota-parte FPM	15.182.303,00	15.182.303,00	8.973.862,65	59,11%
2.1.1-Parcela Referente à CF, art. 159, I alínea b	13.985.180,00	13.985.180,00	8.398.563,48	60,05%
2.1.2-Parcela Referente à CF, art. 159, I alínea d	606.844,00	606.844,00	0,00	0%
2.1.3-Parcela Referente à CF, art. 159, I alínea e	590.279,00	590.279,00	575.299,17	97,46%
2.2-Cota-parte ICMS	11.603.698,00	11.603.698,00	6.934.809,22	59,76%
2.3-ICMS Desoneração	100,00	100,00	0,00	0%
2.4-Cota-parte IPI s/Exportação	160.000,00	160.000,00	90.102,80	56,31%
2.5-Cota-parte ITR	145.000,00	145.000,00	10.650,56	7,35%
2.6-Cota-parte IPVA	772.000,00	772.000,00	652.381,24	84,51%
2.7-Cota-parte IOF/Outros				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	29.630.623,00	30.199.789,38	19.210.324,35	63,61%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c)=(b/a)
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.400,00	2.400,00	360,08	15%
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.325.676,00	1.325.676,00	847.188,60	63,91%
5.1-Transferências do Salário-Educação	845.800,00	845.800,00	526.402,66	62,24%
5.2-Transferências Diretas-PDDE	88,00	88,00	0,00	0%
5.3-Transferências Diretas-PNAE	180.000,00	180.000,00	130.422,60	72,46%
5.4-Transferências Diretas-PNATE	288.976,00	288.976,00	188.402,34	65,2%
5.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	383,12	0%
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos FNDE	10.812,00	10.812,00	1.577,88	14,59%
6-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.431.460,00	1.572.395,00	546.098,43	34,73%
6.1-Transferências de Convênios	1.431.460,00	1.572.395,00	546.098,43	34,73%
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos dos Convênios				
7-RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0%
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.759.536,00	2.900.471,00	1.393.647,11	48,05%

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c)=(b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.333.195,60	5.333.195,60	3.217.301,46	60,33%
10.1-Cota-parte FPM (Fundeb) 20% de 2.1.1	2.797.036,00	2.797.036,00	1.679.712,70	60,05%
10.2-Cota-parte ICMS (Fundeb) 20% de 2.2	2.320.739,60	2.320.739,60	1.386.961,84	59,76%
10.3-Cota-parte ICMS-Desoneração (Fundeb) 20% de 2.3	20,00	20,00	0,00	0,00
10.4-Cota-parte IPI s/Exportação (Fundeb) 20% de 2.4	32.000,00	32.000,00	18.020,56	56,31
10.5-Cota-parte ITR (Fundeb) 20% de 1.5+2.5	29.000,00	29.000,00	2.130,11	7,35%

10.6-Cota-parte IPVA (Fundeb) 20% de 2.6	154.400,00	154.400,00	130.476,25	84,51%
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.170.000,00	10.170.000,00	6.929.527,87	68,14%
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	10.128.000,00	10.128.000,00	6.921.028,80	68,34%
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0%
11.3-Receita de Aplicações Financeiras do FUNDEB	42.000,00	42.000,00	8.499,07	20,24%
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.794.804,40	4.794.804,40	3.703.727,34	77,24%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENAHDAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.019.958,00	7.006.468,41	4.851.832,28	69,25%	4.851.832,28	69,25%	0,00
13.1-Com Educação Infantil	887.936,00	1.101.500,66	847.523,23	76,94%	847.523,23	76,94%	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	6.132.022,00	5.904.967,75	4.004.309,05	67,81%	4.004.309,05	67,81%	0,00
13.3-Com Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	3.159.722,00	3.227.950,95	1.128.722,02	34,97%	1.051.553,85	32,58%	0,00
14.1-Com Educação Infantil	370.620,00	381.231,86	64.049,95	16,8%	63.964,95	16,78%	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	2.789.102,00	2.846.719,09	1.064.672,07	37,4%	987.588,90	34,69%	0,00
14.3-Com Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.179.680,00	10.234.419,36	5.980.554,30	58,44	5.903.386,13	57,68%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
16.1-Fundeb 60%	0,00
16.2-Fundeb 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR FUNDEB	0,00
17.1-Fundeb 60%	0,00
17.2-Fundeb 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	5.903.386,13
19.1-Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistário (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,02%
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,17%
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	14,81%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	228.705,41
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENAHDAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL (SF 365)	1.258.956,00	1.483.132,52	911.773,18	61,48%	911.688,18	61,47%	0,00
Despesas Custeadas com Recursos FUNDEB	1.258.556,00	1.482.732,52	911.573,18	61,48%	911.488,18	61,47%	0,00
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	400,00	400,00	200,00	50%	200,00	50%	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL (SF 361)	11.024.423,55	11.088.319,39	7.106.194,16	64,09%	6.499.545,47	58,62%	0,00
Despesas Custeadas com Recursos FUNDEB	8.921.124,00	8.751.686,84	5.376.292,43	61,43%	5.107.436,14	58,36%	0,00
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.103.299,55	2.336.632,55	1.729.901,73	74,03%	1.392.109,33	59,58%	0,00
24-ENSINO MÉDIO (SF 362)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
25-ENSINO SUPERIOR (SF 364)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (SF 363)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
27-OUTRAS (SF 366 e 367)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	12.283.379,55	12.571.451,91	8.017.967,34	63,78%	7.411.233,65	58,95%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.703.727,34
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB + MDE ATÉ O BIMESTRE = (49)	8.499,07
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	3.712.226,41
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	3.699.007,24
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,26%

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENAHDAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	854.200,00	925.805,25	327.197,61	35,34%	101.510,46	10,96%	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (I - II - III - IV)	1.235.180,00	1.257.777,79	1.257.777,79	100%	124.875,15	9,93%	0,00
I-Total Despesas Educação (Recursos Siope)	14.372.759,55	14.755.034,95	9.262.698,23	62,78%	7.637.619,26	51,76%	0,00
II-Total Despesas Educação (Recursos Fundeb)	10.179.680,00	10.234.419,36	6.287.865,61	61,44%	6.018.924,32	58,81%	0,00
III-Total Despesas Educação (Recursos Mde)	2.103.699,55	2.337.032,55	1.730.101,73	74,03%	1.392.309,33	59,58%	0,00
IV-Total Despesas Educação (Recursos Sal.Educação)	854.200,00	925.805,25	327.197,61	35,34%	101.510,46	10,96%	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANC. ENSINO (39+40+41+42)	2.089.380,00	2.183.583,04	1.584.975,40	72,59%	226.385,61	10,37%	0,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	14.372.759,55	14.755.034,95	9.602.942,74	65,08%	7.637.619,26	51,76%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO NO EXERCÍCIO
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências	0,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do Fundeb	0,00	60.798,83
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR	228.705,41	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.921.028,80	526.402,66
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.070.286,09	0,00
48.1-Orçamento do Exercício	5.957.118,87	0,00
48.2-Restos a Pagar	113.167,22	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.499,07	1.169,71
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.087.947,19	0,00
51- (+) Ajustes		
51.1-Retenções		
51.2-Conciliação Bancária		
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.087.947,19	0,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 14/09/2020, Horário: 14:19:17

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:EF317CE2

JURÍDICO
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 06 - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Agosto de 2020 - EMISSÃO: 14/09/2020

xRREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição		R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS - CÁLCULO ACIMA DA LINHA	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (A)
RECEITAS CORRENTES (I)	42.958.542,75	30.631.221,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.522.530,64	2.655.072,04
Iptu - Imposto Predial e Territorial Urbano	393.550,00	357.758,27
Issqn - Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	814.244,71	968.964,25
Itbi - Imposto s/ Transmissão Bens Inter-Vivos	565.893,67	803.240,14
Irrf - Imposto de Renda Retido na Fonte	563.000,00	418.555,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	185.842,26	106.554,16
Contribuições	150.990,00	83.380,00
Receita Patrimonial	121.273,17	35.078,83
Aplicações Financeiras (II)	104.645,36	31.788,22
Outras Receitas Patrimoniais	16.627,81	3.290,61
Transferências Correntes	39.613.689,19	27.408.938,51
Cota-parte do FPM	12.385.267,00	7.294.150,14
Cota-parte do ICMS	9.282.359,00	5.547.847,47
Cota-parte do IPVA	617.600,00	521.905,46
Cota-parte do ITR	116.000,00	8.520,54
Transferências da LC 87/1996	80,00	0,00
Transferências da LC 61/1989 (IPI s/ Exp.)	128.000,00	72.082,29
Transferências do Fundeb	10.128.000,00	6.921.028,80
Outras Transferências Correntes	6.956.383,19	7.043.403,81
Demais Receitas Correntes	550.059,75	448.752,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	550.059,75	448.752,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	42.853.897,39	30.599.433,40
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.279.175,48	364.745,24
Operações de Créditos (VI)	667.566,61	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	18.969,87	21.459,53
Alienação de Bens	65.100,00	65.000,00
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	65.100,00	65.000,00
Transferências de Capital	2.527.539,00	278.285,71
Convênios	2.426.835,00	178.285,71
Outras Transferências de Capital	100.704,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL PRIMÁRIAS (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.592.639,00	343.285,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	45.446.536,39	30.942.719,11

DESPESAS PRIMÁRIAS - CÁLCULO ACIMA DA LINHA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE ATUAL					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS RESTOS A PAGAR PAGAS (A)	PROCESSADOS PAGOS (B)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (C)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.655.298,16	28.272.613,85	24.212.666,97	23.621.705,63	374.032,59	64.117,29	69.717,29
Pessoais e Encargos Sociais	22.106.036,94	14.849.578,29	14.819.014,54	14.783.306,04	17.978,90	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	162.582,00	99.062,72	57.633,50	57.633,50	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.386.679,22	13.323.972,84	9.336.018,93	8.780.766,09	356.053,69	64.117,29	69.717,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV=XIII-XIV)	42.492.716,16	28.173.551,13	24.155.033,47	23.564.072,13	374.032,59	64.117,29	69.717,29
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.532.937,22	3.071.549,42	1.021.294,25	1.000.716,57	0,00	71.950,03	71.700,03
Investimentos	4.931.981,21	2.677.201,59	626.946,42	606.368,74	0,00	71.950,03	71.700,03
Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conc. Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição Tít. Cap. Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	600.856,01	394.347,83	394.347,83	394.347,83	0,00	0,00	0,00
DESP PRIM CAPITAL (XXI=XVI-XVII-XVII-XIX-XX)	4.932.081,21	2.677.201,59	626.946,42	606.368,74	0,00	71.950,03	71.700,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	449.592,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII=XV+XXI+XXII)	47.874.389,97	30.850.752,72	24.781.979,89	24.170.440,87	374.032,59	136.067,32	141.417,32

RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA	VALOR
Resultado Primário (XXIV) = (XIIA - (XXIIIA + XXIIIB + XXIIIC)	6.256.828,33
Meta Fixada na LDO do Resultádo Primário - Exercício Atual	507.901,35
Juros e Encargos Ativos (XXV)	69.741,70
Juros e Encargos Passivos (XXVI)	132.273,65
Resultado Nominal (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	6.194.296,38
Meta Fixada na LDO do Resultádo Nominal - Exercício Atual	389.081,53

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ABAIXO DA LINHA	SALDO 31/12 ANO ANTERIOR(A)	SALDO ATÉ BIMESTRE(B)
(+) DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.132.948,29	949.256,00
(-) DEDUÇÕES (XXIX)	3.545.461,32	9.817.456,83
Disponibilidade de Caixa	3.271.344,99	9.346.033,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.773.762,66	9.469.068,73
(-) Restos A Pagar Processados (XXX)	502.417,67	123.035,08
Demais Haveres Financeiros	274.116,33	471.423,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.412.513,03	-8.868.200,83
RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA (XXXII) = (XXXIA - XXXIB)		6.455.687,80

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXA - XXXB)	379.382,59
RECEITA DE ALIEN. INVEST. PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (XXXVI)=(XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV)	6.076.305,21
RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = (XXXVI - (XXV - XXVI))	6.138.837,16
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO P/ ABERTURA CRÉD ADICIONAIS	4.937.707,98
RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RPPS	0,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 14/09/2020, Horário: 14:15:37

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:1F6E8249

JURÍDICO
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 06 - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Agosto de 2020 - EMISSÃO: 14/09/2020

xRREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição	R$ 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS - CÁLCULO ACIMA DA LINHA	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (A)
RECEITAS CORRENTES (I)	42.958.542,75	30.631.221,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.522.530,64	2.655.072,04
Iptu - Imposto Predial e Territorial Urbano	393.550,00	357.758,27
Issqn - Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	814.244,71	968.964,25
Itbi - Imposto s/ Transmissão Bens Inter-Vivos	565.893,67	803.240,14
Irrf - Imposto de Renda Retido na Fonte	563.000,00	418.555,22

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	185.842,26	106.554,16
Contribuições	150.990,00	83.380,00
Receita Patrimonial	121.273,17	35.078,83
Aplicações Financeiras (II)	104.645,36	31.788,22
Outras Receitas Patrimoniais	16.627,81	3.290,61
Transferências Correntes	39.613.689,19	27.408.938,51
Cota-parte do FPM	12.385.267,00	7.294.150,14
Cota-parte do ICMS	9.282.359,00	5.547.847,47
Cota-parte do IPVA	617.600,00	521.905,46
Cota-parte do ITR	116.000,00	8.520,54
Transferências da LC 87/1996	80,00	0,00
Transferências da LC 61/1989 (IPI s/ Exp.)	128.000,00	72.082,29
Transferências do Fundeb	10.128.000,00	6.921.028,80
Outras Transferências Correntes	6.956.383,19	7.043.403,81
Demais Receitas Correntes	550.059,75	448.752,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	550.059,75	448.752,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	42.853.897,39	30.599.433,40
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.279.175,48	364.745,24
Operações de Créditos (VI)	667.566,61	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	18.969,87	21.459,53
Alienação de Bens	65.100,00	65.000,00
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	65.100,00	65.000,00
Transferências de Capital	2.527.539,00	278.285,71
Convênios	2.426.835,00	178.285,71
Outras Transferências de Capital	100.704,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL PRIMÁRIAS (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.592.639,00	343.285,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	45.446.536,39	30.942.719,11

DESPESAS PRIMÁRIAS - CÁLCULO ACIMA DA LINHA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	ATÉ O BIMESTRE ATUAL				
			DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (B)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (C)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.655.298,16	28.272.613,85	24.212.666,97	23.621.705,63	374.032,59	64.117,29	69.717,29
Pessoais e Encargos Sociais	22.106.036,94	14.849.578,29	14.819.014,54	14.783.306,04	17.978,90	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	162.582,00	99.062,72	57.633,50	57.633,50	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.386.679,22	13.323.972,84	9.336.018,93	8.780.766,09	356.053,69	64.117,29	69.717,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV=XIII-XIV)	42.492.716,16	28.173.551,13	24.155.033,47	23.564.072,13	374.032,59	64.117,29	69.717,29
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.532.937,22	3.071.549,42	1.021.294,25	1.000.716,57	0,00	71.950,03	71.700,03
Investimentos	4.931.981,21	2.677.201,59	626.946,42	606.368,74	0,00	71.950,03	71.700,03
Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conc. Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição Tít. Cap. Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	600.856,01	394.347,83	394.347,83	394.347,83	0,00	0,00	0,00
DESP PRIM CAPITAL (XXI=XVI-XVII-XVII-XIX-XX)	4.932.081,21	2.677.201,59	626.946,42	606.368,74	0,00	71.950,03	71.700,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	449.592,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII=XV+XXI+XXII)	47.874.389,97	30.850.752,72	24.781.979,89	24.170.440,87	374.032,59	136.067,32	141.417,32

RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA	VALOR	
Resultado Primário (XXIV) = (XIIA - (XXIIIA + XXIIIB + XXIIIC)		6.256.828,33
Meta Fixada na LDO do Resultádo Primário - Exercício Atual		507.901,35
Juros e Encargos Ativos (XXV)		69.741,70
Juros e Encargos Passivos (XXVI)		132.273,65
Resultado Nominal (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))		6.194.296,38
Meta Fixada na LDO do Resultádo Nominal - Exercício Atual		389.081,53
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ABAIXO DA LINHA	SALDO 31/12 ANO ANTERIOR(A)	SALDO ATÉ BIMESTRE(B)
(+) DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.132.948,29	949.256,00
(-) DEDUÇÕES (XXIX)	3.545.461,32	9.817.456,83
Disponibilidade de Caixa	3.271.344,99	9.346.033,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.773.762,66	9.469.068,73
(-) Restos A Pagar Processados (XXX)	502.417,67	123.035,08
Demais Haveres Financeiros	274.116,33	471.423,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.412.513,03	-8.868.200,83
RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA (XXXII) = (XXXIA - XXXIB)		6.455.687,80

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXA - XXXB)	379.382,59
RECEITA DE ALIEN. INVEST. PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (XXXVI)=(XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV)	6.076.305,21
RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = (XXXVI - (XXV - XXVI))	6.138.837,16
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO P/ ABERTURA CRÉD ADICIONAIS	4.937.707,98
RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RPPS	0,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 14/09/2020, Horário: 14:15:37

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:21217B1A

JURÍDICO
DEMONSTRATIVO REC E DESP ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Agosto de 2020 - EMISSÃO: 14/09/2020

RREO - ANEXO XII - Versão atualizada: MDF 8ª Edição	R$ 1,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c)=(b/a)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.767.522,00	2.336.688,38	2.548.517,88	109,07%
IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano	324.000,00	324.000,00	306.843,68	94,7%
ITBI - Imposto Transmissão Bens Inter-vivos	244.900,00	565.411,67	803.240,14	142,06%
ISS - Imposto Sobre Serviços	552.000,00	800.436,79	956.770,17	119,53%
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte	563.000,00	563.000,00	418.555,22	74,34%
ITR - Imposto Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0%
Multas e Juros dos Impostos	5.800,00	6.017,92	5.411,56	89,92%
Dívida Ativa dos Impostos	57.450,00	57.450,00	39.427,55	68,63%
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.372,00	20.372,00	18.269,56	89,68%
TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS (II)	27.863.101,00	27.863.101,00	16.661.806,47	59,8%
Cota-parte FPM	15.182.303,00	15.182.303,00	8.973.862,65	59,11%
Cota-parte ITR	145.000,00	145.000,00	10.650,56	7,35%
Cota-parte IPVA	772.000,00	772.000,00	652.381,24	84,51%
Cota-parte ICMS	11.603.698,00	11.603.698,00	6.934.809,22	59,76%
Cota-parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	90.102,80	56,31%
Cota-parte Deson. ICMS	100,00	100,00	0,00	0%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	29.630.623,00	30.199.789,38	19.210.324,35	63,61%

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO - ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENAHDAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
DESPESAS CORRENTES	7.163.998,29	9.375.076,29	6.058.111,48	64,62%	5.023.234,52	53,58%	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.180.561,46	4.051.168,47	2.369.477,23	0%	2.369.477,23	58,49%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	55,92%	0,00	0%	0,00
Outras Despesas Correntes	3.983.436,83	5.323.907,82	3.688.634,25	65,04%	2.653.757,29	49,85%	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	268.102,71	879.964,59	879.964,59	100%	522.816,44	59,41%	0,00
Investimentos	268.102,71	879.964,59	611.937,51	0%	522.816,44	59,41%	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.432.101,00	10.255.040,88	6.938.076,07	67,66%	5.546.050,96	54,08%	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO - ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENAHDAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
DESPESA COM ASSIST. À SAÚDE QUE NÃO ATENDE PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.380.357,00	5.082.678,37	2.842.307,81	55,92%	2.466.335,48	48,52%	0,00
(+) Despesa Total com Saúde (Função 10)	7.432.101,00	10.255.040,88	6.670.048,99	65,04%	5.546.050,96	54,08%	0,00
(-) Despesa Total com ASPS (Rec. 40)	5.051.744,00	5.172.362,51	3.827.741,18	74%	3.079.715,48	59,54%	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS SEM DISP. FINANCEIRA							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERC. MÍNIMO							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.380.357,00	5.082.678,37	2.842.307,81	55,92%	2.466.335,48	48,52%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (VI) = (IV - V)	5.051.744,00	5.172.362,51	4.095.768,26	79,19%	3.079.715,48	59,54%	0,00

APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE ATUAL (H)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE ATUAL (I)	PERCENTUAL MÍN. SOBRE A RCL A SER APLICADO EM ASPS (J)	VALOR MÍNIMO EM RELAÇÃO À RCL A SER APLICADO EM ASPS (K=IIIB*J)	DIFERENÇA ENTRE VLR EXECUTADO E MÍNIMO CONSTITU (l = i - k)
DESPESAS COM ASPS	4.095.768,26	3.079.715,48	15,00%	2.881.548,65	198.166,83
% GASTOS COM ASPS		16,03%			

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 14/09/2020, Horário: 14:22:46

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:B2CBC766

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2020				
LRF, Art. 48 - Anexo 14,			Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até o bimestre**	
RECEITAS				
Previsão Inicial				391.117.914,82
Previsão Atualizada				391.117.914,82
Receitas Realizadas				286.641.017,06
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				8.838.387,72
DESPESAS				
Dotação Inicial				369.708.914,82
Créditos Adicionais				52.038.458,50
Dotação Atualizada				421.747.373,32
Despesas Empenhadas				306.342.130,99
Despesas Liquidadas				254.788.717,07
Despesas Pagas				237.354.243,25
Superávit Orçamentário				31.852.299,99
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			**Até o bimestre**	
Despesas Empenhadas				306.342.130,99
Despesas Liquidadas				254.788.717,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até o bimestre**	
Receita Corrente Líquida				316.043.706,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites de endividamento				316.043.706,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites despesas c/ pessoal				316.043.706,15
RECEITAS E DESPESAS DO REGIMES PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até o bimestre**	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				18.081.151,52
Despesas Previdenciárias Liquidadas				9.845.886,03
Resultado Previdenciário				8.235.265,49
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta fixada no AMF da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação à meta(b/a)**
Resultado Primário acima da linha	-24.670.220,06		-25.156.383,92	101,97
Resultado Nominal acima da linha	13.503.694,73		-25.156.383,92	-186,29
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.381.999,41	9.129,52	11.087.219,15	3.285.650,74
Executivo	14.381.999,41	9.129,52	11.087.219,15	3.285.650,74
Legislativo				
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.859.772,57	576.185,75	4.831.893,63	1.451.693,19
Executivo	6.119.952,50	576.159,78	4.186.359,60	1.357.433,12
Legislativo	739.820,07	25,97	645.534,03	94.260,07
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.241.771,98	585.315,27	15.919.112,78	4.737.343,93
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor apurado no Exercício**	**Limites constitucionais anuais**	
			% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		21.074.759,45	25,00%	19,86%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun.do Magistério com Educação Infantil e EnsinoFundamental		27.337.742,41	60,00%	71,91%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo não realizado**
Receitas de Operações de Crédito		5.571.297,78		-5.571.297,78
Despesa de Capital Líquida		17.340.251,91		9.392.954,61
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício 2019**	**10º Exercício 2028**	**20º Exercício 2038**	**35º Exercício 2053P**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado no exercício**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		532.142,61		1.972.857,39
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		3.733..052,36		634.816,20
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado no Exercício**	**Limite constitucional Anual**	
			% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		73.284.396,48	15,00%	69,06%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no exercício corrente**	

Total das Despesas/RCL (%)	0,00%

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal
CPF 819.112.890-04

ROBERTA PATUZZI BERNARDES
Secretária da Fazenda
CPF 983.968.030-72

MICHELE DE OLIVEIRA DE SOUZA ANTUNES
Contador CRC/RS 086305/O-9
CPF 014.605.370.25

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:EB8838AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 4º bimestre de 2020 (agosto)		
RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48)	Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		342.199.785,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites de endividamento		342199.785,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal		342.199.785,35
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	151.566.765,74	44,29%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF	184.787.884,09	54%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	175.548.489,88	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF)	166.309.095,68	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**%SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-27.459.057,49	-8,02%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	410.639.742,42	120%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**%SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	75.283.952,78	22%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**%SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	5.571.297,78	1,63
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	54.751.965,66	16%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	23.953.984,97	7%
RESTOS A PAGAR	**Restos a pagar empenhados e não liquidados do exercício**	**Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício)**
Valor total		37.554.131,90

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal
CPF 819.112.890-04

ROBERTA PATUZZI BERNARDES
Secretária da Fazenda
CPF 983.968.030-72

MICHELE DE OLIVEIRA DE SOUZA NUNES
Contador CRC/RS 086305/O-9
CPF 014.605.370-25

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:D3FC1699

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 203/2020.

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva nº 1251 em Osório/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO,** e de acordo com o artigo 12, § 2º, e artigo 13 da Lei Municipal nº 3.147/1999, **NOTIFICA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), de acordo com os processos elencados a seguir, a comparecer(em) a esta Prefeitura Municipal, para providências quanto a(s) notificação(ões):

Nome Do Autuado	Nº do Auto de Infração/Imposição de Penalidade	Nº do Processo	Prazo defesa e/ou Recurso
Waldemir Araujo Botelho	Auto de Infração n.º 066/2020	15410/2020	08 dias
Claudia Stradolini Casemiro	Auto de Infração n.º 0244/2019	329887/2019	15 dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 21 de setembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:DFD4FBEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 032, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa representantes para comporem o Conselho Municipal de Turismo de Pelotas – COMTUR, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o administrativo MEM/012499/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Turismo de Pelotas – COMTUR.:

Entidade Representativa	Situação	Representante
Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Inovação - SDETI	**Titular:**	**Gilmar Bazanella**
	Suplente:	**Camile Bilharva Lopes**
	Titular:	**Lizandra Márcia Cardoso**
	Suplente:	**Mariana Lopes Veiga**
Secretaria de Qualidade Ambiental - SQA	**Titular:**	**João Carlos Oliveira dos santos**
	Suplente:	**Bruna Alves**
Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR	**Titular:**	**Michele Maino**
	Suplente:	**Jair Seidel**
Secretaria Municipal de Cultura - SECULT	**Titular:**	**Fábio Caetano**
	Suplente:	**Laura Zambrano**
Empresa do Terminal Rodoviário de Pelotas - ETERPEL	**Titular:**	**Cláudio Montanelli**
	Suplente:	**Jorge Vasques**
Secretaria Municipal de Gestão Urbana - SGCMU	**Titular:**	**Carmem Roig**
	Suplente:	**Luiz King**
Sistema S	**Titular:**	**Jussara Argoud**
	Suplente:	**Ciro Vives**
Agência de Viagens	**Titular:**	Josette Pereira
	Suplente:	**Fátima Quadro**
Universidades	**Titular:**	**Laura Rudzewicz**
	Suplente:	**Silvana de Fátima Bojanoski**
	Titular:	**Daniel Moraes Botelho**
	Suplente:	**Fábio Castro Neves**
Comércio	**Titular:**	**Andrea Chies**
	Suplente:	**Jadir Escobar**
Turismo Rural	**Titular:**	**Joel Stocker**
	Suplente:	**Ricardo Grupelli**
Turismo Cultural	**Titular:**	**Andréia Zambrano**
	Suplente:	**Marcelo Mazza**
Alimentos e Bebidas	**Titular:**	**Gabriel Rodrigues**
	Suplente:	**Ivan Vanzar**
Esporte	**Titular:**	Luís Fernando Parada
	Suplente:	Natália Cardoso
Profissionais do Turismo	**Titular:**	**Iramaia Severo**
	Suplente:	**André Sampaio**
Setor de Eventos	**Titular:**	**Ariel Gustavo Ferreira**
	Suplente:	**Adriane Silveira**
ONG de Desenvolvimento do Turismo	**Titular:**	Carlos Souza Gonçalves
	Suplente:	Paulo Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 16 de setembro de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:909478D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - AGOSTO/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2020						
AGOSTO/2020						
ART. 106 LEI ORGÂNICA						
DESCRIÇÃO	**MÊS**	**EXERCÍCIO**	**DESCRIÇÃO**	**EMPENHADO MÊS**	**EMPENHADO EXERCÍCIO**	**LIQUIDADO EXERCÍCIO**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**88.529.129,99**	**596.452.304,26**	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	**51.489.141,33**	**587.782.319,99**	**469.533.031,24**
RECEITAS CORRENTES	**87.555.455,35**	**588.322.671,93**	**DESPESAS CORRENTES**	**46.111.755,39**	**533.738.090,36**	**438.870.078,40**
RECEITA PRÓPRIA	**14.722.504,59**	**118.833.313,05**	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**29.292.516,71**	**238.892.306,36**	**238.856.993,64**
IPTU - EXERCÍCIO	3.383.585,26	27.020.257,01	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**26.069.887,07**	**204.271.659,92**	**204.271.659,92**
IPTU - DÍVIDA ATIVA	1.184.456,65	9.949.214,78	APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS			
IRRF	2.049.863,59	17.746.299,55	PENSÕES	0,00	0,00	0,00
ITBI	1.507.663,51	10.021.428,62	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.576.161,63	12.374.500,26	12.374.500,26
ISSQN - EXERCÍCIO	5.670.495,70	41.453.067,10	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	27.185,07	27.185,07	27.185,07
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	59.014,30	530.657,23	SALÁRIO-FAMÍLIA			
TAXAS	221.637,46	3.993.043,39	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	22.294.880,75	173.525.157,11	173.525.157,11
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- DÍVIDA ATIVA	313,78	9.809,94	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.141.069,87	9.436.344,04	9.436.344,04
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	75.066,76	506.504,10	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	381.505,16	2.697.582,77	2.697.582,77
RECEITA DE SERVIÇOS	212.560,17	1.957.764,88	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO			
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	88.316,55	2.128.260,30	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	178.463,07	541.145,66	541.145,66
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	64.364,90	583.281,82	SENTENÇAS JUDICIAIS	470.621,52	5.576.251,81	5.576.251,81
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	111.604,12	1.792.690,77	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	93.493,20	93.493,20
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA ATIVA	5.890,64	78.614,10				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.741,26	588.335,73	**APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.**	**3.222.629,64**	**34.620.646,44**	**34.585.333,72**
ITR	6.929,94	474.083,73	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.222.629,64	34.620.646,44	34.585.333,72
			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**338.437,38**	**7.772.669,95**	**7.772.669,95**
			APLICAÇÕES DIRETAS	**338.437,38**	**7.772.669,95**	**7.772.669,95**
			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	338.437,38	7.772.669,95	7.772.669,95
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	**13.620.333,14**	**133.482.985,46**	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**16.480.801,30**	**287.073.114,05**	**192.240.414,81**
ICMS	9.436.132,63	70.871.358,59	**TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.**	297.598,01	8.696.156,77	5.940.483,14
IPVA	1.292.932,32	36.474.033,44	CONTRIBUIÇÕES	189.000,00	962.591,17	714.870,81
CIDE	0,00	144.806,03	SUBVENÇÕES SOCIAIS	108.598,01	7.733.565,60	5.225.612,33
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	2.768.109,06	24.697.917,41	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**990,00**	**7.920,00**	**7.920,00**
IPI EXPORTAÇÃO	123.159,13	929.496,91	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**14.072.050,77**	**253.471.434,46**	**165.229.804,12**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	362.948,98	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	2.424,10	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-14.342,58	152.852,28	75.531,89
			MATERIAL DE CONSUMO	2.354.826,93	25.360.708,94	16.202.134,19
			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	0,00	25.901,68	25.901,68
FUNDEB	**11.304.310,44**	**96.874.163,40**	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	738.998,00	1.256.377,12	419.598,62
			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.113,16	83.607,13	29.575,12
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	**47.905.859,23**	**239.105.801,63**	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
FPM	4.627.365,55	46.033.273,85	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	446.711,03	4.705.367,19	2.642.668,37
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	104.286,13	666.571,33	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00
Lei KANDIR – ICMS DESONERAÇÃO 87/96	0,00	0,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.176.648,76	202.387.390,96	127.587.674,26
TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO	30.146.347,73	140.498.902,70	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
TRANSFERÊNCIAS FNAS	547.528,32	4.541.201,74	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	856.594,78	6.495.028,54	6.494.951,20
COTA PARTE ITR			DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS			
COTA PARTE CEFEM	16.540,42	145.375,19	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.362.351,35	8.236.602,12	7.319.499,90
TRANSF. RECURSOS FNDE	1.209.755,55	10.070.151,33	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	100.596,57	96.487,37
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	11.253.733,55	37.132.801,17	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.226,00	429.999,03	297.968,97
COTA-PARTE ROYALTIES	301,98	17.524,32	CONTRIBUIÇÕES	10.967,62	147.731,90	137.731,90
			AUXÍLIO TRANSPORTE	132.955,72	4.089.271,00	3.900.080,65
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	**2.447,95**	**26.408,39**	**DESPESAS DE CAPITAL**	5.377.385,94	54.044.229,63	30.662.952,84
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	3.923,76	**INVESTIMENTOS**	4.458.198,18	37.630.043,27	14.260.725,55
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	2.447,95	22.484,63	**APLICAÇÕES DIRETAS**	4.110.477,52	37.273.284,22	14.251.687,16
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	18.642,90	127,96
RECEITAS DE CAPITAL	**973.674,64**	**8.129.632,33**	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.827.923,94	33.159.847,62	11.092.960,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	498.528,71	4.834.176,76	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	282.553,58	4.094.793,70	3.158.598,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	124,68	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	475.145,93	3.295.330,89	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	185.109,00	555.329,00	555.329,00

			APLICAÇÕES DIRETAS	185.109,00	555.329,00	555.329,00
			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
			CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	185.109,00	555.329,00	555.329,00
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	734.078,76	15.858.857,36	15.846.898,29
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-3.097.303,88**	**-30.366.275,76**	**APLICAÇÕES DIRETAS**	734.078,76	15.858.857,36	15.846.898,29
			PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	734.078,76	15.858.857,36	15.846.898,29
			DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**6.552.440,73**	**58.720.306,40**	**58.720.306,40**
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**				
			REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	2.112.177,58	16.264.530,06	16.264.530,06
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO - PREVPEL	4.440.263,15	42.455.776,34	42.455.776,34
TOTAL DA RECEITA	**85.431.826,11**	**566.086.028,50**	**TOTAL DA DESPESA**	**58.041.582,06**	**646.502.626,39**	**528.253.337,64**
DÉFICIT		**80.416.597,89**	**SUPERÁVIT**	**27.390.244,05**		**37.832.690,86**
TOTAL	**85.431.826,11**	**646.502.626,39**	**TOTAL**	**85.431.826,11**	**646.502.626,39**	**566.086.028,50**
*** * Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal**						
Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extraorçamentárias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa.						

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Contador/Diretor de Controladoria
CRCRS 050.024

Publicado por:
Caroline Cruz Ornel
Código Identificador:D4A97723

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A LEI Nº 9.237, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município, indica a presença de erro na redação do art.1º:

Onde se lê:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 66.124,65 (sessenta e seis mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para atender despesas de Investimento na Farmácia Municipal:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
4301 – FARMÁCIA VIVA		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4509 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	61.000,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
4096 – QUALIFAR SUS		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4001 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	5.124,65
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	66.124,65

Leia-se:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 66.124,65 (sessenta e seis mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para atender despesas de Investimento na Farmácia Municipal:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
4301 – FARMÁCIA VIVA		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4509 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	61.000,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
4096 – QUALIFAR SUS		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4509 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	5.124,65
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	66.124,65

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de agosto de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BEFA33E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO DECRETO Nº 9.600, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município, indica a presença de erro na redação do art.1º:

Onde se lê:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 66.124,65 (sessenta e seis mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para atender despesas de Investimento na Farmácia Municipal:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
4301 – FARMÁCIA VIVA		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4509 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	61.000,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
4096 – QUALIFAR SUS		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4001 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	5.124,65
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	66.124,65

Leia-se:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 66.124,65 (sessenta e seis mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para atender despesas de Investimento na Farmácia Municipal:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
4301 – FARMÁCIA VIVA		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4509 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	61.000,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
4096 – QUALIFAR SUS		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4509 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	5.124,65
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	66.124,65

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de agosto de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A69F1C3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020**, o valor registrado para futura e eventual aquisição de materiais e Equipamentos Odontológicos, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI**:

Item	UND	QUANT MIN.	QUANT MÁX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
34	100	200	Pct	Compressa de gases 7,5 x 7,5 pct. c/ 500, hidrófila, mínimo 9 fios	América	12,60
61	50	80	Fr	Hipoclorito de sódio 2% ou 2,5% frasco de 1litro (clorofina).	Ciclofarma	6,00
70	40	80	Par	Luvas cirúrgicas de látex de borracha natural com textura de extremidade dos dedos, formato anatômico, estéril, com pó bioabsorvível tamanho 08. com SELO INMETRO	Kevenoll	1,75
71	40	60	Cx	Mascara descartável c/elástico confeccionada em três camadas sendo duas externas em tecido atoxicohipoalérgico inodoro com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblow modelo retangular com pregas longitudinais e com dispositivo de ajuste nasal de comprimento adequado para fixação gramatura total entre 60 e 80 g/m caixa com 50 unidades.	Embramac/ Protectme	29,40
94	60	120	Pct	Saco lixo branco leitoso para lixo contaminado 30l, com 100 unidades padrão ABNT	Rava	10,00

A Ata de Registro de Preços nº 100/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 18 de setembro de 2020.

Tuparendi, 18 de setembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:0EF5FF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº 101/2020, o valor registrado para futura e eventual aquisição de materiais e Equipamentos Odontológicos, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **DENTAL GUIDA COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**:

Item	UND	QUANT MIN.	QUANT MÁX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
04	150	300	Fr	Álcool 70 frasco 1l.	Sulmar	4,40
36	6	12	Fr	Curativo odontológico alveolar com própolis iodofórmio cera de abelha e espessante pasta com 10 g.	Iodontec	17,00
40	20	30	Fr	Desinfetante a base de glutaradeído 2% embalagem 5 litros (tipo glutacin 28). ACOMPANHA ativador 160ml e FICHA TÉCNICA.	Cinord	95,00
46	30	40	Und	Escova para lavagem de instrumental.	Britania	2,95
63	50	150	Und	Lâminas de bisturi nº 15.	Labor Import	0,34
84	6	12	Und	Resina acrílica para conserto em próteses totais cor rosa (gengiva) com mín 225g	Blue	28,00
85	12	20	Und	Resina fotopolimerizador cor ao2 composto polimerizável por luz e radiopaco, contem parte orgânica com bisnaga e teg de apresentação	Masterfill	30,98
107	6	12	Und	Espátula de resina modelo topson titânio nº 6, produzida em liga de alumínio anodizado de alta qualidade, pontas em aço inoxidável revestidas de nitrato de titânio antiaderente, autoclavável.	LM	39,50
111	1	2	Und	Perfurador ainsworth	Prata	67,50
112	1	2	Und	Pinça porta grampo de palmer	Prata	54,49
128	2	4	Und	Cuba plástica de imersão para instrumentais em detergente enzimático capacidade de 1,5l	Fava	49,59
129	3	6	Und	Toucador com cabo 19,5 cm	Agir	37,50
154	200	400	Und	Capsula amalgama 2 dose	Metalms	2,49

A Ata de Registro de Preços nº 101/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 18 de setembro de 2020.

Tuparendi, 18 de setembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:0F46EFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020**, o valor registrado para futura e eventual aquisição de materiais e Equipamentos Odontológicos, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **DENTAL HIGIX PROD. MÉD. HOSPITALARES EIRELLI - EPP**:

Item	UND	QUANT MIN.	QUANT MÁX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
97	25	30	Und	Selante para fóssulas e fissuras, fotopolimerizavel por luz visível. Embalagem c/02 seringas.	Maquira	27,80
103	5	8	Bisn	Verniz de fluoreto de sódio a 5% bisnaga de 10ml	FGM	33,00

A Ata de Registro de Preços nº 102/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 18 de setembro de 2020.

Tuparendi, 18 de setembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:31EA7755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020**, o valor registrado para futura e eventual aquisição de materiais e Equipamentos Odontológicos, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**:

Item	UND	QUANT MIN.	QUANT MÁX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
01	12	24	Und	Adesivo fotopolimerizavel de frasco único com carga 10% de sílica coloidal polialcenoico de 5 nanômetros de diâmetrocopolímero do ácido frasco com 6 g, 2 passos do tipo single bond.	3M	83,24
03	12	20	Caixa	Agulha gengival estéril atóxica descartável 30g curta, com 100 unid.	DFL	25,34
07	5	10	Und	Alginato de presa normal aroma tutti-frutti contendo mínimo 410 gramas.	MAQUIRA	9,12
22	30	40	Caixa	Broca aço carbono nº 8, cx com 5 unidades para motor de baixa rotação com trava para adaptação perfeita as peças de contra angulo esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde.	DENTSPLY	13,02
23	30	50	Caixa	Broca de aço carbono nº 6, cx com 5 unidades, para motor de baixa rotação com trava para adaptação perfeita as peças de contra ângulo esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde.	DENTSPLY	13,10
25	35	50	Und	Bicarbonato de sódio granulação extrafina sabor morango para jato de profilaxia frascos de 500 gr.	MAQUIRA	12,69

28	12	24	Caixa	Cimento a base de hidróxido de cálcio radiopaco para capeamento pulpar e forramento protetor de fácil manipulação embalagem contendo 1 tubo de pasta base e 1 tubo de pasta catalizadora trazendo os dados de identificação do produto procedência número de lote data de validade e número de registro no ministério da saúde	DENTSPLY	15,14
42	1500	3000	Und	Escova de dente adulto macia com cerdas de nylon macias ou medias com 4 fileiras de tufos contendo de 34 a 46 tufos aparadas uniformemente e arredondadas cabo reto anatômico com empunhadura.	MEDFIO	0,38
43	2000	4000	Und	Escova de dente infantil macia com cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufos contendo de 30 a 38 tufos aparadas uniformemente e arredondadas cabo reto anatômico com empunhadura.	MEDFIO	0,35
50	10	12	Caixa	Fio de sutura seda 4.0 com agulha 1,7 cm circular 1/2 circ fio com 45 cm não absorvível e estéril composta por agulha de açoinoxidável acoplada a um fio de seda multifilamentar indicado para uso em aproximação dos tecidos internos ligaduras e suturas.	TECHNEW	27,03
52	10	20	Und	Fio dental 500metros.	MEDFIO	6,10
53	20	40	Fr	Flúor gel tópico acidulado 1 minuto sabor tuti-frutti frasco c/ 200 ml, constando os dados de identificação validade nº do lote e nº de registro no ministério da saúde.	MAQUIRA	3,38
56	15	30	Und	Gesso comum ou paris ii com 1 kg.	QUIMIDROL	2,84
101	12	20	Fr	Teste vitalidade spray de gás refrigerante 20ºC para teste de vitalidade frascos de 200 ml.	MAQUIRA	21,49
113	3	6	Und	Arco de ostby dobrável	MAQUIRA	6,74
153	200	400	Und	Capsula amalgama 1 dose	SDI	1,00
155	5	10	Und	Tricresol Formalina, 10ml.	MAQUIRA	4,00

A Ata de Registro de Preços nº 103/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 18 de setembro de 2020.

Tuparendi, 18 de setembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:51E5E932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020**, o valor registrado para futura e eventual aquisição de materiais e Equipamentos Odontológicos, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**:

Item	UND	QUANT MIN.	QUANT MÁX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
59	30	60	Rolo	Grau cirúrgico 60g/m2 tamanho 15cmx50m (150mmx50m).	Duotec	32,00

A Ata de Registro de Preços nº 104/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 18 de setembro de 2020.

Tuparendi, 18 de setembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:FB7FFE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020**, o valor registrado para futura e eventual aquisição de materiais e Equipamentos Odontológicos, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **ISAMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**:

Item	UND	QUANT MIN.	QUANT MÁX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
02	150	300	Galão	Água destilada para autoclave de 5 litros.	Chave H2O	8,00
06	25	35	Und	Álcool gel 70% frasco, 500ml.	Tupi	4,80
24	20	30	Und	Banda matriz de aço bobina c/ 5metros, c/espessura de 0,05 mm e 7 mm de largura.	Preven	1,16
26	40	80	Pacote	Babeiro descartável impermeável pacote c/ 100 unidades	Ssplus	9,30
31	12	16	Pote	Cimento provisório monocomponente a base de oxido de zinco sulfato de zinco destinado para aplicações temporárias a curto prazo acondicionado como uma pasta em recipiente com, no mínimo, 20g trazendo o prazo de validade.	Allplan	5,80
32	6	15	Und	Caixa coletora para perfuro cortante 03 litros.	Descarbox	1,55
47	5	10	Frasco	Eugenol líquido 20 ml.	Maquira	9,00
49	15	30	Caixa	Fio de sutura nylon 4.0 com agulha 1,7 cm circular 1/2 circ. fio com 45 cm não absorvível e estéril composta por agulha de aço inoxidável acoplada a um fio de nylon. Cx c/ mín 24	Supermedy	30,00
54	9	15	Frasco	Flúor tópico gel, acidulado fluoreto fosfatado acidulado 1,23% íons de flúor, frascos c/ 200 ml.	Allplan	3,70
55	9	15	Frasco	Flúor tópico gel, neutro, tixotrópico, 2% de fluoreto de sódio, frascos c/ 200 ml.	Allplan	3,70
57	15	30	Und	Gesso tipo pedra iii com 1 kg.	Asfer	5,13
60	6	12	Frasco	Hidróxido de cálcio p.a apresentado sob forma de pó acondicionado em frasco de 10g sendo utilizado sobre a polpa dental em cavidades profundas trazendo os dados de identificação do produto procedência número de lote data de validade e número de registro no ministério da saúde.	Maquira	3,50
76	20	30	Und	Pasta profilática 90 gr. com flúor e pedra pomes embalagem trazendo externamente os dados do produto número do lote validade e registro.	Allplan	3,63

79	6	10	Und	Papel carbono articular odontológico – extrafino p/registros dos pontos de contatos oclusais nos procedimentos de ajustes de restaurações. Embalagem c/280.	Ângelus	101,25
95	40	80	Pacote	Sugador de saliva plástico descartável pacote com 40 unidades confeccionado em pvc descartável com fragrância de tutti-fruti.	Ssplus	4,83
116	2	4	Und	Grampo para isolamento nº 2a	Golgran	11,48
125	4	8	Und	Tesoura castroviejo curva 11 cm	Golgran	81,00
131	1	2	Und	Alicate ortodôntico 139	ABC	70,00
151	2	4	Und	Alavanca apical reta 301, em aço inoxidável, autoclavavel	Cooperflex	20,00
152	2	4	Und	Porta agulha mayo, 17 cm, em aço inoxidável, autoclavavel	Cooperflex	30,00

A Ata de Registro de Preços nº 105/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 18 de setembro de 2020.

Tuparendi, 18 de setembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:005733F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020**, o valor registrado para futura e eventual aquisição de materiais e Equipamentos Odontológicos, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA - ME**:

Item	UND	QUANT MIN.	QUANT MÁX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
05	40	50	Frasco	Álcool 92 frasco 1l.	CICLOFARMA	6,79
41	35	50	Frasco	Digluconato de clorexidina 2% frasco de 1000 ml.	PROLINK	14,80

A Ata de Registro de Preços nº 106/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 18 de setembro de 2020.

Tuparendi, 18 de setembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:27407046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020**, o valor registrado para futura e eventual aquisição de materiais e Equipamentos Odontológicos, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **ODONTOMEDI PROD. ODONT. E HOSPITALARES LTDA - ME**:

Item	UND	QUANT MIN.	QUANT MÁX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
08	24	48	Caixa	Anestésico injetável com vasoconstritor lidocaína hcl 2% com epinefrina 1:100.000 embalagem com 50 tubetes trazendo os dados de identificação do material número do lote prazo de validade e registro no Ministério da Saúde caixa com 50 tubetes.	DFL	74,09
10	3	6	Caixa	Anestésico injetável sem vasoconstritor a base de cloridrato de lidocaína a 2%(lidostesin) embalagem com 50 tubetes trazendo os dados de identificação do material número do lote prazo de validade e registro no Ministério da Saúde caixa com 50 tubetes.	DLA	59,01
29	12	24	Caixa	Cimento a base de oxido de zinco, acetato de hidrocortisona e timol iodado, frasco com 14 g e uma colher medidora. Trazendo externamente os dados de identificação do produto procedência data de validade número de lote e número de registro no ministério da saúde	SEPTODONT	155,99
35	90	100	Seringa	Condicionador ácido de esmalte com clorexedine seringa com 2,5 ml de ácido fosfórico a 37 % embalagem trazendo os dados de identificação do produto procedência data e validade nº de lote e registro no ministério da saúde.	MAQUIRA	1,21
51	6	10	Frasco	Formocresol frasco 10 ml formaldeído orto cresol glicerina e álcool etílico 96 e utilizado no tratamento conservador dos dentes decíduos e em alguns casos específicos de dentes permanentes trazendo os dados de identificação do produto procedência número de lote data de validade e número de registro no ministério da saúde.	MAQUIRA	3,37
62	9	15	Und	Hidrocortisona+sulfato de neomicina+sulfato de polimixina b. frascos c/ 10 ml solução otológica.	FQM	11,89
64	60	120	Und	Lâminas de bisturi nº 12.	SOLIDOR	0,28
74	8	12	Frasco	Óleo spray para lubrificação de caneta de alta rotação micromotores pecas retas e contra ângulo compatível com dabi atlante. 200 ml	MAQUIRA	14,94
77	10	20	Und	Pasta zinco enólica p/ moldagem de bocas totalmente desdentadas, composição: eugenol 18%, óxido de zinco, resina mineral, óleo vegetal e corante base 60 g catalizador 80 g.	VIGODENT	28,45
81	60	80	Caixas	Pastas para polimento de resina a base de óxido de alumínio granulação extrafina, seringa mínimo 4g.	FGM	16,24
86	10	12	Und	Monômero para resina acrílica frasco com, no mínimo, 120ml.	CLASSICO	20,27
93	200	300	Pacote	Rolo de algodão dental não estéril excelente absorção pacotes com 100 rolinhos.	SSPLUS	1,55
114	2	4	Und	Grampo para isolamento nº 26	KS DENT	10,39
117	2	4	Und	Grampo para isolamento nº 207	KS DENT	10,39
120	2	4	Und	Grampo para isolamento nº w2a	KS DENT	10,39

A Ata de Registro de Preços nº 107/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 18 de setembro de 2020.

Tuparendi, 18 de setembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:57C2E95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2020

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020**, o valor registrado para futura e eventual aquisição de materiais e Equipamentos Odontológicos, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **ODONTOSUL LTDA – EPP**:

Item	UND	QUANT MIN.	QUANT MÁX.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
09	6	12	Caixa	Anestésico injetável com vasoconstritor mepivacaina 2% com noradrenalina 1:100.000 embalagem com 50 tubetes trazendo os dados de identificação do material número do lote prazo de validade e registro no Ministério da Saúde caixa com 50 tubetes.	DLA	110,00
11	15	30	Pote	Anestésico tópico pomada 20% com 20% de benzocaína sabor tutti fruti trazendo os dados de identificação do material número do lote prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	DFL	6,00
12	120	240	Und	Broca 1012 alta rotação diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	MICRODONT	1,20
13	90	180	Und	Broca 1014 alta rotação diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	MICRODONT	1,20
14	60	120	Und	Broca 1014 hl alta rotação diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	MICRODONT	1,20
15	60	120	Und	Broca 1016 alta rotação diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	MICRODONT	1,22
16	30	60	Und	Broca 4138 alta rotação diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	MICRODONT	1,22
17	60	120	Und	Broca 1045 alta rotação diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	MICRODONT	1,22
18	60	120	Und	Broca 1111 ff cônica chama alta rotação de aço carbono esterilizável através de calor seco úmido ou por agente químico sem sofrer oxidação trazendo os dados de identificação registro no Ministério de Saúde.	MICRODONT	1,20
19	60	120	Und	Broca 1112 cônica chama alta rotação de aço carbono esterilizável através de calor seco úmido ou por agente químico sem sofrer oxidação trazendo os dados de identificação registro no Ministério de Saúde.	MICRODONT	1,20
20	60	120	Und	Broca 2134 ff alta rotação diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	MICRODONT	1,20
21	60	120	Und	Broca 3118 ff alta rotação diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	MICRODONT	1,20
27	10	12	Frasco	Cianocrilato de metila, cola instantânea, frasco 20 g (tipo Loctite)	SUPER BONDER	35,00
30	30	40	Und	Cimento de ionômero de vidro fotoativado para base, forramento, selamento e restaurações pequenas. Seringas de 2,5g	BIODINAMICA	56,80
33	20	40	Und	Cabo para espelho odontológico.	PHARMAINOX	2,30
37	10	24	Und	Curetas periodontal do tipo mccall número 3-4.	COOPERFLEX	8,80
38	20	30	Pacote	Cunha de madeira Interdentais pcte c/ 100 un.	PHARMAINOX	5,10
39	20	40	Und	Colher/cureta de dentina nº 11,5.	PRATA	5,00
44	80	160	Und	Espelho plano nº 05 sem aumento anti embaçante.	PHARMAINOX	1,50
45	300	600	Und	Escova de Robson cerdas brancas macias para contra ângulo.	MICRODONT	0,90
48	4	6	Frasco	Edtatrissódico. 20 ml	AAF DO BRASIL	4,10
58	45	90	Rolo	Grau cirúrgico 60g/m2 tamanho 10cmx50m (100mmx50m).	PACK	16,80
65	20	24	Caixa	Lima tipo kerr n° 15 25mm parte ativa com corte quadrangular angulação do corte de 45 graus confeccionada em aço inoxidável sem sinais de oxidação com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embaladas em caixas com 6 unidades	SYBRON ENDO	14,60
72	30	60	Caixa	Microbrusch embalagem com 100 unidades.	KG	7,20
73	10	20	Und	Mandril para contra ângulo para uso de discos para polimento.	PREVEN	2,00
75	5	10	Frasco	Paramonoclorocanforado (pmcc) 50ml.	BIODINAMICA	7,50
78	3	6	Und	Pedra laranja para afiar curetas periodontais.	PRATA	27,00
80	20	40	Und	Pinça clínica.	PRATA	7,80
82	6	12	Und	Resina acrílica para confecção de provisório cor 66. com 25g	DENCOR	15,50
83	4	10	Und	Resina acrílica para confecção de provisório cor 69. com 25g	DENCOR	15,50
87	12	30	Und	Resina fotopolimerizavel cor a1 micro hibrida com matriz inorgânica de zircônia e sílica com 84,5% em peso e 66% em volume matriz orgânica de bisgma e teg de apresentação em seringa com 4g trazendo os dados de identificação do produto procedência.	3M	31,75
88	18	24	Und	Resina fotopolimerizavel cor a2 micro hibrida com matriz inorgânica de zircônia e sílica com 84,5% em peso e 66% em volume matriz orgânica de bisgma e teg de apresentação em seringa com 4g trazendo os dados de identificação do produto procedência carga inorgânica constituída por vidro bário, tricloreto de itérbio, cargainorgânica de 81% em peso e 62% em volume.	3M	31,75
89	18	24	Und	Resina fotopolimerizavel cor a3 micro hibrida com matriz inorgânica de zircônia e sílica com 84,5% em peso e 66% em volume matriz orgânica de bisgma e teg de apresentação em seringa com 4g trazendo os dados de identificação do produto procedência carga inorgânica constituída por vidro bário, tricloreto de itérbio, carga inorgânica de 81% em peso e 62% em volume.	3M	31,75
90	12	24	Und	Resina fotopolimerizavel cor a3,5 micro hibrida com matriz inorgânica de zircônia e sílica com 84,5% em peso e 66% em volume matriz orgânica de bisgma e teg de apresentação em seringa com 4g trazendo os dados de identificação do produto procedência carga inorgânica constituída por vidro bário, tricloreto de itérbio, carga inorgânica de 81% em peso e 62% em volume	3M	31,75
91	6	12	Und	Resina fotopolimerizavel cor b2 micro hibrida com matriz inorgânica de zircônia e sílica com	3M	31,75

				84,5% em peso e 66% em volume matriz orgânica de bisgma e teg de apresentação em seringa com 4g trazendo os dados de identificação do produto procedência carga inorgânica constituída por vidro bário, tricloreto de itérbio, carga inorgânica de 81% em peso e 62% em volume.		
92	12	24	Und	Resina fotopolimerizavel cor oa3 microhibrida com matriz inorgânica de zircônia e sílica com 84,5% em peso e 66% em volume matriz orgânica de bisgma e teg de apresentação em seringa com 4g trazendo os dados de identificação do produto procedência carga inorgânica constituída por vidro bário, tricloreto de itérbio, carga inorgânica de 81% em peso e 62% em volume.	CHARISMA	35,00
96	20	40	Und	Sonda exploradora nº 5.	PRATA	5,15
98	5	10	Caixa	Tira de lixa de aço4mm para acabamento de restauração de amalgama. Com no mínimo 10 unidades	BIODINAMICA	4,50
99	20	30	Caixa	Tira de lixa poliéster para polimento e acabamento 170x4mm.	AAF DO BRASIL	6,00
100	12	20	Und	Tiras transparente de poliéster tamanho 10 mm x 1,20 x 0,05 mm caixa c/ 50 unidades.	K-DENT	1,00
104	30	60	Und	Taça de borracha para polimento	MICRODONT	0,98
105	6	12	Und	Espátula de resina modelo topson titânio nº 1, produzida em liga de alumínio anodizado de alta qualidade, pontas em aço inoxidável revestidas de nitrato de titânio antiaderente, autoclavável.	PRISMA	39,70
106	6	12	Und	Espátula de resina modelo topson titânio nº 5, produzida em liga de alumínio anodizado de alta qualidade, pontas em aço inoxidável revestidas de nitrato de titânio antiaderente, autoclavável.	PRISMA	39,70
108	2	4	Und	Periotomo duplo	COOPERFLEX	60,00
109	2	4	Und	Periotomo reto flexivel	COOPERFLEX	63,00
110	1	2	Und	Extrator de raiz gd	THIMON	120,00
115	2	4	Und	Grampo para isolamento nº 211	DUFLEX	10,35
118	2	4	Und	Grampo para isolamento nº 204	DUFLEX	10,20
119	2	4	Unid	Grampo para isolamento nº 14a	DUFLEX	10,30
121	2	4	Und	Grampo para isolamento nº w8a	DUFLEX	10,30
122	2	4	Und	Prendedor de babador jacaré slim corrente	PR	3,80
123	6	12	Und	Óculos de proteção	PF	2,70
124	4	8	Und	Porta agulha castroviejo com ponta de widea 14cm	MT	150,00
126	1	2	Und	Bandeja de coluna fixa para acomodar periféricos 300x240mm	PRISMA	200,00
127	2	4	Und	Cuba inox redonda 160ml	FAVA	10,00
130	1	2	Und	Afastador minessota	GOLGRAN	7,85
132	2	4	Und	Alveolotomo luer curvo	MT	55,00
133	1	2	Und	Espátula e calcador de silicato nº 1	PRATA	6,00
134	1	2	Und	Porta algodão limpo inox 8x10cm	AÇOINOX	40,00
135	1	2	Und	Porta algodão servido inox 8x10cm	AÇOINOX	37,00
136	3	6	Und	Porta matriz tofflemire	MT	18,00
137	4	8	Und	Espátula manipulação de materiais dupla, em aço inoxidável e auto clavavel.	PRATA	6,50
138	8	16	Und	Dappen de vidro	AV	1,60
139	3	6	Und	PLACA DE VIDRO LISA MEDINDO 15cmx07cmx10mm	DF	6,70
140	3	6	Und	Inserto para ultrassom g1 supragengival, compatível com ultrassom alt sonic jet ceramic	H-DENT	70,00
141	3	6	Und	Inserto para ultrassom g4 supragengival, compatível com ultrassom alt sonic jet ceramic	H-DENT	75,00
142	3	6	Und	Inserto para ultrassom 01,compativel com ultrassom alt sonic jet ceramic	H-DENT	80,00
143	3	6	Und	Inserto para ultrassom 02,compativel com ultrassom alt sonic jet ceramic	H-DENT	80,00
144	3	6	Und	Inserto para ultrassom subgengival, compatível com ultrassom alt sonic jet ceramic.	H-DENT	65,00
145	2	4	Und	Seringa carpule com espaço para refluxo	COOPERFLEX	27,00
146	2	4	Und	Sindesmótomo duplo	PRATA	8,00
147	1	1	Und	Forceps infantil 150	WLS	55,00
148	1	1	Und	Forceps infantil 151	WLS	55,00
149	1	1	Und	Forceps infantil 65	WLS	55,00
150	2	4	Und	Cureta alveolar	PRATA	6,80

A Ata de Registro de Preços nº 108/2020 terá validade de 01 (um) ano a contar de 18 de setembro de 2020.

Tuparendi, 18 de setembro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:A3A1E400

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE DE 2020

Município de Venâncio Aires - Consolidação Geral
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	297.074.000,00
Previsão Atualizada	324.882.106,66
Receitas Realizadas	188.424.336,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.534.741,98
DESPESAS	
Dotação Inicial	282.237.103,00
Créditos Adicionais	39.358.500,30
Dotação Atualizada	321.595.603,30
Despesas Empenhadas	197.933.977,84
Despesas Liquidadas	156.240.817,65

Despesas Pagas	148.327.586,43
Superávit Orçamentário	32.183.518,35
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o bimestre**
Despesas Empenhadas	197.933.977,84
Despesas Liquidadas	156.240.817,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o bimestre**
Receita Corrente Líquida	220.873.703,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	217.053.249,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	215.170.349,11
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	40.451.155,48
Receitas Previdenciárias Realizadas	20.225.577,74
Despesas Previdenciárias Liquidadas	15.086.161,24
Resultado Previdenciário	5.139.416,50
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação à meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	-64.429.726,79	16.780.383,88	-26,04 %	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-44.430.300,79	23.195.300,36	-52,21 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.634.572,78	487.779,77	12.882.927,88	263.865,13
Poder Executivo	13.631.847,70	487.779,77	12.880.202,80	263.865,13
Poder Legislativo	2.725,08	0,00	2.725,08	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	673.256,21	138.527,39	441.672,57	93.056,25
Poder Executivo	673.256,21	138.527,39	441.672,57	93.056,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.307.828,99	626.307,16	13.324.600,45	356.921,38
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor apurado até o bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.279.835,11	25,00 %	23,71 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	14.666.119,41	60,00 %	77,24 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	5.696.812,68		30.183.669,11	
Despesa de Capital Líquida	23.863.671,82		48.439.849,56	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício 2019**	**10º Exercício 2028**	**20º Exercício 2038**	**35º Exercício 2053**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	47.301.977,79	63.215.090,40	87.297.176,03	78.835.011,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	21.698.751,33	36.542.107,74	60.775.372,12	78.326.633,43
Resultado Previdenciário	25.603.226,46	26.672.982,66	26.521.803,91	508.377,57
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	276.145,14		74.554,86	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	82.439,75		606.837,64	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.189.934,18	15,00 %	20,10 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no exercício corrente**	
Total das Despesas / RCL (%)			0,00 %	
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, Data da emissão 21 de Setembro de 2020 e hora da emissão 02h e 25m				

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal
CPF: 950.446.550-15

ELENO DANIEL STERTZ
Secretário da Fazenda
CPF: 597.315.080-15

ALEXANDRE ULLMANN PRETZEL
Contador - CRC/RS 67.590/O-8
CPF: 896.825.990-91

Publicado por:
Alexandre Ullmann Pretzel
Código Identificador:D3393EA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2020

Município de Venâncio Aires - Consolidação Geral
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2020 [Agosto]

RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		220.873.703,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		217.053.249,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		215.170.349,11
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	98.165.255,95	45,62 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	116.191.988,52	54,00 %
Limite Prudencial ((parágrafo único, art. 22 da LRF)	110.382.389,09	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	104.572.789,67	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.222.199,37	1,02 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	260.463.898,93	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.751.714,80	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	5.892.376,17	2,67 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	34.728.519,86	16,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	15.193.727,44	7,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Venâncio Aires, Data da emissão 23 de Setembro de 2020 e hora da emissão 07h e 58m		

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal
CPF: 950.446.550-15

ELENO DANIEL STERTZ
Secretário da Fazenda
CPF: 597.315.080-15

ALEXANDRE ULLMANN PRETZEL
Contador - CRC/RS 67.590/O-8
CPF: 896.825.990-91

Publicado por:
Alexandre Ullmann Pretzel
Código Identificador:3BC13BF2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020, o valor registrado para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de recauchutagem, vulcanização e conserto de pneus, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 017/2020, conforme resultado classificatório abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	EMPRESAS											
		REDE PNEUS		GRANDO		OST		VLK		NEGO		RECUPEL	
		CLASSIF.	TOTAL R$	CLASSIF.	TOTAL R$	CLASSIF.	TOTAL R$	CLASSIF.	TOTAL R$	CLASSIF.	TOTAL R$	CLASSIF.	TOTAL R$
1	RECAUCHUTAGEM, CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75R 17.5 12 LONAS	1	1.360,00			3	1.712,00	2	1.380,04	4	2.042,00		
2	RECAUCHUTAGEM, CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5X80X18	3	2.029,98	4	2.100,00	2	1.999,98	1	1.990,00	6	3.420,00	5	2.770,00
3	RECAUCHUTAGEM, CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275X80 R22,5	2	2.330,00	3	3.120,00	4	3.640,00	1	2.320,00	5	4.120,00		
4	RECAUCHUTAGEM, CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20	1	4.360,00	3	4.419,98	4	6.150,00	2	4.369,94	5	6.830,00		
5	RECAUCHUTAGEM, CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEU 11R 22,5	2	4.289,98	3	4.419,98	4	6.110,00	1	4.280,00	5	6.830,00		
6	CONSERTO DE PNEU, CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12X16,5	1	4.500,00	3	4.570,04	2	4.519,92	4	5.100,00	6	7.050,00	5	5.600,00
7	RECAUCHUTAGEM, CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24	3	15.790,00	1	10.810,04	4	16.260,00	2	10.820,02	6	19.630,00	5	19.270,00
8	RECAUCHUTAGEM, CONSERTO E VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 20L	3	16.460,00	1	13.750,00	4	19.640,00	2	13.770,16	6	27.000,00	5	22.000,00

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 24 de junho de 2020. A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 24 de setembro de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:2B168ACE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ANEXO 01 - DESPESA COM PESSOAL MENSAL (EXECUTIVO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERÊNCIA: Agosto de 2020 - EMISSÃO: 11/09/2020

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") - Versão atualizada: MDF 8ª Edição													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (D T P)	EVOLUÇÃO DA DTP EXECUTADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.616.850,34	1.575.529,72	1.557.129,16	3.206.010,20	1.598.691,04	1.653.975,00	1.815.270,57	1.876.829,73	1.767.294,15	1.761.956,19	1.780.812,16	1.727.752,50	21.938.100,76
Pessoal Ativo	1.540.479,73	1.497.430,75	1.491.163,10	2.909.266,63	1.502.664,97	1.515.928,50	1.694.049,66	1.745.372,70	1.654.940,39	1.647.739,76	1.650.579,35	1.615.859,65	20.465.475,19
Venvimentos, Vantagens e Outras Despesas	V1.270.725,51	1.235.022,14	1.231.912,70	2.416.643,02	1.221.314,73	1.247.138,41	1.394.809,93	1.437.329,63	1.363.544,00	1.357.711,39	1.359.395,94	1.330.951,71	16.866.499,11
Obrigações Patronais	269.754,22	262.408,61	259.250,40	492.623,61	281.350,24	268.790,09	299.239,73	308.043,07	291.396,39	290.028,37	291.183,41	284.907,94	3.598.976,08
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	76.370,61	78.098,97	65.966,06	296.743,57	96.026,07	138.046,50	121.220,91	131.457,03	112.353,76	114.216,43	130.232,81	111.892,85	1.472.625,57
Aposentadorias, Reserva e Reformas	54.657,26	55.197,24	55.584,57	113.158,02	54.094,07	81.807,15	68.127,28	68.127,28	68.280,99	68.158,02	68.158,02	68.158,02	823.507,92
Pensões	7.147,47	7.147,47	7.147,47	15.048,93	7.147,47	7.691,68	7.437,16	7.437,16	7.437,16	7.437,16	7.437,16	7.437,16	95.953,45
Outros Benefícios Previdenciários	14.565,88	15.754,26	3.234,02	168.536,62	34.784,53	48.547,67	45.656,47	55.892,59	36.635,61	38.621,25	54.637,63	36.297,67	553.164,20
Outras Despesas de Pessoal Contratos de Terc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º art. 19 LRF)	14.565,88	15.754,26	3.234,02	168.536,62	34.784,53	48.547,67	45.656,47	55.892,59	36.635,61	38.621,25	54.637,63	36.297,67	553.164,20
Indenizações por Demissões e Incentivos à De	14.565,88	15.754,26	3.234,02	148.586,62	13.784,53	23.079,57	15.064,06	24.555,24	5.298,26	6.888,96	22.510,40	4.533,16	297.854,96
Decorrentes de Decisão Judicial de Periodo A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período	0,00	0,00	0,00	19.950,00	21.000,00	25.468,10	30.592,41	31.337,35	31.337,35	31.732,29	32.127,23	31.764,51	255.309,24
Inativos e Pensionistas com Recursos Vincula	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III = I - II)	1.602.284,46	1.559.775,46	1.553.895,14	3.037.473,58	1.563.906,51	1.605.427,33	1.769.614,10	1.820.937,14	1.730.658,54	1.723.334,94	1.726.174,53	1.691.454,83	21.384.936,56

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.841.633,97	
(-) TRANSF. DA UNIÃO REF. EMENDAS DE INDIVIDUAIS ART.166 DA C.F.) - (V)	700.000,00	
(-) TRANSF. DA UNIÃO REF. EMENDAS DE BANCADAS ART.166 DA C.F.) - (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII = IV - V - VI)	45.141.633,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	21.384.936,56	47,37
LIMITE MÁXIMO (IX)	24.376.482,34	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X)	23.157.658,23	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI)	21.938.834,11	48,60

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

CLEO LESNIK
Controle Interno

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:699BC0A9